SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

1- DO PROCESSO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público este Edital de Chamamento, visando à abertura do processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2011, Lei Federal nº 13.019/2014, com alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Resolução nº 32/2017 - RAPS; Portaria nº 131/2012 - MS; Portaria nº 3.588/2017-MS; Resolução CONAD Nº 01/2015; Resolução – RDC nº 29, de 29 de junho de 2011 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

3 - DA JUSTIFICATIVA

O presente ato visa o credenciamento e Termo de Fomento com entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento **exclusivamente voluntário**, em regime **residencial transitório**, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

4 - DO OBJETO

4.1 – O presente Edital tem por objeto o credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento **exclusivamente voluntário**, em regime **residencial transitório**, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.

4.2 – O município disponibilizará **06 (seis) vagas**, que serão distribuídas entre as entidades participantes que atenderem aos requisitos do item 8.1.4.

4.3 - Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto;

4.4 Por um período de 24 meses, com valor máximo de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

4.5 Dos indicadores Qualitativos e Quantitativos, a serem acompanhados.

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
Ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS AD do município de Toledo.	Ampliar em **06 vagas**, masculinas, acima de 18 anos para moradores de Toledo, diretamente referenciados ao CAPS AD.
Proporcionar que os pacientes acolhidos em comunidade terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS AD conforme estabelecido	% de pacientes acolhidos vinculados ao CAPS AD, **70 % no mínimo**.

em Plano Terapêutico Singular.	003
Aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família.	Realizar com as famílias dos pacientes, proporcionando **encontros mensais** para conhecimento a cerca do processo de tratamento / dependência química enquanto doença e sua responsabilidade no cuidado.
Estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	Em **ações bimestrais**, integrar a rede assistencial na perspectiva da reinserção na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã.
Contribuir para a prevenção de recaídas, fortalecendo a autonomia e entendimento das consequências da droga no seu organismo e vida social.	**Monitorar 100%** dos reinternamentos, para identificar as recaídas ocorridas pelos usuários do serviço.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA):

5.1 - Oferecer ao paciente no período do acolhimento, as acomodações necessárias para permanência e o convívio, bem como, alimentação diária (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), ficando determinado o prazo de no mínimo 06 (seis) meses em regime de acolhimento para realização do tratamento;

5.2 - Referenciar, quando necessário, o encaminhamento à rede de saúde dos usuários que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos que apresentarem outros agravos à saúde;

5.3 - Proporcionar atendimento familiar e atividades complementares (esporte e lazer, dinâmicas de grupo, vídeos laborterapia) aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Toledo, durante o período de acolhimento pela contratada;

5.4 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-PR responsável, imediatamente depois de detectado o caso em que o dependente não se enquadre nos objetivos desenvolvidos pela CONTRATADA;

5.5 - Apresentar ao Município mensalmente, encaminhando-se a Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos acolhidos, a prestação de contas deverá ser apresentada bimestralmente, conforme as formas de prestação de contas junto ao SIT/TCE.

5.6 - Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente Contrato, exceto e com a expressa concordância do Município;

5.7 - Manter recursos humanos especializados, materiais e equipamentos sociais adequados compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vista ao alcance dos objetivos deste Contrato.

5.8 - Desde que não acarrete interferências na realização das atividades fins da CONTRATADA, não impor quaisquer embaraços ou barreiras à fiscalização por parte do Município, tendente a averiguar as condições de segurança, higiene e salubridade do local onde serão prestados os serviços objeto do presente contrato;

5.9 - Informar ao MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, após a constatação de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratado;

5.10 - Consultar preliminarmente o MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Saúde de forma expressa, sobre qualquer alteração quanto ao atendimento prestado para que o órgão competente manifeste a sua anuência ou não em prazo não superior a 15 (quinze) dias;

5.11 - Respeitar e atender rigorosamente no que couber todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis a sua atividade bem como as novas exigências que venham a ser criadas por estas leis;

5.12 - Atender as determinações do CONTRATANTE, transmitidas por escrito, quando tratar-se de assuntos que ofereçam questionamento quanto a execução da contratação;

5.13 - Cumprir fielmente as condições assumidas de modo que os serviços objeto da presente licitação sejam fornecidos nas quantidades e especificações requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade;

5.14- Realizar os atendimentos no limite dos recursos existentes, compromissando a empreender todos os esforços necessários no sentido de incrementar a sua execução.

5.15- Não poderá ser exigido, a título de contrapartida financeira, tampouco através de métodos terapêuticos, quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos acolhidos, familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

5.16- Fica a família do paciente, a responsabilidade de fornecer, bens de higiene e uso pessoal.

5.17- Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas entidades credenciadas **por até 09 (nove) meses consecutivos.**

5.18- É condição para o acolhimento a realização prévia de avaliação diagnóstica, devendo ser emitida por médico da rede de atendimento pública de saúde mental do município.

5.19- Elaborar Plano de Atendimento Singular - PAS, em consonância com o programa de acolhimento da entidade. O PAS deverá necessariamente conter as seguintes informações:

5.19.1 - Dados pessoais do acolhido;

5.19.2 - Indicação dos familiares ou pessoas indicadas pelo acolhido, os respectivos contatos, bem como a evolução do vínculo familiar durante o período de acolhimento;

5.19.3 - Histórico de acompanhamento psicossocial, incluindo eventuais internações, acolhimentos e outras formas de tratamento;

5.19.4 - Indicação do profissional de referência da equipe da entidade para o acolhido;

5.19.5 - Descrição de qual(is) a(s) substância(s) psicoativa(s) de que faz uso o acolhido;

5.19.6 - Motivação para o acolhimento;

5.19.7 - Todas as atividades a serem exercidas pelo acolhido e a frequência de suas realizações;

5.19.8 - Período de acolhimento e as intercorrências;

5.19.9 - Todos os encaminhamentos do acolhido aos serviços da rede do SUS (Sistema Único de Saúde) e demais órgãos;

5.19.10 - Todos os encaminhamentos visando à reinserção social, incluídos os projetos de educação, capacitação profissional e geração de trabalho e renda; e

5.19.11 - Evolução do acolhimento, os seus resultados e o planejamento de saída do acolhido.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, por meio de seus representantes legais, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 13019/2014 e suas alterações, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no edital.

a) estar regularmente constituída, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item **8.1.4** deste edital;

b) estar em regular funcionamento no município de Toledo;

c) estar em dia com suas obrigações fiscais;

d) estar constituída de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

7 - DAS VEDAÇÕES

7.1 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO:

8.1 – Este processo será composto por 3 **(três) etapas** previstas para a consecução do objeto deste edital obedecerão ao cronograma estabelecido no item **12**, pela comissão especial de análise.
Etapa I: Após lavratura da Ata de abertura, procederá a análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada, que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 8.1.4.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar. Para após realizar a publicação do resultado preliminar das propostas no Órgão Oficial do Município e abertura de prazo para recursos.
Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 8.1.4.2 com a análise e verificação destes. Para após realizar a publicação do resultado preliminar da análise documental no Órgão Oficial do Município e abertura de prazo para recursos. Encerrada as etapas anteriores, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da

proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários. A comissão de seleção providenciará a publicação da homologação do resultado final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a formalizar parceria com a Concedente no Órgão Oficial do Município.

Etapa III: Celebração do termo de Fomento

8.1.1- As entidades terapêuticas habilitadas e pré-qualificadas nos termos deste edital estarão credenciadas e aptas a celebrarem termo de fomento para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

8.1.2 - As propostas observadas as orientações acima, deverão ser entregues em dois envelopes (um do Plano de Trabalho e outro da documentação) por completo, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110, no período de **04/10/2019 a 04/11/2019**, no **horário de 8h15às 17h00** para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item **8.1.4**.

8.1.3 - O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

8.1.4 - **Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação deste Chamamento Público:**

8.1.4.1 **Documentos constantes no ENVELOPE "DO PLANO DE TRABALHO":**

I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);

II – preenchimento do documento "Cadastro da Organização" conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);

III – Plano de Trabalho em três vias, apresentando dentre outras, as seguintes atividades e ou informações: (ANEXO 09);

a) Atividades recreativas - são aquelas que estimulam o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais;

b) Atividades de promoção do autocuidado e de sociabilidade; e

c) Atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas - são aquelas que buscam a inserção e a reinserção social, o resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida, e o aprendizado de novos conhecimentos, de modo a promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sociais do acolhido.

d) Deverá constar no Plano de Trabalho o **período de duração de cada fase**, as **atividades contempladas em cada fase** e o **nome/formação** dos responsáveis pelas atividades.

IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 4), bem como, apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil. Serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- Relatório de atividades desenvolvidas;
- Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- Registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
- declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
- Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

V- Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e (ANEXO 05, 06 e 07);
VI – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 08);

8.1.4.2 **Documentos constantes no ENVELOPE "DA DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO":**
I – Cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
XI– Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório, que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XV – Registro da organização da sociedade civil no COMAD;
XVI - Declaração emitida pelo COMAD de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho.
XVII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XVIII – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
XIX – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
XX– Declaração de Idoneidade (ANEXO 03).
XXI – Comprovante de conta corrente para movimentação específica, isenta de tarifa bancária, do recurso público, não sendo necessário neste momento que o saldo esteja zerado;

XXII – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO 10)
XXXIII – Relatório de acolhidos na entidade, contendo: Nome, CPF, data de nascimento, endereço e data do acolhimento.

8.2 - A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

:I- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração publica responsável;
II- Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III- Descrição do objeto da parceria;
IV- Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI- Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - As entidades deverão encaminhar, nos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 12 deste Edital, a Documentação de Habilitação e Plano de Trabalho, em 2 envelopes que deverão ser entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Toledo endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

ENVELOPE 1– DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS (conforme item 8.1.4.1).

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, (conforme item 8.1.4.2).

CONTRATADA: (nome da entidade)

9.1.1 - A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio de:
- Apresentação de todos os documentos conforme relação do item 8.1.4 deste edital.

10. DO PRAZO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 - O período de execução dos projetos serão contados a partir da data de publicação do Termo de Fomento com execução de 24 meses e vigência de 26 meses.

11. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os valores a serem repassados por meio deste edital estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao FMS, com fonte de arrecadação da 000 e 303, dentro programação orçamentária a seguir:

a) Órgão/Unidade: 14/002
b) Projeto/Atividade: 10.302.0034.2-178
c) Fonte de Recurso 000 e 303

- Naturezas da Despesa 33.40.41.00. 0 0

11.2 – Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de **R$ 1.172,88** (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto, com valor máximo de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para 24 meses.

11.3 – Os Referidos valores destinam-se o custeio de despesas com: 4 (quatro) refeições diárias por acolhido (gastos com gêneros alimentícios para alimentação); habitação (gastos com energia elétrica, água, telefone); pagamento de profissionais de nível superior (e custos trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas), no máximo em 50% com despesas de pessoal do total, conforme demonstrado nos estudos realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

12. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

12.1- As etapas previstas para a consecução do objeto deste edital obedecerão ao cronograma estabelecido neste item.

12.2 - As propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (por Portaria Municipal específica) em três etapas:

Etapa I: Após lavratura da Ata de abertura procederá a análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 8.1.4.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

a) publicação do resultado preliminar das propostas no Órgão Oficial do Município e abertura de prazo para recursos.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 8.1.4.2 com a análise e verificação destes.

b) publicação do resultado preliminar da análise documental no Órgão Oficial do Município e abertura de prazo para recursos.

c) Encerrada as etapas anteriores, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários. A comissão de seleção providenciará a publicação da homologação do resultado final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a formalizar parceria com a Concedente no Órgão Oficial do Município.

Etapa III: Celebração do termo de Fomento.

12.3 - As etapas previstas para a consecução do objeto deste edital obedecerão ao cronograma estabelecido neste item.

CRONOGRAMA	
Procedimentos	**Prazos**
Publicação do Edital	Até 3 (cinco) dias úteis após sua assinatura
Encaminhamento da documentação das entidades interessadas	Durante o prazo estipulado para adesão ao edital, sendo 30(trinta) dias - publicação do Edital
Abertura do **envelope 1** para análise do Plano de Trabalho pela comissão designada – Etapa I	Abertura em 05/11/2019, as 08h30min na sala de pregões.
Publicação de Edital de habilitação preliminar – Etapa I	Até 2 (dois) dias úteis após a abertura (etapa I)
Período de recursos da Etapa I	Até 3 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município do resultado do da Etapa I
Prazo para analise caso haja interposição de recurso – Etapa I	Até 3 (três) dias úteis contar do recebimento (protocolo).

Prazo para publicação após resultado de recursos – se houver – Etapa I	Até 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos.
Abertura do **envelope 2** – documentação/habilitação e análise da comissão – Etapa II	Até 2 (dois) dias úteis após a após resultado de recursos – se houver – Etapa I.
Divulgação do resultado da Etapa II	Após 2 (dois) dias úteis após a abertura de envelope 2.
Período de recursos da Etapa II	Até 3 (três) dias úteis a contar da publicação, no Diário Oficial do Município do resultado da Etapa II
Prazo para analise caso haja interposição de recurso – Etapa II	Até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento (protocolo).
Divulgação do resultado de recursos e publicação do resultado final	Até 2 (dois) dias úteis após o parecer da Comissão Especial de Avaliação
Assinatura do termo de fomento – Etapa III	Até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação.

12.4- As propostas, cuja formatação estiver fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas, ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

12.5- Os prazos definidos no cronograma são contados a partir do dia útil imediatamente subsequente.

12.6- A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 8 pontos; - Compatível = a 20 pontos.	0 a 20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; -Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos.	0 a 15

5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 8 a 15 pontos	0 a 15
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
TOTAL DE PONTUAÇÃO	100

13. DOS RESULTADOS

13.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de análise e pontuação, persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito dividindo igualmente as vagas ofertadas.

13.2 - Os resultados serão publicados no sítio http://www.toledo.pr.gov.br e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas.

13.3 - Após a publicação do resultado com a ordenação das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Análise e Seleção das Propostas verificará os documentos de habilitação dos selecionados e a partir disso haverá a divulgação do resultado de recursos e publicação do resultado final, conforme cronograma, no item 12.3, deste edital.

13.4 - As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 8.1.4:

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

Parágrafo único: A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Referente ao Edital

a. Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, quaisquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;
b. O Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;
c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;
d. A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea "a" importará a decadência do Direito de impugnação.

14.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

a. Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, seguirá os prazos apresentados no cronograma, que consta no item 12.3, deste edital;
b. Na etapa de análise do Envelope I – Proposta/ Plano de Trabalho, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;
c. Da publicação do Resultado caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
d. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos recursos apresentados.
e) Na etapa de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.
f) Os recursos deverão ser entregues em envelope identificado com a inscrição "Recurso - Edital de Chamamento Público nº 008/2019", para o mesmo local, conforme já citado no item 9, deste edital.

15 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

16.1 - Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo. Telefone 3378-8650.

17. DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1- Os resultados das etapas 1 e 2, serão publicadas no Diário Oficial do Município e serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.toledo.pr.gov.br.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
Anexo 01 – Ofício de Apresentação de proposta para habilitação.
Anexo 02 – Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização.
Anexo 03 – Declaração de Idoneidade.
Anexo 04 – Declaração de experiência prévia
Anexo 05 - Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo 06 – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo 07 – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.
Anexo 08 – Declaração de que a Entidade ou Organização possui parcerias e recursos Próprios.
Anexo 09 – Plano de Trabalho
Anexo 10 – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Anexo 11 – Minuta do Termo de Fomento.

18.2 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016 e suas alterações.

Toledo, 24 de Setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL

DENISE LIELL
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO 01
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

(papel timbrado da proponente)

MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019.

Ofício Nº xxx/2019

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2019.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Prestação de Serviços.

1.1 Considerando o Edital de Chamamento **nº 008/2019** que trata de habilitação de propostas que visem o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, para prestação de serviços no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção de acolhimento terapêutico à pessoas com dependência química. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para a prestação de serviços.

1.2 A entidade terapêutica ..... cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 10.216/2011 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019/2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

1.3 Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

_____

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA:
CNPJ: DATA DA INSCRIÇÃO:___/____/_____
NATUREZA JURÍDICA:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
TELEFONE: ( ) E-MAIL:

NOME DA ENTIDADE:
CNPJ: DATA DA INSCRIÇÃO:___/____/_____
NATUREZA JURÍDICA:
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
TELEFONE: ( ) E-MAIL:

CO:

CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	PRAÇA PARA PAGAMENTO:	

NOME DO PRESIDENTE:
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:
TELEFONE:( ) E-MAIL:
MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE EXECUTORA:
( ) POLÍTICA DE SAÚDE

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS
DATA DE VALIDADE:___/____/_____
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
CONSELHO _____
Nº REGISTRO: _____
DATA DE VALIDADE:___/____/_____

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de seleção, sob modalidade **Chamamento nº 008/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2019.

_____

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 008/2019**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que (nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço (NOME DO SERVIÇO) desde (ANO), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 008/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2019.

_____

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANTENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
		( ) próprio ( )cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( )cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( )cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( )cedido
		( ) próprio ( ) cedido

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (m^2)

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR
PAPEL TIMBRADO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº_____, órgão expedidor,_____
CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de atendimentos terapêuticos à pacientes com dependência química (Álcool/Drogas).

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Saúde, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 10.216/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO

PAPEL TIMBRADO
TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

I – DIAGNÓSTICO: [diagnostico da realidade hoje em Toledo]

II – OBJETO [Objeto do edital]

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES: [preencher conforme linha de Ação que a entidade atende do item 4.5 do edital]

Metas:	**Indicadores:**

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]

V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]

VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS: [entidade preencher]

Nome	**Objetivo**
Nome do(s) Projetos (s)	*Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação*

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo FMS, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	**Metas quantitativas pactuadas**	**Política Setorial**	**Quantidade de Atendidos (as)**	**Início previsto:**	**Término previsto:**
				Data da publicação do Termo de Fomento	DD/MM/AAAAA

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R$

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS (no máximo 50%)

Código.....Valor R$
Código.....Valor R$
SUBTOTAL .....Valor R$

Nº Ordem	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código.....Valor R$
Código.....Valor R$
SUBTOTAL .....Valor R$

VALOR TOTAL.....R$

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	**Valor do repasse: (R$)**	**Valor do Rendimento**
VALOR TOTAL		

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme liberação do FMS conforme objeto deste Termo.

Valor total do repasse + rendimentos **R$**_____

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até DD/MM/AAAA
Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até DD/MM/AAAA

_____
Direção

_____
Coordenação

_____ _____
Técnico de Referência **Técnico de Referência**

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

_____ _____
Conselho Fiscal **Conselho Fiscal**

_____ _____
Conselho Fiscal **Conselho Fiscal**

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, _____de _____ de 2019.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Proponente:
Endereço
CNPJ: **FONE/FAX:**

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município , ____ de _____ de 2019.

_____

(nome, CPF, RG e assinatura do Presidente)

ANEXO 11 – MINUTA TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), E A ENTIDADE

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE,** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado FMS, na condição de interveniente, com sede na Rua Carmelita Nodari, 132, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua Secretária de Saúde, a Sra. DENISE LIELL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.009.025-0 SSP – PR e do CPF nº 408.200.509,87, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, nº 624, Toledo/PR, de um lado e de outro a entidade _____, inscrita no CNPJ_____, com sede na Rua , nº_____, em Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. (a) , brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade e Registro Geral CIRG nº_ e inscrito (a) no CNPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____, Toledo/PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e **PROPONENTE**, o qual destina-se a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2011, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Resolução nº 01/2018; Resolução nº 32/2017; Portaria nº 131/2012; Portaria nº 3.588/2017; Resolução CONAD Nº 01/2015; Resolução – RDC nº 29, de 29 de junho de 2011 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede, através do FMS, auxílio ao PROPONENTE no valor de **R$ .172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, por serviços de acolhimento de adulto, tendo como metas pactuadas _____acolhidos, o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, com valor total de R$ _____ (_____) divido em 24 meses.

Destinado para o custeio de despesas com: 4 (quatro) refeições diárias por acolhido (gastos com gêneros alimentícios para alimentação); habitação (gastos com energia elétrica, água, telefone); pagamento de profissionais de nível superior (e custos trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas), no máximo em 50% com despesas de pessoal do total, conforme demonstrado nos estudos realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Fundo Municipal de Saúde está alocado, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016

III – que as alterações não sejam superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre as contas;

IV – que não sejam incluídas novas naturezas de despesas após a análise do plano de trabalho pela comissão de seleção e da aprovação da unidade gestora responsável no momento da chamada pública. (disposto acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019).

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde,

Órgão/Unidade: 14 – 002 / Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0034.2-178

Fonte de Recurso: 000/303

Naturezas da Despesa: 33.50.41.00.00

Depositado em conta corrente da entidade:

Banco:

Conta nº:

Agência:

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

Parágrafo Único – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.
I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira será nomeado o(a) servidor(a) municipal _____, CPF_____, matrícula Funcional_____ nomeado pela Portaria nº ____de_____.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº ____ de_____, composta por:
- Presidente_____;
- Secretária(o)_____;
- Membro_____.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:
I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
II- Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao estabelecimento do proponente através do serviço de referência – CAPS AD, nos casos de acolhimento voluntário. Nos casos da procura do usuário do SUS diretamente à contratada, esta, efetivará de imediato a solicitação de encaminhamento do CAPS AD.
III - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE bimestralmente, conforme o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
IV- Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo interromper a parceria caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;
V - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;
VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhados pelo PROPONENTE;
VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;
VIII - fiscalizar a execução dos projetos;
IX - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Saúde, provenientes do FMS, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:
I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho o referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;
III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, o objeto pactuados neste Termo, bem como, o cronograma de execução, aplicação e desembolso;
IV - Atender as exigências previstas na RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;
VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;
VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
X - abrir e manter conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;
XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.
XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
XV- manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Plano de Trabalho e do presente Termo;
XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.
XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no COMAD;
XVIII - responder, quando solicitado pela SMS pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;
Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;
II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços prestados;
III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;
IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
V - realizar despesas ou em regime de competências financeiras em data anterior ou posterior à execução;
VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e Plano de Trabalho.
§ 1° – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.
§ 2° – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO
A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório com a relação dos acolhidos, anexado à prestação de contas.
Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros do programa e a toda documentação pertinente ao Plano de Trabalho custeada com recursos do FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA
A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:
I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetivos;
II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMS;
Pela ENTIDADE.
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMS;
VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
X - Cópias das Transferências;
XI - Cópias das notas fiscais;
XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos;
XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMS e inscrição no Conselho Municipal Anti Drogas (COMAD).

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigorar este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista na Lei Federal 13019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal 985/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até ____/___/_____(24 meses), o período de vigência será de 26 meses encerrando em ___/____/_____,

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no § 1° do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:
a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da PROPONENTE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, xxx de xxxxxxx de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

DENISE LIELL
SECRETÁRIA DE SAÚDE

(NOME)
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS
(nome e CPF)

TESTEMUNHAS
(nome e CPF)

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO
Chamada Pública n. 008/2019
Requerentes: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Abertura de Chamada Pública

1) Síntese: A Secretária Municipal de Saúde encaminha para exame da Assessoria Jurídica os autos oriundos do Chamamento Público em epígrafe, o qual tem como objeto o Credenciamento de Comunidade Terapêuticas, para seis vagas, as quais serão distribuídas entre as entidades participantes, com valor de mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos por vaga.

Os autos vieram instruídos com edital, subdividido em: corpo (fls. 2/13) e anexo 1, ofício de apresentação de proposta (fl. 14); anexo 2, formulário de dados (fl. 15); anexo 3, declaração de idoneidade (fl. 16); anexo 4, declaração de experiência prévia (fl. 17); anexo 5, formulário de comprovação de capacidade técnica (fl. 18); anexo 06, formulário da estrutura física (fl. 19); Anexo 07, formulário de comprovação de capacidade de estrutura física (fl. 20); anexo 08, declaração de parcerias e recursos próprios (fl. 21); anexo 9, plano de trabalho (fls. 22/5); anexo 10, declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7° da CRFB/88 (fls. 026); anexo 11, termo de fomento (fls. 27/33). É a síntese.

2) Regramento legal: A chamada pública para seleção de OSC (Organizações da Sociedade Civil) está disciplinada, em nível federal, na Lei n. 13.019/2014. A primeira conclusão, portanto, é a de que os termos do edital – e da futura parceria – devem obediência a esse diploma. Em nível local, as parcerias entre a Administração Pública Direta e as OSCs encontram-se submetidas ao Decreto Municipal n. 985/2016.

Da regulamentação local, é relevante apontar que o prazo mínimo de publicidade do edital, e de recebimento de propostas, deve ser de 30 dias e conter critério e indicadores padronizados, inclusive quanto à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada critério (art. 11 e art. 16, Decreto Municipal n. 985/2016). Os critérios de pontuação, vale frisar, deverão ser abertos o suficiente para abranger toda a complexidade do objeto ao mesmo tempo em que são objetivos o suficiente para não dar margem a obscuridade no momento do julgamento.

As metas e os indicadores, quantitativos e qualitativos, da avaliação dos resultados, também deverão estar presentes no edital (art. 11, Decreto Municipal n. 985/2016). A publicidade do edital deverá ser ampla, compreendendo a divulgação no Diário Oficial Municipal e em jornal de grande circulação local (art. 11, Decreto Municipal n. 985/2016).

O edital tampouco pode possuir cláusula ou condição irrelevante ou impertinente para o objeto, a qual comprometa a competitividade do certame, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 12 e 13, Decreto Municipal n. 985/2016).

A comissão de seleção deverá ser designada[1], com a juntada do ato aos autos do processo, obedecendo a forma e o conteúdo previstos no art. 42 do Decreto Municipal n. 985/2016, com atenção especial para as vedações, aos membros, previstas no parágrafo sétimo. A análise da documentação deverá respeitar o princípio do julgamento objetivo e fundamentado, bem como os prazos recursais previstos no item 14 do edital, com convocações remetidas pela via eletrônica e pela publicação no Diário Oficial Municipal e em jornal local. ***Destaco que o item 14.2 'c' do edital prevê prazo de cinco dias úteis para recurso, enquanto o cronograma (item 12.3) estabelece o prazo de três dias úteis. A questão deverá ser uniformizada.***

A documentação exigida das participantes deverá ser aquela prevista no art. 35 do Decreto Municipal n. 985/2016).

3) Conclusão: Deste modo, sob o ponto de vista jurídico, observadas as ressalvas acima, **opina-se** pelo prosseguimento do certame com ampla publicidade. Os atos praticados em na fase externa serão escrutinados em análise futura.

Toledo/PR, 02 de outubro de 2019.

Mário Lemanski Filho
OAB/PR 69.534
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

[1] Da mesma forma a Comissão de monitoramento e avaliação (art. 40, V do Decreto Municipal n. 985/2016.

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP: 85900-110 - Fone (45)3055:8824 - E-mail: jurídico@toledo.pr.gov.br

035

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 171/2019 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Seleção de Propostas para registro de preços visando à aquisição de medicamentos e produtos para a saúde para uso no atendimento dos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 16 de Outubro de 2019, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 783429. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlel.dcs@gmail.com

Foz do Iguaçu-Pr: 02 de Outubro de 2019.
Rachael Bear Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 142/2019 – PMR. Processo nº 15068.265/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços veterinários, conforme definições no anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por Lote. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R$: 216.955,73. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/OUTUBRO/2019. Data do credenciamento e de Abertura dos envelopes: 21/OUTUBRO/2019, às 13:20 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 02 de Outubro de 2019.

Paulo Rogério de Lima
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Fecomércio PR – Sesc | Senac | IFPD – Sesc

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA, MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UNIDADE SESC ESTAÇÃO SAUDADE. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE OUTUBRO DE 2019. HORÁRIO: AS 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS DO SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE OUTUBRO DE 2019. HORÁRIO: ÀS 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/ e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Curitiba, 03 de outubro de 2019. DARCI PIANA, Presidente do Conselho Regional.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 188/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até 8:30h do dia 17 de outubro de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9:00h do dia 17 de outubro de 2019; início da sessão às 9:00h do dia 17 de outubro de 2019; oferecimento de lances a partir de 15h do dia 18 de outubro de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 2 de Outubro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 054/2018, T.P. Nº 004/2018 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL [illegible], COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 000/2018-FEAEPAR, CONTENDO TODOS OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº 75.771.201/0001-63, Prefeito Municipal José Donizete Isalberti. CONTRATADA CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.222.587/0001-84, Sócio Administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DE SOUZA FRAES, e celebram o presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 054/2018 [illegible]. Data da Assinatura do Aditivo 02 de Outubro de 2019.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Shopping Center de Londrina, convoca os empregados de sua categoria para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nos dias e locais abaixo relacionados, a fim de apreciarem a contra proposta patronal e, se aprovado, autorização para firmar a CCT/ACT para o período de 01/07/2019 a 30/06/2020, a saber: 03 de outubro de 2019, Royal Plaza Shopping, Rua Mato Grosso nº 310, no refeitório dos empregados do Condomínio do Royal Plaza Shopping Londrina, às 10h; 03 de outubro de 2019, Boulevard Londrina Shopping, Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Londrina, no Auditório do Boulevard Londrina Shopping, às 16h04 de outubro de 2019, Armazém da Moda, Av. Tiradentes, nº 1411, Londrina, no refeitório dos empregados, às 8h30;04 de outubro de 2019, Aurora Shopping, Sala da Associação do Aurora Shopping, 5º andar, Av. Ayrton Senna da Silva, 400 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina, às 14h; 04 de outubro de 2019, Londrina Norte Shopping, Auditório do Londrina Norte Shopping, Rua Americo Deolindo Garla, nº 224, Londrina, às 16h;07 de outubro de 2019, Catuaí Shopping Center, Rod. Celso Garcia Cid, Km 377, no auditório da Associação dos Lojistas do Condomínio do Catuaí Shopping Center, às 16h.. Não havendo quorum em 1ª convocação as assembleias serão realizadas em 2ª convocação, 30 minutos após, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes. Londrina, 30 de setembro de 2019. Maria Izabel Peruci - Presidente –Sindshopping.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ
2º Serviço de Registro de Imóveis
Rua Equador, nº 146-1, Centro, CEP: 86.220-000
Tel. (043) 3262-1671 – assai2ri@hotmail.com

MORGANA DE ÁVILA GRAMA
Oficiala de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Bacharela **MORGANA DE ÁVILA GRAMA**, Oficiala de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Comarca de Assaí, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que, pelo presente Edital e a requerimento de **AGROPECUÁRIA LUNARDELLI LTDA** (CNPJ/MF nº 77.562.221/0001-88), proprietária do imóvel da Matrícula nº 3.680, requerente da Retificação Administrativa Regional por Georreferenciamento, **FICAM NOTIFICADOS** nos termos do art. 213, §2º da Lei 6.015/1973, os confrontantes **WILSON BAGGIO** (CPF/MF nº 015.662.378-15), **MARIA THEREZA MICHELIN BAGGIO** (CPF/MF nº 962.123.518-87), **WILSON BAGGIO JUNIOR** (CPF/MF nº 438.230.507-82), **PEDRO BAGGIO NETO** (CPF/MF nº 438.230.685-20), **MARIA TEREZA BAGGIO PINHEIRO GUIMARÃES** (CPF/MF nº 438.230.769-49), proprietários do imóvel da Matrícula nº 780. Considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos confrontantes, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos de Assaí/PR, em 07 de agosto de 2019, 26 de agosto de 2019 e 30 de setembro de 2019, os mesmos por este Edital **FICAM NOTIFICADOS** para que compareçam a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, nº 146-1, Centro, na cidade de Assaí/PR, onde deverão assinar as declarações individuais de reconhecimento de limites, concordando com os limites do georreferenciamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da data da segunda publicação deste Edital. Ficam ainda os proprietários cientes que o não comparecimento para a referida obrigação no prazo estipulado presumir-se-á a anuência dos confrontantes. Assaí/PR, 27 de setembro de 2019. Morgana de Ávila Grama. Oficiala de Registro.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

COMUNICADO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO.

Edital N.º 105/2019-DMP. Pregão Eletrônico SRP. Processo DE Licitação N.º 5314/2019- PRO. A Universidade Estadual Maringá através do Setor de Licitação, torna público aos interessados que houve impugnações ao referido edital apresentadas pelas empresas Claro S/A e Telefônica Brasil S/A e solicitação de esclarecimentos da empresa Tim S/A. Isto posto, a pregoeira analisou e julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE as impugnações e solicitação de esclarecimento apresentadas para que retifique o edital e que o mesmo seja republicado. O detalhamento da análise e julgamento da impugnação, consta da ATA EXTRAORDINÁRIA N.º 030/2019-DMP, EDITAL Nº 105/2019-DMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5314/2019-PRO, que poderá ser obtido através do sítio www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul e no www.licitacoes-e.br. Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria de Material e Patrimônio, bloco 11, sala 01, Av. Colombo, 5.790, Campus Universitário, Maringá/PR, de segunda à sexta-feira, das 07h40min as 11h40min e das 13h30min as 17h30min, Tel. 44 3011-4221. Maringá, 02 de outubro de 2019. Robson Gonçalves da Silva- Diretor de Material e Patrimônio. Marina Hisae Hirose Yamada - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº4285/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, 2019 ou 2020, tipo caminhonete, para serviços de busca e salvamento do Quartel do Corpo de Bombeiros de Jacarezinho, de acordo com as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

VALOR: O valor máximo da presente certame será de R$ 212.266,67 (Duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço – Item – Compra.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 04/10/2019.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 17/10/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08h30min do dia 17/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 17/10/2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([illegible]) Fone (43) 3511-3000, ou no site www.jacarezinho.pr.gov.br, sem nenhum custo por parte do solicitante

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações. Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de outubro de 2019.
Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná
Aviso de Homologação

Ante o conteúdo da Ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos inerentes ao presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e adjudico o objeto do presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-PMSPI - PROCESSO Nº 054/2019 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Uniformes, Materiais e Equipamentos Diversos, destinados a Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Controle de Endemias e para a Sala de Vacina, pagos conforme Deliberação [illegible] Resolução 403/2017, conforme Caixa Econômica Federal [illegible]; LOTES: [illegible] Assim, portanto, a adjudicação dos itens de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí, 02 de Outubro de 2019.
Jose Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

4º RI

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ
RENATO JABUR GOMES - REGISTRADOR
oficios@cri4londrina.com.br

Devedor Fiduciante
Valdecido Pereira da Silva, CPF/MF nº 585.643.669-20

Londrina, 25 de Setembro de 2019.

NOTA DO OFICIAL

Renato Jabur Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.582.010-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 709.691.709-10, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, na qualidade de Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/1997, pelo Credor Fiduciante Banco Bradesco S.A., em razão do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária [illegible], com saldo devedor de responsabilidade do Devedor Fiduciante Valdecido Pereira da Silva, referente às prestações vencidas em [illegible], que totalizam valor correspondente a R$ [illegible]. Pelo presente Edital fica o Devedor Fiduciante INTIMADO a comparecer nesta Serventia imobiliária, localizada à Avenida Higienópolis nº 210, 2º andar, sala 202, centro, Londrina-PR, entre os horários das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para purgação da mora acima mencionada, incluindo-se as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros e todos os demais encargos previstos no contrato. Certifico e dou fé, que nesta data, afixei neste Cartório no lugar de costume uma via de igual teor deste Edital, bem como foram esgotados os meios possíveis para a localização do devedor fiduciante. Nesta oportunidade, fica científicado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciante, Banco Bradesco S.A., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997.

Renato Jabur Gomes
Registrador

SOCIEDADE ESTÂNCIA CABRAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
10/10/2019

Prezados Sócios:

Pelo presente edital, convocamos V. Sas. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de outubro de 2019, no Auditório do Edifício Square Garden, situado à Ayrton Senna da Silva, nº 1055 – Gleba Palhano – Londrina Paraná, às 18:30 hs, em primeira convocação com mais da metade dos sócios ou às 19:00 hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, de acordo com Artigo 15 do Estatuto Social, para deliberar exclusivamente sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação de orçamento e início dos trabalhos de fechamento do perímetro perimetro compreendido do lago 5, passando pela baia até reservas legais. Utilização de parte do Fundo de Reserva;
2. Adequação das normas de aprovação de projetos da Sociedade em atendimento às novas diretrizes construtivas do Município de Cambé;
3. Outros assuntos.

O proprietário ausente poderá ser representado através de procurador com poderes específicos (a procuração deverá apresentar o reconhecimento de firma da assinatura do proprietário do lote).
* Para adentrar ao recinto da assembleia o sócio deverá assinar o livro previamente e deverão ser apresentadas e retidas as procurações originais.
* Assuntos não constantes no edital somente poderão ser abordados ao final dos trabalhos e não poderão ser votados. Da mesma forma eventuais impugnações, que serão decididas ao final pelo presidente de mesa.
* A ausência dos condôminos representa anuência às deliberações dos assuntos apresentados.
* Não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia, os proprietários inadimplentes.

Cambé, 01 de outubro de 2019.

SOCIEDADE ESTÂNCIA CABRAL
Antônio Carlos Ramos Pereira
Presidente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2019

OBJETO: Credenciamento para a contratação de serviços especializados no acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **PERÍODO DE ENTREGA DAS PRPOSTAS**: 04/10/2019 a 04/11/2019, no horário de 8h15 às 17h00. **VALOR**. Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviço de acolhimento por adulto.
- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8818 Fax 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

TERMO DE REVOGAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA sob nº 007/2019

Considerando o processo de CHAMADA PÚBLICA sob nº 007/2019, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Considerando Ofício nº 1258/2019 da Secretaria da Saúde solicitando a revogação do processo, visto que o período de entrega das propostas seria de 01/10/2019 a 30/10/2019, e que necessita alteração e inclusão de alguns itens ao edital o qual para realização de um adendo ficaria confuso e complexo ao interessados. Considerando que após a apresentação do novo modelo de edital e avaliação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, optou-se pela publicação de nova Chamada Pública com novo período para entrega de propostas, período este que não afetará o objetivo do edital. Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA SOB Nº 007/2019. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019. VOACIR NECO VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OI MOVEL S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0006-98 Torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Londrina – PR, a Licença Ambiental Simplificada para a Estação Rádio Base **PRLDA0215**, no endereço Av. Tiradentes nº 501, bairro Vila Vitória, Londrina - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OI MOVEL S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0006-98 Torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Londrina – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação Rádio Base **PRLDA0216**, no endereço Rod. Celso Garcia Cid nº 380, Gleba Fazenda Palhano Londrina - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OI MOVEL S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0006-98 Torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Londrina – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação Rádio Base **PRLDA0219**, no endereço Rua Astorga nº 90, bairro Jardim Andrade, Londrina - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OI MOVEL S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0006-98 Torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Londrina – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação Rádio Base **PRLDA0424**, no endereço Av. Higienópolis nº 70, bairro Centro, Londrina - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OI MOVEL S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0006-98 Torne público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Londrina – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação Rádio Base **PRLDA0505**, no endereço Av. Santos Dumont nº 500, bairro Boa Vista, Londrina - PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

OI MOVEL S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0006-98 Torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Londrina – PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação Rádio Base **PRLDA0601**, no endereço Rua Lazaro Zamenhof nº 566, bairro Jardim San Fernando, Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA — ESTADO DO PARANÁ
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 Fones: 3322-3350 e 3322-4151
MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

EDITAL Nº 07/2019.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 45.041.735/0001-90 (credora fiduciária), a este para intimar AUDIT CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA EIRELI-ME, CNPJ 20.726.015/0001-45 (devedora fiduciante) no ato representada por seu titular Julio Cesar Barbeiro Contarino, para comparecer a Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. O pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro) localizado no 3º Pavimento do "CONDOMÍNIO JARDIM DE ESTER LOUNGE RESIDENCIAL" desta cidade, registrada sob nº 3/46.345 e 4/46.345, deste Serviço de Registro de Imóveis, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 07 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

( ) Martha Daisy Braga Cruz - Oficial
(X) Maria Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal
( ) Karen Prestes de Castro Waldrabe - Escrevente Substituta
( ) Leila Cristina Gomes da Silva - Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-35723275 - E-mail: primeiravelondrina@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO Processo: 0002218-17.1995.8.16.0014 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Nota Promissória Valor da Causa: R$1.568.996,30 Exequente(s): BRADESCO SEGUROS S/A (CPF/CNPJ: 33.055.146/0001-93) Executado(s): ESPÓLIO DE DIRCEU SCERBO (CPF/CNPJ: 044.805.899-53) OSMAR JORGE MARIN (RG: 36559380 SSP/PR e CPF/CNPJ: 508.133.669-68) Terceiro(s): APARECIDA CANTAGALLI SCERBO (CPF/CNPJ: 652.183.689-49) ELISON MARCELO SCERBO (RG: 36481603 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.779.249-02) KATIA PATRICIA SCERBO (RG: 59798650 SSP/PR e CPF/CNPJ: 908.331.809-59) Finalidade: CITAÇÃO dos herdeiros do Espólio de DIRCEU SCERBO, inscrito no CPF/MF nº 044.805.899-53, APARECIDA CANTAGALLI SCERBO inscrita no CPF/MF 652.183.689-49, ELISON MARCELO SCERBO inscrito no CPF/CNPJ: 031.779.249-02 e no RG 36481603 SSP/PR e KATIA PATRICIA SCERBO inscrita no CPF/CNPJ: 908.331.809-59 e no RG: 59798650 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Prazo: 20 (vinte) dias. Edital expedido dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0002218-17.1995.8.16.0014, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR pelo sistema Projudi, em que BRADESCO SEGUROS S/A move contra ESPÓLIO DE DIRCEU SCERBO e OSMAR JORGE MARIN, onde o exequente alega ser credor dos executados da importância de R$ 73.861,02 (setenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), representada pela nota promissória vencida em 06.03.95, de emissão do primeiro devedor e avalisada pelo segundo, à seu favor e não paga, apesar de devidamente notificados, e que atualizada até a presente data importa em R$ 1.568.996,30 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). A referida nota promissória fora emitida em garantia a uma Operação de Desconto, realizada em 13.02.95, conforme documentos anexos nos autos. O Exequente tentou receber o seu crédito amigavelmente, todavia não logrou êxito em seu intento. Visto que todas as diligências promovidas restaram infrutíferas. E por se encontrarem em lugar ignorado é o presente para CITAR(EM) o(s) executado(s) acima nominado(s) e qualificado(s), para, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR(EM) o débito reclamado, devidamente corrigido e com as demais cominações legais, sob pena de penhora e avaliação em bens de sua propriedade suficientes para a integral garantia da dívida (art. 829 do CPC); CIENTE(S) de que para o caso de efetuar o pagamento integral dentro do prazo respectivo, a verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, será reduzida pela metade; bem como de que dispõe(m) do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para querendo, APRESENTAR(EM) embargos independentemente de penhora (arts. 914 e 915 do CPC), ou, no mesmo prazo RECONHECER(EM) o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total da execução (inclusive custas e honorários) e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas, cada uma, de correção monetária e juros remuneratório de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 24 de setembro de 2019. Londrina, 24 de setembro de 2019. "Assinatura Digital" MIRIAN CRISTIANE REGEI Analista Judiciária.

BANCO DO BRASIL — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO BELAMIN VENZON	48550612934	MUTUARIO PRINCIPAL	4003919
ESPOLIO HAROLDO SANTANA DE JESUS	43978045915	MUTUARIO PRINCIPAL	4003963
ESPOLIO MARTINA GODOY ROJAS	3924079924	MUTUARIO PRINCIPAL	4002955

Samuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

BANCO DO BRASIL — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA TN, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO ISAQUI JACINTO DE BARROS	11743549920	AVALISTA/FIADOR	38800048

Samuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 2ª REUNIÃO

EDITAL Nº 042/2019-HUM — PROCESSO Nº 437/2019-PRO

OBJETO: Credenciamento de profissional autônomo para prestação de serviços na área da saúde, no Hospital Universitário Regional de Maringá, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Análise e Julgamento: dia 08/10/2019, às 14h00min. A inscrição será feita no endereço eletrônico: www.hum.uem.br, Menu: Trabalhe conosco / Credenciamento. A entrega do requerimento, devidamente assinado, juntamente com todos os documentos previstos no edital deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h00min na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 – Bloco Administração – Sala 207, Maringá – PR. Este procedimento ficará aberto a todos os interessados que se manifestarem durante o seu período de vigência e atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3011-9326; e-mail: hum-credenciamento@uem.br, Maringá, 01 de outubro de 2019. Neide Becegatto, 2ª Presidente da Comissão.

COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 112/2019-HUM — PROCESSO Nº 5026/2019-PRO
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL licitacoes-e: 785904

A UEM/HUM, através da sua Diretoria Administrativa, comunica aos interessados que, procedeu adequação de marca aprovada constante no item 03 do anexo IX do Edital nº 112/19 - Processo nº 5026/2019-PRO, a saber: Onde consta: - Nutriflex Lipid Special 1250 ml. Leia-se: - Nutriflex Lipid Plus 1250 ml.Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. O Edital completo, com as adequações, está à disposição no endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br ou www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário), Maringá 02 de outubro de 2019. Hermes de Souza Barboza - Diretor Administrativo

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FISIOTERAPEUTA – 2ª REUNIÃO

EDITAL Nº 038/2019-HUM — PROCESSO Nº 393/2019-PRO

OBJETO: Credenciamento de profissional autônomo para prestação de serviços na área da saúde, no Hospital Universitário Regional de Maringá, na função de FISIO-TERAPEUTA. Análise e Julgamento: dia 09/10/2019, às 09h00min. A inscrição será feita no endereço eletrônico: www.hum.uem.br. Menu: Trabalhe conosco / Credenciamento. A entrega do requerimento, devidamente assinado, juntamente com todos os documentos previstos no edital deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h00min na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 – Bloco Administração – Sala 207, Maringá – PR. Este procedimento ficará aberto a todos os interessados que se manifestarem durante o seu período de vigência e atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3011-9326, e-mail: hum-credenciamento@uem.br, Maringá, 02 de outubro de 2019. Andrea Herek - Presidente da Comissão

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FONOAUDIOLOGO – 2ª REUNIÃO

EDITAL Nº 035/2019-HUM — PROCESSO Nº 390/2019-PRO

OBJETO: Credenciamento de profissional autônomo para prestação de serviços na área da saúde, no Hospital Universitário Regional de Maringá, na função de FONO-AUDIOLOGO. Análise e Julgamento: dia 10/10/2019, às 09h00min. A inscrição será feita no endereço eletrônico: www.hum.uem.br. Menu: Trabalhe conosco / Credenciamento. A entrega do requerimento, devidamente assinado, juntamente com todos os documentos previstos no edital deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h00min na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 – Bloco Administração – Sala 207, Maringá – PR. Este procedimento ficará aberto a todos os interessados que se manifestarem durante o seu período de vigência e atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3011-9326; e-mail: hum-credenciamento@uem.br. Maringá, 02 de outubro de 2019. Andrea Herek - Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 113/2019-HUM — PROCESSO Nº 5236/19-PRO
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL licitacoes-e: 787631

OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviço de re-certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com a Norma Brasileira NBR ISO 9001:2015 (com exceção do requisito 8.3. Projeto e desenvolvimento de produtos e serviços), no HEMOCENTRO REGIONAL DE MARINGÁ da Universidade Estadual de Maringá no Estado do Paraná, compreendendo as seguintes etapas a serem concluídas em 36 (trinta e seis) meses, auditoria de certificação (recertificação), auditoria de primeira supervisão (manutenção), auditoria de segunda supervisão (manutenção). Prazos - Recebimento das Propostas – a partir das 08h00min do dia 03/10/2019. - Abertura das Propostas - Dia: 21/10/2019 às 08h00min. - Início da Sessão de Lances, Dia: 21/10/2019, às 14h00min, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE. Valor máximo desta licitação: R$ 21.091,35.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br ou www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 – Bloco Administração – Sala 207-A, Maringá – Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Fone (44) 3011-9197, e-mail: sec-hum-compras@uem.br, Maringá, 02 de outubro de 2019. Hermes de Souza Barboza – Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 096/2019-HUM — PROCESSO Nº 5177/19-PRO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI, com possibilidade de ampliação para ampla concorrência mediante à aplicação do art. 8º, § 2º, I, do Decreto Estadual 2474/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE RAIO-X MODELO E7242 COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO X MARCA SAVAE MODELO ALTUS 543 HF. Prazos. - Recebimentos dos envelopes proposta e documentação. Dia 22/10/2019 até às 08h30min. - Início da Sessão Pública: Dia 22/10/2019 às 08h45min. Tipo de Licitação e Critério de Julgamento. Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R$ 15.200,00.

O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico. www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 – Bloco Administração - Sala 207, Maringá – Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Email: sec-hum-compras@uem.br Maringá, 02 de outubro de 2019. Hermes de Souza Barboza – Diretor Administrativo.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 2720, Sobreloja, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, traz ao conhecimento dos interessados que levará a LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado regularmente matriculado na junta comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário nº B85330969-6, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme rege o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. 1º Leilão: 23/10/2019 a partir das 09h50m.
1.2. 2º Leilão: 29/10/2019 a partir das 09h50m.
1.3. **Local dos leilões:** Av. Carlos Gomes, nº 226, térreo, zona 05 – Maringá-PR, na forma presencial e on-line (www.kleiloes.com.br) simultaneamente.
1.4. **Leiloeiro:** Werno Klöckner Júnior - Jucepar 650; email kleiloes@kleiloes.com.br, Site: www.kleiloes.com.br, Fones: 44 3025 6003 / 99373 8059.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: "Uma área de terras medindo 330,00 metros quadrados, constantes do Lote nº. 02 (dois), da planta geral do loteamento de nominado "JARDIM RESIDENCIAL BELLA", situado nesta cidade e comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com frente para Rua Sergio Pinheiro dos Santos, nº. 180, localizada do lado par do arruamento do loteamento, distante 60,39 metros da esquina mais próxima (Rua Cornélio Consalter) e 82,88 metros da esquina com o prolongamento da Rua Rio Grande do Norte, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Rua Sergio Pinheiro dos Santos, numa distância de 12,00 metros. Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 18, numa distância de 25,00 metros. Pelos fundos, confronta-se com o lote nº. 07, numa distância de 12,39 metros".
1º Leilão: 23/10/2019 às 09h50m: Igual ou superior a R$60.000,00 (sessenta mil reais).
2º Leilão: 29/10/2019 às 09h50m: Igual ou superior a R$44.538,14 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel encontra-se, devidamente matriculado no Serviço Registral de Imóveis do Município e Comarca de Cidade Jaguapitã – PR, sob a Matrícula nº. 10.845, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R$60.000,00 (sessenta mil reais);
3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para dia 29/10/2019 no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior, sendo pelo valor mínimo de R$44.636,14 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).
3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem" ou seja, condomínio, IPTU etc. com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e ONLINE nos endereços supra referidos.
4.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração com poderes específicos.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.
6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.
6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.
6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:
6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.
6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.
6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.
7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.
8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos, que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá – PR, 02 de outubro de 2019.

pressreader — PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 914/2019 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 15.446.544-8 **OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual de Ouro Verde, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 17 de outubro de 2019,** às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 128.735,08 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.
Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 919/2019 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 15.464.296-0 **OBJETO:** execução de reparos na Escola Estadual Graciliano Ramos, no Município de Santa Helena/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 17 de outubro de 2019,** às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 113.368,26 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019
CONTRATO 234/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de papel A4 em atendimento a Sec. de Administração, Obras e Agricultura e demais estabelecimentos a elas vinculados.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 900/2019.
Contratada: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME
Valor: R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho e gás para uso das Escolas e dos CMEI's do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante dos bloqueios orçamentários 868 a 875 e 893 e 894/2019.
CONTRATO 223/2019
Contratada: ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 465,70 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
CONTRATO 224/2019
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 987,30 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
CONTRATO 225/2019
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
CONTRATO 226/2019
Contratada: CESAR D CARRARI RAMOS
Valor: R$ 575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO 227/2019
Contratada: D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Valor: R$ 5.105,05 (cinco mil cento e cinco reais e cinco centavos).
CONTRATO 228/2019
Contratada: LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA
Valor: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
CONTRATO 229/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 7.104,54 (sete mil cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
CONTRATO 230/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO 231/2019
Contratada: VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA
Valor: R$ 981,50 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CISCOPAR — CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº [illegible]/2019

[illegible]

RESOLUÇÃO

Art. 1º [illegible]

[illegible]

Art. 2º [illegible]

[illegible]

Art. 3º [illegible]

[illegible]

Presidente do CISCOPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 10, de 01 de Outubro de 2019.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações os Servidores:

I – **RUDIS ANTONIO MARQUES**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Membro;

II – **CLAÚDIA MARIA DOS SANTOS NOVAES**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.653.083-8-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 081.630.209-03, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 09/2019, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 855 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Presidente;

III – **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 05, de 11 de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Congresso Paranaense de Cidades Digitais terá exemplo mineiro

Localizada a 40 km de Belo Horizonte, Confins é exemplo quando o assunto é inovação, em especial por se tratar de um município de pequeno porte, de 6.500 habitantes. As ações em andamento na localidade serão apresentadas durante o 7º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, que reunirá prefeitos, gestores e vereadores, nos dias 21 e 22 de novembro, em Cascavel.

Conhecida por abrigar o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, Confins investe desde 2017 para lançar novos voos a partir da tecnologia. A secretária Municipal de Administração Eliana Viana Pinto Coelho ressalta que o município viu na tecnologia uma grande aliada para desenvolver um governo voltado para o aprimoramento da gestão e de políticas públicas, melhorando o atendimento à população.

Entre os atuais projetos inovadores da cidade está o Protocolo Web, na plataforma 1doc, que traz economia e agilidade com o gerenciamento de documentos feito de forma totalmente eletrônica. Segundo a secretária, Confins foi a primeira cidade no Estado a implantar a plataforma online. "A intenção não é afastar o cidadão da prefeitura, mas dar a ele a tranquilidade de solicitar um serviço de casa. Chamados para recolhimento de entulhos, podas de árvores, certidão de número de residência, entre outros, eram registrados em papéis e o cidadão precisava ir até a Prefeitura. Hoje em dia tudo pode ser feito de forma eletrônica e célere, dispensando o uso de papel, e o solicitante ainda pode acompanhar o andamento de seu protocolo", explica Eliana.

Outro recente projeto é o WebGIS, ferramenta de atualização da planta de valores que calcula a área de todas as residências do município, proporcionando uma maior organização territorial e melhor planejamento nas obras de infraestrutura e serviços de limpeza urbana. Segundo Eliana, o parque tecnológico de Confins foi 100% renovado para implantar essas inovações.

Na Educação, a cidade também é destaque com o projeto Lousa Digital, que leva o futuro para as salas de aula e aumenta o interesse e envolvimento dos alunos no ensino; Na Segurança Pública, já são 40 câmeras para monitoramento da cidade. "Tudo isto só foi possível porque o prefeito Totô enxerga a inovação como investimento e principalmente como um meio de transformação social", enfatiza a secretária Municipal de Administração de Confins.

Sobre Cidades Inteligentes, ela destaca que "é preciso ter olhar de atendimento. Não é só tecnologia. É também tomar políticas públicas mais próximas da população. Estamos aqui para servir pessoas. Então para o futuro, almejamos conseguir realmente transformar Confins numa cidade inteligente, cada vez mais próxima da população e cada vez mais eficiente.", conclui.

CONGRESSO - Organizado pela Rede Cidade Digital (RCD) em parceria com a Prefeitura de Cascavel, através da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Cascavel (Fundetec), o 7º Congresso Paranaense de Cidades Digitais é principal encontro do Estado direcionado para prefeituras e tem como objetivo criar um ambiente de interação entre gestores, trazendo ideias que possam contribuir para maior eficiência das administrações municipais. Uma feira de serviços e soluções também acontecerá paralela ao evento.

As inscrições são gratuitas para servidores públicos pelo http://congresso.redecidadedigital.com.br/. "A Rede Cidade Digital busca levar informação, políticas públicas, casos de sucesso e soluções de mercado para os gestores públicos, tendo como objetivo aproximá-los da realidade vivida pelas cidades digitais e inteligentes", enfatiza o diretor da RCD José Marinho.

| *CASCAVEL*

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A EMPRESA: S.GATTO AGROPECUARIA , torna público que ira requerer ao IAP, a LICENÇA PREVIA para INDUSTRIA DE MALTE sita no Lote Rural 47 - F ,Rodovia PR 317 s/n Zona Rural no Municipio de Ouro Verde do Oeste - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O PARQUE CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE BIOCIÊNCIAS LTDA. CNPJ 21.526.709/0001-03 TORNA PUBLICO QUE IRA REQUERER AO IAP, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR IMPLANTADA NO LOTE RUAL 58 .D 2º PARTE DO 47º PERDA FAZENDA BRITÂNEA,S/N CEP 85915-175 TOLEDO PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019
CONTRATO 232/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: futuras prestações de serviços de lavagens de carros a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.00, através dos bloqueios orçamentários nº 902 a 913/2019.
Contratada: LUANA HELENA BONATO SOBRINHO 80153933291
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019
CONTRATO 233/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência e aulas de técnica vocal para os coros Infantil, Juvenil e Adulto do município de São Pedro do Iguaçu, com profissional bacharel em canto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 901/2019.
Contratada: DJONATAN CARMINATTI LEDUR 01005392978
Valor: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL 085/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material permanente, para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 895 a 897/2019.
CONTRATO 217/2019
Contratada: AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATO 218/2019
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais).
CONTRATO 219/2019
Contratada: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
CONTRATO 220/2019
Contratada: PRIDE ATACADO EIRELI
Valor: R$ 2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais).
CONTRATO 221/2019
Contratada: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI
Valor: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).
CONTRATO 222/2019
Contratada: WALTER NETO CHAMBÓ - ME
Valor: R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019
OBJETO. Credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **PERÍODO DE ENTREGA DAS PRPOSTAS** 04/10/2019 a 04/11/2019, no horário de 8h15às 17h00. **VALOR** Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone. (45) 3055-8819 Fax. 3378-1704, e-mail **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA sob nº 007/2019
Considerando o processo de CHAMADA PÚBLICA sob nº 007/2019, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
Considerando Ofício nº 1258/2019 da Secretaria de Saúde, solicitando a revogação do processo, visto que o período de entrega das propostas seria de 01/10/21019 a 30/10/2019; e que necessita alteração e inclusão de alguns itens ao edital, o qual para realização de um adendo ficaria confuso e complexo ao interessados; Considerando que após a apresentação do novo modelo de edital e avaliação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, optou-se pela publicação de nova Chamada Publica com novo período para entrega de propostas, período este que não afetará o objetivo do edital. Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA SOB Nº 007/2019. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SÚMULA DE RECEBIIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O PARQUE CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE BIOCIÊNCIAS LTDA. CNPJ 21.526.709/0001-03 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DO IAP, A LICENÇA DE INSTAÇÃO PARA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO IMPLANTADA N A PARTE SUDOESTE LOTE 58-47º LOTE RUAL PER DA FAZENDA BRITÂNEA,S/N CEP 85903-290 TOLEDO PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE E LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

Copisces - Cooperativa Agroindustrial de Piscicultura Pisces, torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação de Ampliação para Unidade de Processamento de Peixes, Moluscos, Anfíbios e Crustáceos, instalada no Lote Rural Nº9.G – Estrada para São Luis do Oeste, km 02, S/N, Linha Sperafico, Zona Rural, município de Toledo, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 171, de 02 de outubro de 2019.

Concede diária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. **GILMAR LUIS CERETTA**, motorista, a **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 17 de setembro de 2019, às 18h00min e retorno no dia 18 de setembro de 2019 às 19h40min, com finalidade de levar paciente ao Hospital do Centro de Campo Largo – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO nº. 031/2019
SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR LITRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL nº. 150/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: AUTO POSTO PRESERVA NATUREZA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 82.349.440.0001/13, ALTERAÇÃO: Do item "1", da letra "b" da cláusula segunda do contrato, de acordo com o previsto na letra "a" da cláusula terceira do contrato c/c a letra "d", inciso II, artigo 65, Lei Federal 8666/93.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL nº. 151/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: AUTO POSTO XAVANTES LTDA, CNPJ/MF n.º 05.011.016/0001-13, ALTERAÇÃO: Dos itens "1", "2" e "3", da letra "b" da cláusula segunda do contrato, de acordo com o previsto na letra "a" da cláusula terceira do contrato c/c a letra "d", inciso II, artigo 65, Lei Federal 8666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO 216/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSITVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE			
Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
1	Litros	Gasolina Comum Marca: Idaza	4,29
3	Litros	Diesel S10 Marca: Idaza	3,65
4	Litros	Diesel Comum Marca: Idaza	3,54

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 02 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE ALOISIO FALKENSTEIN
Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-3946 CEP 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com CNPJ: 77.840.374/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO (A): MARILENE LOURDES TRENTIN PIMENTEL

DO OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de 200 (duzentas) encadernações junto a empresa especializada no ramo de encadernações em capa dura, tamanho A4, por 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 48(quarenta e oito) meses conforme previsto no art. 57 -II da lei 8.666/93.

DO VALOR: R$ 23,10 (Vinte e três reais e dez centavos) por unidade, totalizando em R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais), valor este que será pago conforme a realização do serviço.

DA VIGÊNCIA: Desde a presente data até o dia de pagamento dos serviços, salvo se ocorrer o previsto na cláusula quarta do contrato.

DATA DA ASSINATURA: Palotina, 30 de Setembro de 2019.

ASSINATURAS: *Sansão Pinheiro* (Presidente), *Elias Nair Schlosser* (1º Secretario), Enio Moesch (2º Secretario) e Marilene Lourdes Trentin Pimentel (Representante Legal).

SANSÃO PINHEIRO
Presidente

Registre-se e Publique-se

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 03 de Outubro de 2019 | Edição nº 2.420 | Página 12

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019
OBJETO: Credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **PERÍODO DE ENTREGA DAS PRPOSTAS**: 04/10/2019 a 04/11/2019, no horário de 8h15às 17h00. **VALOR**: Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/ Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA sob nº 007/2019
Considerando o processo de CHAMADA PÚBLICA sob nº 007/2019, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
Considerando Ofício nº 1258/2019 da Secretaria de Saúde, solicitando a revogação do processo, visto que o período de entrega das propostas seria de 01/10/21019 a 30/10/2019; e que necessita alteração e inclusão de alguns itens ao edital, o qual para realização de um adendo ficaria confuso e complexo ao interessados;
Considerando que após a apresentação do novo modelo de edital e avaliação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, optou-se pela publicação de nova Chamada Publica com novo período para entrega de propostas, período este que não afetará o objetivo do edital. Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA SOB Nº 007/2019. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à LEI "R" Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do municipio de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

FORD/CORCEL LUXO – PLACA AIM-1511
GM/MONZA GLS – PLACA AJF-4440

Toledo, 03 de outubro de 2019

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para a contratação de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

38

Edital (Número/Ano): 8/2019
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Chamada Pública
Registros encontrados: 35

Nº. Registro: 210287
Data/Hora do registro: 04/10/2019 / 02:07:51
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210323
Data/Hora do registro: 05/10/2019 / 02:15:59
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210354
Data/Hora do registro: 06/10/2019 / 01:31:38
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210386
Data/Hora do registro: 07/10/2019 / 02:00:27
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210437
Data/Hora do registro: 08/10/2019 / 02:47:27
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210490
Data/Hora do registro: 08/10/2019 / 04:07:39
Endereço IP: 177.132.112.13
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: OST
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: CCCT
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: TOLEDO@OSBRASIL.ORG.BR
Contato: Ana Maria

Nº. Registro: 210492
Data/Hora do registro: 09/10/2019 / 02:57:41
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210532
Data/Hora do registro: 09/10/2019 / 12:56:58
Endereço IP: 200.152.115.110
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Alerte

CNPJ/CPF: 08689801000118
Endereço: Av. Treze de maio, 23
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
Telefone: (21) 22154897
E-mail: licita@alerte.com.br
Contato: Licita

Nº. Registro: 210567
Data/Hora do registro: 10/10/2019 / 02:21:28
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210630
Data/Hora do registro: 11/10/2019 / 03:23:18
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210682
Data/Hora do registro: 12/10/2019 / 02:13:51
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210713
Data/Hora do registro: 13/10/2019 / 02:38:49
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210745
Data/Hora do registro: 14/10/2019 / 02:19:06
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210785
Data/Hora do registro: 15/10/2019 / 02:19:33
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210845
Data/Hora do registro: 16/10/2019 / 02:13:16
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210877
Data/Hora do registro: 17/10/2019 / 02:20:12
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

42

Nº. Registro: 210914
Data/Hora do registro: 18/10/2019 / 02:05:33
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 210965
Data/Hora do registro: 19/10/2019 / 02:34:40
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211000
Data/Hora do registro: 20/10/2019 / 03:09:59
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211040
Data/Hora do registro: 21/10/2019 / 02:00:27
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211099
Data/Hora do registro: 22/10/2019 / 03:48:11
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211161
Data/Hora do registro: 23/10/2019 / 04:00:46
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211214
Data/Hora do registro: 24/10/2019 / 03:56:12
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211279
Data/Hora do registro: 25/10/2019 / 03:32:56
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211328
Data/Hora do registro: 26/10/2019 / 02:38:40
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211366
Data/Hora do registro: 27/10/2019 / 03:52:02
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211401
Data/Hora do registro: 28/10/2019 / 03:12:07
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211448
Data/Hora do registro: 29/10/2019 / 04:22:54
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211502
Data/Hora do registro: 30/10/2019 / 02:50:56

Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

45

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211546
Data/Hora do registro: 31/10/2019 / 02:59:28
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211610
Data/Hora do registro: 01/11/2019 / 03:00:06
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211659
Data/Hora do registro: 02/11/2019 / 03:32:35
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211696
Data/Hora do registro: 03/11/2019 / 04:11:37
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211733
Data/Hora do registro: 04/11/2019 / 03:53:33
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 211784
Data/Hora do registro: 05/11/2019 / 03:59:00
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_008_Credenciamento - Comunidade Terapêutica.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

pio de Toledo

de Chamamento Público nº 008/2019

- 1 - Os Planos de Trabalho e Demais Documentos

51777

01-11-19

Elizete

13:44

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTEBEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 9167188

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01 Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

ANEXO 01

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019.

Ofício Nº 59/2019 Toledo, 20 de outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Prestação de Serviços.

1.1 Considerando o Edital de Chamamento **nº 008/2019** que trata de habilitação de propostas que visem o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, para prestação de serviços no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção de acolhimento terapêutico à pessoas com dependência química. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para a prestação de serviços.

1.2 A entidade terapêutica **Associação Beneficente Beit0 Abba** cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 10.216/2011 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019/2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

1.3 Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente.

Sonia Aparecida Marta
C.P.F: 881.228.599-68
R.G: 6.253.277-7

14.159.711/0001-18
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA
Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: Associação Beneficente Beit Abba
CNPJ:14.159.711/000-18 **DATA DA INSCRIÇÃO:** 16/08/2011
NATUREZA JURÍDICA: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
ENDEREÇO: Rod. PR 317 Km2,8
CIDADE: Toledo **UF:**PR
TELEFONE: (45) 9 9903-7674 **E-MAIL:**ctbeitabba@hotmail.com

NOME DA ENTIDADE: Associação Beneficente Beit Abba
CNPJ: 14.159.711/0001-18 **DATA DA INSCRIÇÃO:** 16/08/2011
NATUREZA JURÍDICA: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
ENDEREÇO: ROD, PR -317 KM 2,8
CIDADE: Toledo **UF:** Paraná
TELEFONE: (45) 99976-0374 **E-MAIL:** ctbeitabba@hotmail.com
CONTA CORRENTE: **BANCO:**
PRAÇA P/ PAGAMENTO: Toledo/PR **AGÊNCIA:**

NOME DO PRESIDENTE: Sonia Aparecida Marta
DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1963 **CPF:** 881.228.599-68
RG: 6.253.277-7 **ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:** SSP-PR
TELEFONE: (45) 99902-6804

MANDATO DA DIRETORIA: Setembro 2019 / Dezembro 2024
ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: 09/09/2019
E-MAIL: soniamarta63@hotmail.com

UNIDADE EXECUTORA:
( ) POLÍTICA DE SAÚDE

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS
DATA DE VALIDADE: / /
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
CONSELHO
Nº REGISTRO: **DATA DE VALIDADE: / /**

Sonia Aparecida Marta
C.P.F: 881.228.599-68
R.G: 6.253.277-7

14.159.711/0001-18
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA
Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

I- DIAGNÓSTICO:

O Projeto Estratégico Semear disponibilizou aos membros e servidores da Instituição no mês de abril de 2018 um questionário eletrônico elaborado com objetivo de traçar um diagnóstico inicial sobre o impacto da drogadição no dia a dia das Promotorias de Justiça no Paraná.

Mais de 76% (76,3%) dos participantes, o que corresponde a aproximadamente 167 dos 220 entrevistados, respondeu que essa percepção ultrapassa a metade dos casos atendidos, sendo que a maior parcela dos respondentes (21%) optou pelo índice que aponta a presença do uso de drogas em 80% dos casos trazidos ao conhecimento do Ministério Público. A grande maioria dos membros e servidores do MP, ou seja, 72,6% (159 dos 220 participantes da pesquisa), indicaram como resposta os conflitos familiares decorrentes do uso abusivo de drogas por um ou mais integrantes do núcleo familiar. Logo em seguida figuraram os crimes patrimoniais cujo pano de fundo é o uso de substâncias psicoativas (com 55,7% das respostas, totalizando 122), e 53% (116) a falta de vagas para internamento voluntário, involuntário ou compulsório.

Outro dado que chamou atenção nas repostas dos membros e servidores concerne aos **serviços, equipamentos e ações identificados como fatores de proteção em relação ao uso de drogas**, sobressaindo como os três itens mais assinalados as **atividades religiosas** (39,7%), os **grupos de jovens** (37%) e as **Comunidades Terapêuticas** (36,5%), cujo funcionamento é estimulado pela Resolução nº 1, de 09/03/2018, do Ministério da Justiça, que definiu diretrizes para o realinhamento da Política Nacional sobre Drogas.

Não necessitamos ir longe, a Gazeta de Toledo publicou no dia 11/04/2018 que na Rodoviária de Toledo, tem crescido os casos presenciados pela população, de prostituição, tráfico de drogas, mendicância, consumo abusivo de álcool e de entorpecentes, aliciamento (tanto para o tráfico, quanto para a prostituição) e brigas. Em um dos graves episódios que recentemente ocorreram no terminal, os usuários presenciaram um indivíduo desfilando armado, com arma na mão, de peito aberto a procura de "alguém" nos banheiros e estacionamentos.

http://www.site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3200

https://www.gazetatoledo.com.br/NOTICIA/37645/PROSTITUICAO_ALCOOL_E_DROGAS_NA_RODOVIARIA#.Xa7dBOZKgdU

II- OBJETO:

O credenciamento e contratação da Associação Beneficente Beit Abba, sem fins lucrativos, que através da Comunidade Terapêutica Beit Abba efetua acolhimento voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, e o Município de Toledo disponibilizará 06 (seis) vagas na referida Instituição.

Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto; Por um período de 24 meses, com valor máximo de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

III. Metas:	**Indicadores**
Ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS AD do município de Toledo.	Ampliar em 06 vagas, masculinas, acima de 18 anos para moradores de Toledo, diretamente referenciados ao CAPS AD.
Proporcionar que os pacientes acolhidos em Comunidade Terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS AD	100% de pacientes acolhidos através da parceria serão vinculados ao CAPS AD.

conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular.	
Aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família.	Realizar com as famílias dos Acolhidos encontros semanais no Grupo de Apoio Familiar todas as quintas-feiras as 19h as 20h, para conhecimento acerca do processo de tratamento / dependência química enquanto doença e sua responsabilidade no cuidado.
Estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	Em ações bimestrais, integrar a rede assistencial na perspectiva da reinserção na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã.
Contribuir para a prevenção de recaídas, fortalecendo a autonomia e entendimento das consequências da droga no seu organismo e vida social.	Monitorar 100% dos reinternamentos, para identificar as recaídas ocorridas pelos usuários do serviço.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

32 pessoas do sexo masculino dependentes de álcool e outras drogas maiores de 18 anos.

V – JUSTIFICATIVA –

A Comunidade Terapêutica Beit Abba existe para prestar um serviço de acolhimento e possibilitar uma nova perspectiva de vida para jovens e adultos usuários de álcool e outras drogas que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Toledo, porque aqueles que pertencem a classe média/alta procuram tratamento fora do Município.

Essas pessoas vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura; da falta de recursos materiais mínimos para sobrevivência; da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas de entrada no mercado formal de trabalho; da entrada em trabalhos desqualificados; da falta de perspectivas profissionais e projetos

para o futuro; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas e de bens.

Devemos lembrar que a exclusão social e a miséria violam os maiores preceitos da vida humana, a dignidade existente dentro de cada um de nós, na vulnerabilidade extrema, onde esse público esquecido por muitos na cidade tem olhares de pedido de socorro, esperançosos de um amanhã melhor livre das drogas.

VI – METODOLOGIA –

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação/Autoconhecimento

Esta é a fase de adaptação as atividades inclusivas/autoconhecimento da Comunidade Terapêutica e ao Regimento Interno, onde as atividades priorizam a conscientização do problema com a droga, acolhida espiritual, atividades expressivas e de alívio de ansiedade.

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

O objetivo desta proposta acontece durante todo o processo terapêutico e visam:

Manter a adesão dos acolhidos ao tratamento;

Transmitir informações com relação ao uso de substância psicoativas;

Desenvolver autoestima;

Acompanhar o contato sócio familiar e fortalecer os vínculos

Oferecer estratégias para um novo estilo de vida;

Trabalhar estratégias de Prevenção da Recaída.

Oficinas e treinamentos.

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

Do sexto ao nono mês destina-se à preparação para o retorno do acolhidos ao convívio social. Neste período, são preparados os procedimentos junto ao poder judiciário (caso houver), familiar e a comunidade de origem, para retorno do residente ao seu local de convívio.

Podem ser organizadas saídas para convívio com a família e a comunidade, de acordo com o residente e sua rede de apoio/família.

Nesta fase são organizadas atividades com objetivo de orientação profissional e/ou profissionalizantes.

4ª fase: Pós-acolhimento

Esta fase destina-se a todos os acolhidos que solicitaram desligamento, ou cumpriram os nove meses de tratamento, entretanto continuam participando nas reuniões de Grupo de Apoio Familiar semanais para apoio psicossocial, prevenção a recaída e codependência com os familiares.

VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Nome:	Objetivos:
Reabilitar-se do álcool e outras drogas.	Acolhimento de 09 meses
Fortalecer Vínculos Familiares	Participação nas reuniões de Grupos de Apoio todas as quintas-feiras as 19h30min as 20h30min. Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares
Atividades recreativas	Futebol Pescaria Jogos (dama, xadrez, trilha, pebolim, dominó, ping pong) Oficinas de produções literárias Objetivos: estimular o lazer, diminuir stress, aprender diferentes formas de resolução de problemas, resiliência e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.
Desenvolvimento da espiritualidade;	Palestras motivacionais; Reuniões de espiritualidades Objetivos: Buscar o autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado
Promoção do autocuidado e da sociabilidade;	Objetivos: exclusivamente, a prática de atos da vida cotidiana, tais como: I - higiene pessoal; II - arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso e banheiro; III - participação na elaboração de refeições e limpeza da cozinha e do refeitório de uso coletivo; IV - participação na limpeza e organização de espaços coletivos, como salas de recreação, jardins e hortas de consumo interno;
Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas.	Participar do Projeto Arterere Arte de Reciclar e Reutilizar Pneus; oficinas de artesanatos e Projeto Edificando a Liberdade treinamento profissional de fabricar pisos intertravados de 640h Objetivos: Reinserir o sujeito no mundo laboral Prevenir recaídas Geração de renda familiar
Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.	Objetivos: desenvolver a criatividades, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

Identificação Do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência de execução	Capacidade de Atendimento	Estrutura física utilizada para realização do Projeto	Recursos Humanos para a execução do Projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa Da aquisição dos materiais e equipamentos para realização do projeto	Impacto Social Esperado (referencias metas qualitativas)
Comunidade Terapêutica Beit Abba	Reabilitar-se do álcool e outras drogas. Fortalecer vínculos familiares Promover momentos de reflexão que favoreça mudanças de vida Promover treinamentos profissionais Atividades recreativas Desenvolvimento da espiritualidade;	SENAPRED Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção de drogas. CONFENACT-Confederação nacional de Comunidades Terapêuticas	09 meses	32 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos	01 terrenos de 37.000m² 01 Alojamento construção de 660m² com: 09 quartos para 32; Banheiros c/06 chuveiros,06 vasos sanitários;01 sala de múltipla função (refeitório, palestras);01 cozinha com WC;01 despensa;01 sala de atendimento;01 sala DMI;01 secretaria com wc;01 laboratório de informática c/ 11 computadores;01 jardim de inverno;01 WC de visita Fem.;01 WC de visita Masc. 01 lavanderia p/ cozinha; 01 sala para TV; 02 copas 01 sala para artesanato	02 pessoas Especialistas em Dependência química 02 pessoas especialistas em Saúde mental 02 Assistentes sociais 01 pedagoga 10 Pastores evangélicos 01 jornalista 01 advogado 02 monitores 03 auxiliares administrativos 02 Instrutores p/ cursos 01 cozinheira 01 pessoa p/ compras	33.50.41.00.00	Proporcionar instancia de reflexões dando-lhes oportunidades de mudanças para que possa reeditar a sua história, cuidar de si mesmo e do seu entorno. Através disso, ter uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente multiplicador de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um cidadão com novas perspectivas de vida.	Pessoas com Ressignificado para sua vida. Vínculos familiares fortalecidos Tenha uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um trabalhador com novas perspectivas de vida.

	Promoção do autocuidado e da sociabilidade; Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas. Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.				01 sala para jogos e tv 01 lavanderia coletiva 01 almoxarifado 01 barracão p/ fabricar artefatos de cimento 160m² 01 escritório, 01 copa, 01 banheiros 01 kitnet 40m² 01 casa de 64m² (funcionários) 01 horta				Diminuir a criminalidade Diminuir as DSTs Diminuir a violência (intrafamiliar, trânsito etc.) Retornar aos estudos Objetivos: desenvolver a criatividades, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	**Metas quantitativas pactuadas**	**Política Setorial**	**Quantidade de Atendidos**	**Início previsto:**	**Término previsto:**
32	06	Comunidade Terapêutica	06	Janeiro 2020	Dezembro de 2021

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:		
Valor total do repasse:	ANO 2020	R$168.894,72
	ANO 2021	R$168.894,72
	TOTAL:	**R$337.789,44**

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

Código 3.1.90.11.01.01 **Valor** R$2.000,00

Código 3.1.90.11.01.01 **Valor** R$1.390,00

Nº Ordem	Nome	Função	Carga Horária
	Joel de Carvalho Junior	Coordenador de Projeto	44h
	Gerhardt Schmidt Stumm	Auxiliar Administrativo	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código	Produto	Valor
3.3.90.39.58.00	Telefone	R$130,00
3.3.90.39.58.00	Internet	R$573,52
3.3.90.39.43.99	Energia Elétrica	R$1.800,00
3.1.90.11.01.01	Coordenador de Projetos	R$2.000,00
3.1.90.11.01.01	Auxiliar Administrativo	R$1.349,00
3.3.90.30.07.99	Despesas com Gêneros Alimentícios	R$1.184,76
Subtotal		7.037,28
Valor Total		**7.037.28**

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO 2020:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro	R$7.037,28	%
Fevereiro	R$7.037,28	%
Março	R$7.037,28	%
Abril	R$7.037,28	%
Maio	R$7.037,28	%
Junho	R$7.037,28	%
Julho	R$7.037,28	%
Agosto	R$7.037,28	%
Setembro	R$7.037,28	%
Outubro	R$7.037,28	%
Novembro	R$7.037,28	%
Dezembro	R$7.037,28	%
Total	**168.894,72**	%

ANO 2021:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro 2021	R$7.037,28	%
Fevereiro 2021	R$7.037,28	%
Março 2021	R$7.037,28	%
Abril 2021	R$7.037,28	%
Maio 2021	R$7.037,28	%
Junho 2021	R$7.037,28	%
Julho 2021	R$7.037,28	%
Agosto 2021	R$7.037,28	%
Setembro 2021	R$7.037,28	%
Outubro 2021	R$7.037,28	%

Novembro	R$7.037,28	%
Dezembro	R$7.037,28	%
Total	**168.894,72**	%

60

2020	**R$168.894,72**	**TOTAL: 337.789,44**
ANO: 2021	**R$168.894,72**	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Toledo, 20 de Outubro de 2019.

Sonia Aparecida Marta

Responsável Legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

13

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

I- DIAGNÓSTICO:

O Projeto Estratégico Semear disponibilizou aos membros e servidores da Instituição no mês de abril de 2018 um questionário eletrônico elaborado com objetivo de traçar um diagnóstico inicial sobre o impacto da drogadição no dia a dia das Promotorias de Justiça no Paraná.

Mais de 76% (76,3%) dos participantes, o que corresponde a aproximadamente 167 dos 220 entrevistados, respondeu que essa percepção ultrapassa a metade dos casos atendidos, sendo que a maior parcela dos respondentes (21%) optou pelo índice que aponta a presença do uso de drogas em 80% dos casos trazidos ao conhecimento do Ministério Público. A grande maioria dos membros e servidores do MP, ou seja, 72,6% (159 dos 220 participantes da pesquisa), indicaram como resposta os conflitos familiares decorrentes do uso abusivo de drogas por um ou mais integrantes do núcleo familiar. Logo em seguida figuraram os crimes patrimoniais cujo pano de fundo é o uso de substâncias psicoativas (com 55,7% das respostas, totalizando 122), e 53% (116) a falta de vagas para internamento voluntário, involuntário ou compulsório. Outro dado que chamou atenção nas repostas dos membros e servidores concerne aos **serviços, equipamentos e ações identificados como fatores de proteção em relação ao uso de drogas**, sobressaindo como os três itens mais assinalados as **atividades religiosas** (39,7%), os **grupos de jovens** (37%) e as **Comunidades Terapêuticas** (36,5%), cujo funcionamento é estimulado pela Resolução nº 1, de 09/03/2018, do Ministério da Justiça, que definiu diretrizes para o realinhamento da Política Nacional sobre Drogas.

Não necessitamos ir longe, a Gazeta de Toledo publicou no dia 11/04/2018 que na Rodoviária de Toledo, tem crescido os casos presenciados pela população, de prostituição, tráfico de drogas, mendicância, consumo abusivo de álcool e de entorpecentes, aliciamento (tanto para o tráfico, quanto para a prostituição) e brigas. Em um dos graves episódios que recentemente ocorreram no terminal, os usuários presenciaram um indivíduo desfilando armado, com arma na mão, de peito aberto a procura de "alguém" nos banheiros e estacionamentos.

http://www.site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3200

https://www.gazetatoledo.com.br/NOTICIA/37645/PROSTITUICAO_ALCOOL_E_DROGAS_NA_RODOVIARIA#.Xa7dBOZKgdU

62

II- OBJETO:

O credenciamento e contratação da Associação Beneficente Beit Abba, sem fins lucrativos, que através da Comunidade Terapêutica Beit Abba efetua acolhimento voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, e o Município de Toledo disponibilizará 06 (seis) vagas na referida Instituição.

Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto; Por um período de 24 meses, com valor máximo de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

III. Metas:	**Indicadores**
Ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS AD do município de Toledo.	Ampliar em 06 vagas, masculinas, acima de 18 anos para moradores de Toledo, diretamente referenciados ao CAPS AD.
Proporcionar que os pacientes acolhidos em Comunidade Terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS AD	100% de pacientes acolhidos através da parceria serão vinculados ao CAPS AD.

conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular.	
Aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família.	Realizar com as famílias dos Acolhidos encontros semanais no Grupo de Apoio Familiar todas as quintas-feiras as 19h as 20h, para conhecimento acerca do processo de tratamento / dependência química enquanto doença e sua responsabilidade no cuidado.
Estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	Em ações bimestrais, integrar a rede assistencial na perspectiva da reinserção na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã.
Contribuir para a prevenção de recaídas, fortalecendo a autonomia e entendimento das consequências da droga no seu organismo e vida social.	Monitorar 100% dos reinternamentos, para identificar as recaídas ocorridas pelos usuários do serviço.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

32 pessoas do sexo masculino dependentes de álcool e outras drogas maiores de 18 anos.

V – JUSTIFICATIVA –

A Comunidade Terapêutica Beit Abba existe para prestar um serviço de acolhimento e possibilitar uma nova perspectiva de vida para jovens e adultos usuários de álcool e outras drogas que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Toledo, porque aqueles que pertencem a classe média/alta procuram tratamento fora do Município.

Essas pessoas vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura; da falta de recursos materiais mínimos para sobrevivência; da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas de entrada no mercado formal de trabalho; da entrada em trabalhos desqualificados; da falta de perspectivas profissionais e projetos

para o futuro; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas e de bens.

Devemos lembrar que a exclusão social e a miséria violam os maiores preceitos da vida humana, a dignidade existente dentro de cada um de nós, na vulnerabilidade extrema, onde esse público esquecido por muitos na cidade tem olhares de pedido de socorro, esperançosos de um amanhã melhor livre das drogas.

VI – METODOLOGIA –

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação/Autoconhecimento

Esta é a fase de adaptação as atividades inclusivas/autoconhecimento da Comunidade Terapêutica e ao Regimento Interno, onde as atividades priorizam a conscientização do problema com a droga, acolhida espiritual, atividades expressivas e de alívio de ansiedade.

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

O objetivo desta proposta acontece durante todo o processo terapêutico e visam:

Manter a adesão dos acolhidos ao tratamento;

Transmitir informações com relação ao uso de substância psicoativas;

Desenvolver autoestima;

Acompanhar o contato sócio familiar e fortalecer os vínculos

Oferecer estratégias para um novo estilo de vida;

Trabalhar estratégias de Prevenção da Recaída.

Oficinas e treinamentos.

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

Do sexto ao nono mês destina-se à preparação para o retorno do acolhidos ao convívio social. Neste período, são preparados os procedimentos junto ao poder judiciário (caso houver), familiar e a comunidade de origem, para retorno do residente ao seu local de convívio.

Podem ser organizadas saídas para convívio com a família e a comunidade, de acordo com o residente e sua rede de apoio/família.

Nesta fase são organizadas atividades com objetivo de orientação profissional e/ou profissionalizantes.

4ª fase: Pós-acolhimento

Esta fase destina-se a todos os acolhidos que solicitaram desligamento, ou cumpriram os nove meses de tratamento, entretanto continuam participando nas reuniões de Grupo de Apoio Familiar semanais para apoio psicossocial, prevenção a recaída e codependência com os familiares.

VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Nome:	Objetivos:
Reabilitar-se do álcool e outras drogas.	Acolhimento de 09 meses
Fortalecer Vínculos Familiares	Participação nas reuniões de Grupos de Apoio todas as quintas-feiras as 19h30min as 20h30min. Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares
Atividades recreativas	Futebol Pescaria Jogos (dama, xadrez, trilha, pebolim, dominó, ping pong) Oficinas de produções literárias Objetivos: estimular o lazer, diminuir stress, aprender diferentes formas de resolução de problemas, resiliência e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.
Desenvolvimento da espiritualidade;	Palestras motivacionais; Reuniões de espiritualidades Objetivos: Buscar o autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado
Promoção do autocuidado e da sociabilidade;	Objetivos: exclusivamente, a prática de atos da vida cotidiana, tais como: I - higiene pessoal; II - arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso e banheiro; III - participação na elaboração de refeições e limpeza da cozinha e do refeitório de uso coletivo; IV - participação na limpeza e organização de espaços coletivos, como salas de recreação, jardins e hortas de consumo interno;
Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas.	Participar do Projeto Arterere Arte de Reciclar e Reutilizar Pneus; oficinas de artesanatos e Projeto Edificando a Liberdade treinamento profissional de fabricar pisos intertravados de 640h Objetivos: Reinserir o sujeito no mundo laboral Prevenir recaídas Geração de renda familiar
Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.	Objetivos: desenvolver a criatividades, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

Identificação Do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência de execução	Capacidade de Atendimento	Estrutura física utilizada para realização do Projeto	Recursos Humanos para a execução do Projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa Da aquisição dos materiais e equipamentos para realização do projeto	Impacto Social Esperado (referencias metas qualitativas)
Comunidade Terapêutica Beit Abba	Reabilitar-se do álcool e outras drogas. Fortalecer vínculos familiares Promover momentos de reflexão que favoreça mudanças de vida Promover treinamentos profissionais Atividades recreativas Desenvolvimento da espiritualidade;	SENAPRED Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção de drogas. CONFENACT-Confederação nacional de Comunidades Terapêuticas	09 meses	32 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos	01 terrenos de 37.000m² 01 Alojamento construção de 660m² com: 09 quartos para 32; Banheiros c/06 chuveiros,06 vasos sanitários;01 sala de múltipla função (refeitório, palestras);01 cozinha com WC;01 despensa;01 sala de atendimento;01 sala DMI;01 secretaria com wc;01 laboratório de informática c/ 11 computadores;01 jardim de inverno;01 WC de visita Fem.;01 WC de visita Masc. 01 lavanderia p/ cozinha; 01 sala para TV; 02 copas 01 sala para artesanato	02 pessoas Especialistas em Dependência química 02 pessoas especialistas em Saúde mental 02 Assistentes sociais 01 pedagoga 10 Pastores evangélicos 01 jornalista 01 advogado 02 monitores 03 auxiliares administrativos 02 Instrutores p/ cursos 01 cozinheira 01 pessoa p/ compras	33.50.41.00.00	Proporcionar instancia de reflexões dando-lhes oportunidades de mudanças para que possa reeditar a sua história, cuidar de si mesmo e do seu entorno. Através disso, ter uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente multiplicador de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um cidadão com novas perspectivas de vida.	Pessoas com Ressignificado para sua vida. Vínculos familiares fortalecidos Tenha uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um trabalhador com novas perspectivas de vida.

	Promoção do autocuidado e da sociabilidade; Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas. Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.				01 sala para jogos e tv 01 lavanderia coletiva 01 almoxarifado 01 barracão p/ fabricar artefatos de cimento 160m² 01 escritório, 01 copa, 01 banheiros 01 kitnet 40m² 01 casa de 64m² (funcionários) 01 horta				Diminuir a criminalidade Diminuir as DSTs Diminuir a violência (intrafamiliar, trânsito etc.) Retornar aos estudos Objetivos: desenvolver a criatividades, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	**Metas quantitativas pactuadas**	**Política Setorial**	**Quantidade de Atendidos**	**Início previsto:**	**Término previsto:**
32	06	Comunidade Terapêutica	06	Janeiro 2020	Dezembro de 2021

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: Valor total do repasse:	ANO 2020	R$168.894,72
	ANO 2021	R$168.894,72
	TOTAL:	**R$337.789,44**

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

Código 3.1.90.11.01.01 **Valor** R$2.000,00

Código 3.1.90.11.01.01 **Valor** R$1.390,00

Nº Ordem	Nome	Função	Carga Horária
	Joel de Carvalho Junior	Coordenador de Projeto	44h
	Gerhardt Schmidt Stumm	Auxiliar Administrativo	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código	Produto	Valor
3.3.90.39.58.00	Telefone	R$130,00
3.3.90.39.58.00	Internet	R$573,52
3.3.90.39.43.99	Energia Elétrica	R$1.800,00
3.1.90.11.01.01	Coordenador de Projetos	R$2.000,00
3.1.90.11.01.01	Auxiliar Administrativo	R$1.349,00
3.3.90.30.07.99	Despesas com Gêneros Alimentícios	R$1.184,76
Subtotal		7.037,28
Valor Total		**7.037.28**

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO 2020:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro	R$7.037,28	%
Fevereiro	R$7.037,28	%
Março	R$7.037,28	%
Abril	R$7.037,28	%
Maio	R$7.037,28	%
Junho	R$7.037,28	%
Julho	R$7.037,28	%
Agosto	R$7.037,28	%
Setembro	R$7.037,28	%
Outubro	R$7.037,28	%
Novembro	R$7.037,28	%
Dezembro	R$7.037,28	%
Total	**168.894,72**	%

ANO 2021:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro 2021	R$7.037,28	%
Fevereiro 2021	R$7.037,28	%
Março 2021	R$7.037,28	%
Abril 2021	R$7.037,28	%
Maio 2021	R$7.037,28	%
Junho 2021	R$7.037,28	%
Julho 2021	R$7.037,28	%
Agosto 2021	R$7.037,28	%
Setembro 2021	R$7.037,28	%
Outubro 2021	R$7.037,28	%

Novembro	R$7.037,28	%
Dezembro	R$7.037,28	%
Total	**168.894,72**	%

2020	**R$168.894,72**	**TOTAL: 337.789,44**
ANO: 2021	**R$168.894,72**	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Toledo, 20 de Outubro de 2019.

Sonia Aparecida Marta

Responsável Legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ADBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

I- DIAGNÓSTICO:

O Projeto Estratégico Semear disponibilizou aos membros e servidores da Instituição no mês de abril de 2018 um questionário eletrônico elaborado com objetivo de traçar um diagnóstico inicial sobre o impacto da drogadição no dia a dia das Promotorias de Justiça no Paraná.

Mais de 76% (76,3%) dos participantes, o que corresponde a aproximadamente 167 dos 220 entrevistados, respondeu que essa percepção ultrapassa a metade dos casos atendidos, sendo que a maior parcela dos respondentes (21%) optou pelo índice que aponta a presença do uso de drogas em 80% dos casos trazidos ao conhecimento do Ministério Público. A grande maioria dos membros e servidores do MP, ou seja, 72,6% (159 dos 220 participantes da pesquisa), indicaram como resposta os conflitos familiares decorrentes do uso abusivo de drogas por um ou mais integrantes do núcleo familiar. Logo em seguida figuraram os crimes patrimoniais cujo pano de fundo é o uso de substâncias psicoativas (com 55,7% das respostas, totalizando 122), e 53% (116) a falta de vagas para internamento voluntário, involuntário ou compulsório. Outro dado que chamou atenção nas repostas dos membros e servidores concerne aos **serviços, equipamentos e ações identificados como fatores de proteção em relação ao uso de drogas**, sobressaindo como os três itens mais assinalados as **atividades religiosas** (39,7%), os **grupos de jovens** (37%) e as **Comunidades Terapêuticas** (36,5%), cujo funcionamento é estimulado pela Resolução nº 1, de 09/03/2018, do Ministério da Justiça, que definiu diretrizes para o realinhamento da Política Nacional sobre Drogas.

Não necessitamos ir longe, a Gazeta de Toledo publicou no dia 11/04/2018 que na Rodoviária de Toledo, tem crescido os casos presenciados pela população, de prostituição, tráfico de drogas, mendicância, consumo abusivo de álcool e de entorpecentes, aliciamento (tanto para o tráfico, quanto para a prostituição) e brigas. Em um dos graves episódios que recentemente ocorreram no terminal, os usuários presenciaram um indivíduo desfilando armado, com arma na mão, de peito aberto a procura de "alguém" nos banheiros e estacionamentos.

http://www.site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3200

https://www.gazetatoledo.com.br/NOTICIA/37645/PROSTITUICAO_ALCOOL_E_DROGAS_NA_RODOVIARIA#.Xa7dBOZKgdU

II- OBJETO:

O credenciamento e contratação da Associação Beneficente Beit Abba, sem fins lucrativos, que através da Comunidade Terapêutica Beit Abba efetua acolhimento voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, e o Município de Toledo disponibilizará 06 (seis) vagas na referida Instituição.

Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de R$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento por adulto; Por um período de 24 meses, com valor máximo de R$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

III. Metas:	Indicadores
Ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS AD do município de Toledo.	Ampliar em 06 vagas, masculinas, acima de 18 anos para moradores de Toledo, diretamente referenciados ao CAPS AD.
Proporcionar que os pacientes acolhidos em Comunidade Terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS AD	100% de pacientes acolhidos através da parceria serão vinculados ao CAPS AD.

conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular.	
Aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família.	Realizar com as famílias dos Acolhidos encontros semanais no Grupo de Apoio Familiar todas as quintas-feiras as 19h as 20h, para conhecimento acerca do processo de tratamento / dependência química enquanto doença e sua responsabilidade no cuidado.
Estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	Em ações bimestrais, integrar a rede assistencial na perspectiva da reinserção na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã.
Contribuir para a prevenção de recaídas, fortalecendo a autonomia e entendimento das consequências da droga no seu organismo e vida social.	Monitorar 100% dos reinternamentos, para identificar as recaídas ocorridas pelos usuários do serviço.

74

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

32 pessoas do sexo masculino dependentes de álcool e outras drogas maiores de 18 anos.

V – JUSTIFICATIVA –

A Comunidade Terapêutica Beit Abba existe para prestar um serviço de acolhimento e possibilitar uma nova perspectiva de vida para jovens e adultos usuários de álcool e outras drogas que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Toledo, porque aqueles que pertencem a classe média/alta procuram tratamento fora do Município.

Essas pessoas vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura; da falta de recursos materiais mínimos para sobrevivência; da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas de entrada no mercado formal de trabalho; da entrada em trabalhos desqualificados; da falta de perspectivas profissionais e projetos

27

para o futuro; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas e de bens.

Devemos lembrar que a exclusão social e a miséria violam os maiores preceitos da vida humana, a dignidade existente dentro de cada um de nós, na vulnerabilidade extrema, onde esse público esquecido por muitos na cidade tem olhares de pedido de socorro, esperançosos de um amanhã melhor livre das drogas.

VI – METODOLOGIA –

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação/Autoconhecimento

Esta é a fase de adaptação as atividades inclusivas/autoconhecimento da Comunidade Terapêutica e ao Regimento Interno, onde as atividades priorizam a conscientização do problema com a droga, acolhida espiritual, atividades expressivas e de alívio de ansiedade.

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

O objetivo desta proposta acontece durante todo o processo terapêutico e visam:

Manter a adesão dos acolhidos ao tratamento;

Transmitir informações com relação ao uso de substância psicoativas;

Desenvolver autoestima;

Acompanhar o contato sócio familiar e fortalecer os vínculos

Oferecer estratégias para um novo estilo de vida;

Trabalhar estratégias de Prevenção da Recaída.

Oficinas e treinamentos.

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

Do sexto ao nono mês destina-se à preparação para o retorno do acolhidos ao convívio social. Neste período, são preparados os procedimentos junto ao poder judiciário (caso houver), familiar e a comunidade de origem, para retorno do residente ao seu local de convívio.

Podem ser organizadas saídas para convívio com a família e a comunidade, de acordo com o residente e sua rede de apoio/família.

Nesta fase são organizadas atividades com objetivo de orientação profissional e/ou profissionalizantes.

4ª fase: Pós-acolhimento

Esta fase destina-se a todos os acolhidos que solicitaram desligamento, ou cumpriram os nove meses de tratamento, entretanto continuam participando nas reuniões de Grupo de Apoio Familiar semanais para apoio psicossocial, prevenção a recaída e codependência com os familiares.

VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Nome:	Objetivos:
Reabilitar-se do álcool e outras drogas.	Acolhimento de 09 meses
Fortalecer Vínculos Familiares	Participação nas reuniões de Grupos de Apoio todas as quintas-feiras as 19h30min as 20h30min. Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares
Atividades recreativas	Futebol Pescaria Jogos (dama, xadrez, trilha, pebolim, dominó, ping pong) Oficinas de produções literárias Objetivos: estimular o lazer, diminuir stress, aprender diferentes formas de resolução de problemas, resiliência e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.
Desenvolvimento da espiritualidade;	Palestras motivacionais; Reuniões de espiritualidades Objetivos: Buscar o autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado
Promoção do autocuidado e da sociabilidade;	Objetivos: exclusivamente, a prática de atos da vida cotidiana, tais como: I - higiene pessoal; II - arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso e banheiro; III - participação na elaboração de refeições e limpeza da cozinha e do refeitório de uso coletivo; IV - participação na limpeza e organização de espaços coletivos, como salas de recreação, jardins e hortas de consumo interno;
Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas.	Participar do Projeto Arterere Arte de Reciclar e Reutilizar Pneus; oficinas de artesanatos e Projeto Edificando a Liberdade treinamento profissional de fabricar pisos intertravados de 640h Objetivos: Reinserir o sujeito no mundo laboral Prevenir recaídas Geração de renda familiar
Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.	Objetivos: desenvolver a criatividades, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

Identificação Do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência de execução	Capacidade de Atendimento	Estrutura física utilizada para realização do Projeto	Recursos Humanos para a execução do Projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa Da aquisição dos materiais e equipamentos para realização do projeto	Impacto Social Esperado (referencias metas qualitativas)
Comunidade Terapêutica Beit Abba	Reabilitar-se do álcool e outras drogas. Fortalecer vínculos familiares Promover momentos de reflexão que favoreça mudanças de vida Promover treinamentos profissionais Atividades recreativas Desenvolvimento da espiritualidade;	SENAPRED Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção de drogas. CONFENACT-Confederação nacional de Comunidades Terapêuticas	09 meses	32 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos	01 terrenos de 37.000m² 01 Alojamento construção de 660m² com: 09 quartos para 32; Banheiros c/06 chuveiros,06 vasos sanitários;01 sala de múltipla função (refeitório, palestras);01 cozinha com WC;01 despensa;01 sala de atendimento;01 sala DMI;01 secretaria com wc;01 laboratório de informática c/ 11 computadores;01 jardim de inverno;01 WC de visita Fem.;01 WC de visita Masc. 01 lavanderia p/ cozinha; 01 sala para TV; 02 copas 01 sala para artesanato	02 pessoas Especialistas em Dependência química 02 pessoas especialistas em Saúde mental 02 Assistentes sociais 01 pedagoga 10 Pastores evangélicos 01 jornalista 01 advogado 02 monitores 03 auxiliares administrativos 02 Instrutores p/ cursos 01 cozinheira 01 pessoa p/ compras	33.50.41.00.00	Proporcionar instancia de reflexões dando-lhes oportunidades de mudanças para que possa reeditar a sua história, cuidar de si mesmo e do seu entorno. Através disso, ter uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente multiplicador de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um cidadão com novas perspectivas de vida.	Pessoas com Ressignificado para sua vida. Vínculos familiares fortalecidos Tenha uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um trabalhador com novas perspectivas de vida.

	Promoção do autocuidado e da sociabilidade; Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas. Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.				01 sala para jogos e tv 01 lavanderia coletiva 01 almoxarifado 01 barracão p/ fabricar artefatos de cimento 160m² 01 escritório, 01 copa, 01 banheiros 01 kitnet 40m² 01 casa de 64m² (funcionários) 01 horta				Diminuir a criminalidade Diminuir as DSTs Diminuir a violência (intrafamiliar, trânsito etc.) Retornar aos estudos Objetivos: desenvolver a criatividades, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	**Metas quantitativas pactuadas**	**Política Setorial**	**Quantidade de Atendidos**	**Início previsto:**	**Término previsto:**
32	06	Comunidade Terapêutica	06	Janeiro 2020	Dezembro de 2021

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: Valor total do repasse:		
	ANO 2020	R$168.894,72
	ANO 2021	R$168.894,72
	TOTAL:	**R$337.789,44**

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

Código 3.1.90.11.01.01 **Valor** R$2.000,00

Código 3.1.90.11.01.01 **Valor** R$1.390,00

Nº Ordem	Nome	Função	Carga Horária
	Joel de Carvalho Junior	Coordenador de Projeto	44h
	Gerhardt Schmidt Stumm	Auxiliar Administrativo	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código	Produto	Valor
3.3.90.39.58.00	Telefone	R$130,00
3.3.90.39.58.00	Internet	R$573,52
3.3.90.39.43.99	Energia Elétrica	R$1.800,00
3.1.90.11.01.01	Coordenador de Projetos	R$2.000,00
3.1.90.11.01.01	Auxiliar Administrativo	R$1.349,00
3.3.90.30.07.99	Despesas com Gêneros Alimentícios	R$1.184,76
Subtotal		7.037,28
Valor Total		**7.037.28**

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO 2020:

Mês de repasse:	**Valor do repasse:**	**Valor do Rendimento**
Janeiro	R$7.037,28	%
Fevereiro	R$7.037,28	%
Março	R$7.037,28	%
Abril	R$7.037,28	%
Maio	R$7.037,28	%
Junho	R$7.037,28	%
Julho	R$7.037,28	%
Agosto	R$7.037,28	%
Setembro	R$7.037,28	%
Outubro	R$7.037,28	%
Novembro	R$7.037,28	%
Dezembro	R$7.037,28	%
Total	**168.894,72**	%

ANO 2021:

Mês de repasse:	**Valor do repasse:**	**Valor do Rendimento**
Janeiro 2021	R$7.037,28	%
Fevereiro 2021	R$7.037,28	%
Março 2021	R$7.037,28	%
Abril 2021	R$7.037,28	%
Maio 2021	R$7.037,28	%
Junho 2021	R$7.037,28	%
Julho 2021	R$7.037,28	%
Agosto 2021	R$7.037,28	%
Setembro 2021	R$7.037,28	%
Outubro 2021	R$7.037,28	%

Novembro	R$7.037,28	%
Dezembro	R$7.037,28	%
Total	**168.894,72**	%

2020	**R$168.894,72**	**TOTAL: 337.789,44**
ANO: 2021	**R$168.894,72**	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Toledo, 20 de Outubro de 2019.

Sonia Aparecida Marta

Responsável Legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTEBEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 9167188

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01 Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 008/2019**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que **Associação Beneficente Beit Abba** realiza atendimento efetivo desde sua fundação em **16/08/2011** e relacionado ao Serviço **Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química** desde **2011**,cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 008/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 20 de Outubro de 2019.

Sonia Aparecida Marta
C.P.F: 881.228.599-68
R.G: 6.253.277-7

14.159.711/0001-18
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA
Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70046-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 8° ANDAR, SALA 840 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA/ DF, CEP 70.050.902

TELEFONE: (61)2030-1656

Contrato N° 159/2019 - SENAPRED

(Habilitação e pré-qualificação procedida a partir do Edital de Credenciamento n.º 01/2018 – SENAD/ MJ)

PROCESSO Nº 08129.006965/2018-17

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UI REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CUID E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A ASSOCI BENEFICENTE BEIT ABBA

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar, Sala 840, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria N° 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade n.º 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.159.711/0001-18, com sede à: PR 317 KM 2,8 SAÍDA PARA OURO VERDE DO OESTE, RECANTO MUNICIPAL, Toledo/PR, CEP: 85900981, representada por Sonia Aparecida Marta, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.253.277-7 - SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 881.228.599-68, e-mail:

ctbeitabba@hotmail.com, telefone(s): (45) 999976-0374 (45) 999026804, doravante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto da habilitação procedida a partir do Edital de Credenciamento nº 01/2018 - SENAD/MJ, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consoante consta no processo nº 08129.007298/2018-81, sujeitando-se à Lei nº 8.666/1993 , bem como às demais normas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de crédito no orçamento da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SE/SEGFT), observado os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018 SENAD/MJ, e seus anexos, bem como, da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

1. Os serviços de acolhimento destinam-se a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, tais como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras.

2. A utilização dos serviços de acolhimento contratados tem caráter exclusivamente voluntário.

3. Os serviços de acolhimento financiados pela CONTRATANTE deverá ser prestado de acordo com a disponibilidade de créditos.

4. Os serviços de acolhimento disponibilizados deverão reservar 70% das vagas contratadas para atendimento da demanda local e 30% para eventual atendimento de demandas de outras localidades feitas pela SENAPRED, pelo Comitê Gestor Interministerial ou pela rede de apoio do território da entidade credenciada. Não havendo demandas por parte da SENAPRED, do Comitê Gestor Interministerial ou da rede de apoio do território da entidade credenciada, as Comunidades Terapêuticas ficam autorizadas a usar estas vagas reservadas para atendimento de demandas de outras localidades de forma discricionária, respeitadas as definições dadas por este Contrato. A SENAPRED, mediante solicitação justificada, poderá autorizar a flexibilização desse percentual.

5.A disponibilidade de serviços a serem ofertados para contratação deverá estar limitada em até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação da entidade, não ultrapassando o total de **60 (sessenta)** vagas por público específico.

6. No âmbito do Contrato a ser celebrado, a entidade somente poderá prestar os serviços no quantitativo de vagas aprovadas e contratadas, vedado o ajuste pela entidade após a contratação sem procedimento administrativo devidamente instaurado.

7. Não poderá ser exigido, à título de contrapartida financeira, quaisquer valores pelos acolhidos ou quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

8. Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas entidades credenciadas **por até 12 (doze) meses consecutivos ou intercalados, no interregno de 24 (vinte e quatro meses)**. Caso o acolhido tenha permanecido em mais de uma comunidade credenciada, os períodos serão somados. A SENAPRED desenvolverá ferramentas para identificar os acolhimentos anteriores financiados com orçamento federal.

9. A fim de se evitar a institucionalização, no período de até seis meses subsequente ao último desligamento, o novo acolhimento deverá ocorrer mediante justificativa fundamentada da equipe da CONTRATADA, em parceria com a rede de cuidados, decisão que deverá ser inserida no Plano de Atendimento Singular - PAS.

10. A entidade elaborará o PAS, em consonância com o programa de acolhimento da entidade.

11. Considera-se, para fins do presente Contrato, mãe-nutriz aquela que iniciar o acolhimento acompanhada do (a) filho (a), que tenha até 01 (um) ano de idade. Quando a criança completar 1(um) ano e 1(um) dia, a mãe perde a qualidade de mãe-nutriz.

12. É condição para o acolhimento a realização prévia de avaliação diagnóstica, podendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora.

13. É requisito para o usufruto da vaga custeada por este edital a anuência prévia do acolhido e de seu familiar, ou pessoa por ele indicada, para participar voluntariamente de futuras pesquisas de avaliação de eficiência, eficácia e efetividade. Caso não seja possível o acolhimento da anuência de algum familiar do acolhido, será necessário a apresentação de justificativa.

14. O controle biométrico e o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Informações sobre contratos e acolhimentos - SISCT (Portaria nº 34, de 6 de julho de 2015) são ferramentas de controle de acompanhamento da execução dos serviços prestados, sendo que, após a implantação, o controle biométrico será obrigatório para todas as entidades contratadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas estabelecidas nas normas que regem este instrumento:

1. Atender as exigências previstas na RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança

sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

2. Cumprir com os requisitos dispostos na Portaria SENAD/MJ nº 34, de 02 de julho de 2015, que disciplina a prestação de contas para pagamento dos contratos de prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

3. Encaminhar à SENAPRED a nota fiscal/fatura e a relação das pessoas acolhidas, devidamente assinada pelo responsável da entidade, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, podendo a SENAPRED exigir a utilização de sistema eletrônico para a transmissão das informações.

4.Franquear dados sobre a Comunidade Terapêutica e sobre o acolhimento para instituições de pesquisa contratadas pela SENAPRED, fornecendo informações a serem utilizadas em futuras pesquisas e/ou estudos, garantido o sigilo das informações sobre a entidade e sobre os seus acolhidos, vedada a publicação que identifique a entidade pesquisada ou seus acolhidos;

5. Permitir que instituições de pesquisa contratadas pela SENAPRED efetue entrevistas com os acolhidos e com a equipe multidisciplinar, disponibilizando espaço para a realização desta atividade, onde seja garantido a privacidade dos entrevistados e o sigilo das informações prestadas;

6. Cadastrar o acolhido no SISCT (Sistema de Gestão de Comunidades Terapêuticas), com a inclusão obrigatória do CPF do acolhido. Caso o acolhido não possua CPF, a entidade terá até 30 (trinta) dias para adotar providências para sua emissão;

7. Possuir e cumprir seu programa de acolhimento, que também deverá conter as normas e rotinas da entidade;

8. Ao efetuar um acolhimento, realizar, previamente, a avaliação diagnóstica, podendo esta avaliação ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora;

9. Elaborar Plano de Atendimento Singular - PAS, em consonância com o programa de acolhimento da entidade. O PAS deverá necessariamente conter as seguintes informações:

Dados pessoais do acolhido;

Indicação dos familiares ou pessoas indicadas pelo acolhido, os respectivos contatos, bem como a evolução do vínculo familiar durante o período de acolhimento

Histórico de acompanhamento psicossocial, incluindo eventuais internações, acolhimentos e outras formas de tratamento;

Indicação do profissional de referência da equipe da entidade para o acolhido;

Descrição de qual(is) a(s) substância(s) psicoativa(s) de que faz uso o acolhido;

Motivação para o acolhimento;

Todas as atividades a serem exercidas pelo acolhido e a frequência de suas realizações;

Período de acolhimento e as intercorrências;

Todos os encaminhamentos do acolhido aos serviços da rede do SUS (Sistema Único de Saúde), SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e demais órgãos;

Todos os encaminhamentos visando à reinserção social, incluídos os projetos de educação, capacitação profissional e geração de trabalho e renda; e

Evolução do acolhimento, os seus resultados e o planejamento de saída do acolhido.

10. O PAS deverá ser periodicamente atualizado e revisado a qualquer tempo, por iniciativa da entidade ou a pedido do acolhido, ficando o documento sempre à sua disposição para consulta, bem como das autoridades competentes para fins de fiscalização;

11. Os critérios de admissão, permanência e saída, o programa de acolhimento da entidade e o PAS devem receber a anuência prévia, por escrito, do acolhido e, quando houver, de seu familiar ou pessoa por ele indicada;

12. O acolhido e seu familiar ou pessoa por ele indicada deverão participar na construção e no cumprimento do PAS, tendo como princípios norteadores do acolhimento o protagonismo do acolhido, o respeito e o diálogo;

13. O acolhido e seu familiar ou pessoa por ele indicada deverão assinar termo de compromisso expressando o consentimento em participar voluntariamente de futuras pesquisas de avaliação de eficiência, eficácia, efetividade;

14. O PAS deverá ser elaborado no prazo máximo de 20 (vinte dias) a contar do acolhimento;

15 O programa de acolhimento da entidade deverá incluir a realização, dentre outras, das seguintes atividades terapêuticas:

atividades recreativas;

atividades que promovam o desenvolvimento interior;

atividades que visem a promoção do autocuidado e da sociabilidade; e

atividades de capacitação, promoção da aprendizagem, formação e atividades práticas inclusivas.

16. Manter atualizado os registros dos acolhidos;

17. Informar, de modo claro, os critérios de admissão, permanência e saída, bem como o programa de acolhimento da entidade, que devem receber a anuência prévia, por escrito, do acolhido;

18. Garantir a participação da família ou de pessoa indicada pelo acolhido no processo de acolhimento, bem como nas ações de preparação para a reinserção social;

19. Comunicar cada acolhimento e cada desligamento à unidade de saúde e aos equipamentos de proteção social do território da entidade, no prazo de até 05 (cinco) dias do respectivo acolhimento ou desligamento, com o devido protocolo de recebimento;

20. Comunicar imediatamente cada acolhimento e cada desligamento ao conselho tutelar local, com o devido protocolo de recebimento, no caso de adolescente;

41

21. Oferecer espaço comunitário e de atendimento individual, com acompanhamento e suporte de equipe da entidade;

22. Incentivar, desde o início do acolhimento, o vínculo familiar e social, promovendo-se, desde que consentido pelo acolhido, a busca da família;

23. Permitir a visitação de familiares, bem como acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares;

24. Nortear suas ações e a qualidade de seus serviços com base nos princípios de direitos humanos e de humanização do cuidado;

25. Não praticar ou permitir ações de contenção física ou medicamentosa, isolamento ou restrição à liberdade da pessoa acolhida;

26. Manter os ambientes de uso dos acolhidos livres de trancas, chaves ou grades, admitindo-se apenas travamento simples;

27. Não praticar ou permitir castigos físicos, psicológicos ou morais, nem utilizar expressões estigmatizantes com os acolhidos ou familiares;

28. Não submeter os acolhidos a atividades forçadas ou exaustivas, sujeitando-os a condições degradantes;

29. Informar imediatamente aos familiares ou pessoa previamente indicada pelo acolhido e comunicar, no prazo de até vinte e quatro horas, às unidades de referência de saúde e de assistência social, intercorrência grave ou falecimento da pessoa acolhida;

30. Observar as normas de segurança sanitária, de instalações prediais e de acessibilidade, além de manter atualizadas as licenças emitidas pelas autoridades competentes;

31. Fornecer alimentação, condições de higiene e alojamentos adequados;

32. Não exigir, à título de contrapartida financeira quaisquer valores pelos acolhidos ou quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital;

33. Informar à pessoa acolhida e/ou responsável, as normas da entidade, bem como o caráter gratuito do serviço prestado;

34. Afixar no mural e em local visível o banner e/ou cartazes, que serão encaminhados por esta SENAPRED, com as seguintes informações:

sobre o financiamento de vagas pelo Governo Federal;

canais de comunicação para conhecer a opinião dos acolhidos e de seus familiares.

35. Articular junto à unidade de referência de saúde os cuidados necessários com o acolhido;

36. Articular junto à rede de proteção social para atendimento e acompanhamento das famílias dos acolhidos, quando do seu ingresso, durante sua permanência na instituição e, também, após o desligamento da entidade;

42

37. Articular junto à rede intersetorial a preparação para o processo de reinserção social do acolhido;

38. Promover, quando necessário e com apoio da rede local, a emissão dos documentos do acolhido, incluindo certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor e carteira de trabalho;

39. Promover, com o apoio da rede local, além das ações de prevenção relativas ao uso de drogas, também às referentes as doenças transmissíveis, como vírus HIV, hepatites e tuberculose;

40. Promover, anualmente, ações de capacitação dos membros da equipe que atuam na entidade, mantendo o registro, e participar, quando convocados, dos cursos promovidos pela SENAPRED e/ou instituições parceiras, sendo que, pelo menos uma ação de capacitação dos membros da equipe deverá ser voltada para a temática de cuidado, reinserção, prevenção ou tratamento dos dependentes de drogas;

41. Manter equipe multidisciplinar em período integral, em número compatível com o quantitativo de vagas, pessoas acolhidas e com as atividades desenvolvidas, com no mínimo 2 (dois) profissionais com diferentes graduações, nas áreas de ciências sociais, humanas ou de saúde, com comprovada experiência profissional na área de dependência química, sendo que um profissional deverá ser definido como responsável técnico e outro profissional deverá ser definido como responsável técnico substituto;

42. Nos casos de Comunidades Terapêuticas que acolham adolescentes, será necessário manter equipe multidisciplinar, condizente com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em período integral, em número compatível com o quantitativo de vagas, adolescentes acolhidos e com as atividades desenvolvidas, com no mínimo 2 (dois) profissionais com diferentes graduações, nas áreas de ciências sociais, humanas ou de saúde, com comprovada experiência profissional na área de dependência química, sendo que um profissional deverá ser definido como responsável técnico e outro profissional deverá ser definido como responsável técnico substituto. A equipe multidisciplinar poderá ser mantida inclusive através de parcerias sem ônus com a rede pública ou privada, o que deverá ser explicitado no projeto terapêutico;

43. Os profissionais graduados serão os responsáveis, dentre outras atribuições, pela administração, manutenção e uso dos medicamentos pelos acolhidos, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica;

44. Manter recursos humanos em período integral, em número compatível com o quantitativo total de acolhidos e das atividades desenvolvidas;

45. Monitorar e avaliar os serviços prestados;

46. Fornecer informações e franquear acesso a toda a documentação, referente aos serviços contratados, solicitada pela empresa especializada ou instituição, que realizará a Auditoria Independente;

47. Preservar como direitos da pessoa acolhida:

Interrupção do acolhimento a qualquer momento;

Participação na elaboração do PAS, em conjunto com a família ou pessoa indicada pelo acolhido, e em consonância com o programa de acolhimento da entidade;

Garantir a integralidade da atenção à saúde da pessoa acolhida, seja por meio de articulação com a rede do Sistema Único de Saúde- SUS, seja com recursos próprios;

Visitação de familiares, conforme rotina da entidade;

Acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares durante o acolhimento, conforme rotina da entidade;

Privacidade, inclusive no tocante ao uso de vestuário, corte de cabelo e objetos pessoais próprios, observadas as regras sociais de convivência; e

Respeito a orientação religiosa do acolhido, observando o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal, podendo as atividades de desenvolvimento da espiritualidade ser parte do método de recuperação considerando a visão holística do ser humano e o seu potencial para a promoção do autoconhecimento e do desenvolvimento interior.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações estabelecidas nas normas que regem este instrumento, são obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados no mês, até 15 (quinze) dias úteis após o ateste da nota fiscal/fatura;

2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, podendo contar com o apoio técnico de terceiros ou dos Órgãos Gestores Estaduais, responsáveis pela coordenação das politicas sobre drogas e/ou pelos Conselhos Estaduais ou Municipais de Políticas sobre Drogas, ou ainda, poderá contar com empresa contratada para assistir ou subsidiar a atividade de fiscalização, sem prejuízo da atuação das instâncias de auditoria e fiscalização, e do controle social;

3. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com as cláusulas contratuais;

4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações; e

5. Aplicar sanções e/ou rescindir o contrato, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para processamento do pagamento, a entidade deverá encaminhar à SENAPRED a nota fiscal/fatura e a relação das pessoas acolhidas nos termos deste contrato, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, devidamente assinada pelo responsável pela entidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de atraso na entrega da relação dos acolhidos no mês, por parte da entidade, ficará o pagamento da nota fiscal/fatura correspondente suspenso até a sua regularização.

CLAUSULA QUINTA– DAS VAGAS E DOS PREÇOS

1. A quantidade de vagas aprovadas para o acolhimento é de 16 vagas, sendo 16 vagas para adulto masculino, 0 vagas para adulto feminino, 0 vagas para adolescente masculino, 0 vagas para adolescente feminino, e 0 vagas para mãe nutriz, com os preços detalhados abaixo:

2. Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão:

R$1.172,23 (um mil cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos), por mês, por serviços de acolhimento de adulto e de adolescente;

R$1.527,37 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), por mês, por serviços de acolhimento de mãe nutriz, acompanhada do lactente.

3. O valor total anual estimado do presente contrato é de R$ 225.068,16 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores devem fazer face à integralidade dos custos de acolhimento, tais como hospedagem, alimentação, cuidados de higiene e atividades contempladas no projeto terapêutico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago será proporcional à quantidade de dias em que os serviços de acolhimento foram efetivamente prestados durante o mês, pelo valor mensal estabelecido para cada público definido nas letras "a" e "b" desta cláusula, observadas as demais normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os preços, quando verificada a necessidade e a disponibilidade de créditos, poderão ser reajustados.

CLAUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deve atender as exigências dispostas na Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

2. A CONTRATADA deve prestar os serviços com estrita observância às regras obrigacionais impostas pela CONTRATANTE, além de cumprir com todas as exigências legais impostas

3. O serviços prestados deverão subsidiar o processo de recuperação e reinserção social, com atendimento pautado pela convivência entre os pares, em um espaço adequado e de referência, com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários de substâncias psicoativas.

4. As entidades contratadas deverão informar à SENAPRED, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente, a relação das pessoas que utilizaram efetivamente os serviços, devidamente assinada pelo responsável da entidade.

45

5. Além disso, a forma e o mecanismo para prestação das informações relativas aos serviços executados estão disciplinados na Portaria nº 34, de 02 de julho de 2015, do Ministério da Justiça, que instituiu o Sistema de Comunidades Terapêuticas – SISCT (DOU nº 126, Seção 1).

CLAUSULA SÉTIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado mensalmente, até 15 (quinze) dias úteis, após o ateste/aceite definitivo pela SENAPREDda nota fiscal/fatura, que conterá a descrição dos serviços prestados de acordo com os termos deste CONTRATO e em obediência as determinações contidas na Portaria SENAD/MJ nº 34, de 02 de julho de 2015, levando em consideração as cláusulas contratuais e considerando a regularidade da entidade, comprovada por meio de consulta *on line* ao SICAF.

2. Para processamento do pagamento, no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá encaminhar à SENAPRED a nota fiscal/fatura e a relação das pessoas acolhidas, devidamente assinada pelo responsável da entidade, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, podendo a SENAPRED exigir a utilização de sistema eletrônico para a transmissão das informações.

3. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, em letra legível, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.645.310/0001-99, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, constando da discriminação dos serviços o nome do usuário acolhido, a data do início do acolhimento, o período de acolhimento objeto da nota fiscal.

4. A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser encaminhada pela CONTRATADA ao endereço especificado a seguir, e será atestada e liberada para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas neste instrumento:

Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Esplanada dos Ministérios, bloco A, 8° Andar, sala 840

CEP 70.050-902

5. No caso de atraso na entrega da relação dos acolhidos no mês, por parte da CONTRATADA, ficará o pagamento da nota fiscal/fatura correspondente suspenso até a sua regularização.

6. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será restituída à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7. Após o recebimento definitivo, a CONTRATANTE emitirá ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do ateste/aceite da nota fiscal/fatura, da relação discriminada das pessoas acolhidas de acordo com os termos do Edital e do contrato, bem como da regularidade da CONTRATADA comprovada por meio de consulta *on line* ao SICAF.

8. Fica desde já reservado à CONTRATANTE o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço forem identificadas imperfeições e/ou divergências e/ou irregularidades em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento, no Edital e seus Anexos.

9. O pagamento será creditado em conta corrente indicada pela CONTRATADA, vinculada ao seu CNPJ, devendo explicitar o banco, agência e a conta corrente para o depósito. No caso de alteração dos dados bancários, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a prestação de contas, declaração contemplando os novos dados assinada pelo representante legal.

10. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

11. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

12. Os pagamentos serão realizados após comprovação da regularidade perante o INSS, FGTS, TST e Fazenda Federal mediante consulta *on line* ao sistema SICAF.

13. O pagamento ficará condicionado ao disposto no item anterior e na comprovação da regularidade da CONTRATADA, após consulta *on line* ao SICAF.

14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE providenciará advertência, por escrito, devendo a CONTRATADA, no prazo de cinco (5) dias úteis, regularizar a sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

15. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos.

17. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

18. Em havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela

autoridade máxima do órgão, não será rescindido o contrato em execução com A CONTRATADA inadimplente no SICAF.

20. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos, mediante substituição tributária, as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança. Caso não haja indicação de percentual em campo próprio do documento fiscal, será considerado para fins de recolhimento o maior percentual.

21. No caso de situação de isenção de recolhimento de tributos, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção ou imunidade fiscal, emitida pela fazenda pública local.

22. Considerando que a isenção ou imunidade do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza deve ser declarada e não presumida, a ausência de declaração de isenção ou imunidade fiscal, emitida pela fazenda pública local, acarretará a retenção do ISSQN.

23. No caso de eventual atraso de pagamento, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0{,}00016438$$

CLAUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da funcional programática 14.422.2085.215S.0001 (REDES DE CUIDADOS E REINSERÇÃO SOCIAL –

NACIONAL), sob a natureza de despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800089, datada de 18/03/2019, no valor de R$225.068,16 (duzentos e vinte e cinco mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, se verificada a necessidade e com vantagens para a CONTRATANTE na continuidade do contrato, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração do termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada diretamente pela SENAPRED, que poderá contar com:

apoio técnico de terceiros, sob a Coordenação da SENAPRED;

parcerias dos Órgãos Gestores Estaduais, responsáveis pela coordenação das politicas sobre drogas e/ou pelos Conselhos Estaduais ou Municipais de Políticas sobre Drogas, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, sob a coordenação da SENAPRED; e

empresa contratada para assistir ou subsidiar a atividade de fiscalização, sem prejuízo da atuação das instâncias de auditoria e fiscalização, e do controle social.

2. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando o saneamento das desconformidades apontadas.

3. A existência e a atuação de acompanhamento e de fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato poderão se dar mediante visitas *in loco*, à CONTRATADA, a qualquer tempo, sendo possível o registro fotográfico de tais visitas.

5.Serão utilizados como parâmetros **para renovação** e/ou diminuição do quantitativo de vagas contratadas:

gestão administrativa (será avaliado se a entidade cumpre prazos, se há reincidência no descumprimento de cláusulas contratuais, se há registros de inconsistências na prestação de contas e o índice de faturas rejeitadas);

estrutura física (será avaliado se a entidade mantém os requisitos da RDC 29/2011 - Anvisa e requisitos deste Contrato);

recursos humanos e equipe técnica (será avaliado se a entidade mantém equipe técnica condizente com a RDC 29/2011 - Anvisa e com os critérios estabelecidos neste Contrato);

projeto terapêutico (será avaliado se o projeto terapêutico está sendo cumprido; será avaliado o quantitativo de acolhidos pertencente à região; será avaliado as ações desenvolvidas junto à rede de saúde e social, visando a reinserção social dos acolhidos; será avaliado a participação dos familiares, e ainda, será avaliado as articulações com demais redes como educação e trabalho (programa de sustentabilidade).

sanções administrativas aplicadas no decorrer da execução do contrato;

denúncias recebidas; e

resultados obtidos por meio das pesquisas de eficiência, eficácia e efetividade realizada por parceiros da SENAPRED.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Constatadas irregularidades na execução do Contrato, a CONTRATANTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e notificará a CONTRATADA para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Recebidos os esclarecimentos e informações solicitadas, a CONTRATANTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas, e de tudo dará ciência à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Findo o prazo fixado para adoção das providências e a apresentação de esclarecimentos sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, a CONTRATANTE realizará a apuração do dano e comunicará a CONTRATADA para que seja ressarcido o valor respectivo, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE comunicará aos órgãos de controle e Órgãos Gestores Estaduais, responsáveis pela coordenação de políticas sobre drogas, quaisquer irregularidades da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato; e

Cometer fraude fiscal;

2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

advertência;

multa, de 5% do valor do contrato, celebrado com inexigibilidade de licitação;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante

SUBCLÁUSULA QUARTA: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da entidade. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

51

SUBCLÁUSULA SEXTA: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DENUNCIAÇÃO E DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindido em razão das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, em especial quando caracterizada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

2. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes Contratantes, tendo sido arquivado com registro de seu extrato e dele extraídas as copias necessárias.

QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR

Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Sonia Aparecida Marta

CPF: 881.228.599-68

Representante legal da contratada

52

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Marta**, **Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3282923** e o código CRC **EFBF22C5**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2017 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 143-203
Órgão: Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 1.828, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente Beit ABBA, com sede em Toledo (PR).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 200 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 293-SEI/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.142783/2016-02, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, Associação Beneficente Beit ABBA, CNPJ nº 14.159.711/0001-18, com sede em Toledo (PR).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 707/SAS/MS, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 69, de 10 de abril de 2017, Seção 1, página 54.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/06/2018

CNES: 9167188 Nome Fantasia: CASA DO PAI CNPJ: 14.159.711/0001-18

Nome Empresarial: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: ROD PR 317 Número: 28 Complemento: --

Bairro: INTERIOR Município: 412770 - TOLEDO UF: PR

CEP: 85902-600 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20

Tipo de Estabelecimento: POLO DE PREVENCAO DE DOENCAS E Subtipo: --. Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SONIA APARECIDA MARTA

Cadastrado em: 07/03/2017 Atualização na base local: 24/02/2017 Última atualização Nacional: 02/06/2018

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA	MUNICIPAL

102

Certificado de Cadastro Nacional de Credenciamento

das Comunidades Terapêuticas e das Entidades de Prevenção, Apoio, Mútua Ajuda, Atendimento Psicossocial e Ressocialização de Dependentes do Álcool e Outras Drogas e de seus Familiares

Certificamos que a Entidade

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

está devidamente credenciada no Ministério da Cidadania (MC)/ Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), nos termos da Portaria nº 563, de 19 de março de 2019.

Brasília, 13 de maio de 2019.

Cláudia Gonçalves Leite
Diretora Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Quirino Cordeiro Júnior
Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Osmar Terra
Ministro da Cidadania

1031

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Conselho da Comunidade
Comarca de Toledo

CERTIFICADO

Certificamos que **BEIT ABBA** é parceira(o) do Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo nos projetos sociais realizados no Município de Toledo-PR. Agradecemos o trabalho voluntário prestado e esperamos poder contar sempre com a sua solidariedade.

Toledo, 21 de Novembro de 2013.

Ramasses Mascarello
Presidente do Conselho da Comunidade
da Comarca de Toledo

José Roberto Moreira
Promotor de Justiça da Comarca de Toledo

Dra. Mariana P. Alcantara dos Santos
Juíza Substituta da 01ª Vara Criminal
da Comarca de Toledo

CONSELHO DA COMUNIDADE
Comarca de Toledo - PR

Dra. Luciana L. do Amaral Beal
Juíza de Direito da 02ª Vara Criminal da Comarca
de Toledo e Amiga do Conselho da Comunidade

104

MAS GRAÇAS A DEUS, QUE NOS DÁ A VITÓRIA POR NOSSO SENHOR JESUS CRISTO.

Relatório Anual

ANO: 2019

Pr 317, km 2,8 Recanto Municipal , Saída
para Ouro Verde do Oeste – CEL (45) 9 9962-
2792 -
(45) 9 9976 0374

QUEM SOMOS

Uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que visa a prevenção, recuperação e inclusão social à sociedade de dependentes em álcool e outras drogas.

MISSÃO

Proporcionar tratamento da dependência do álcool e outras drogas com abordagens terapêuticas eficazes, capazes de motivar os Acolhidos a buscarem novos estilos de vida e, consequentemente resgatarem o que o vício lhes tirou.

VISÃO

Ser um referencial em Prevenção, Recuperação e inclusão de dependentes em álcool e outras drogas, com um Programa Terapêutico de excelência.

VALORES

Todos nossos valores norteiam-se na Bíblia, RDC 101, RDC 029, e no Marco Regulatório das C Ts.

PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO SOCIAL

PROJETOS NA ACELERADORA:

A Entidade tem lutado por projetos que sejam relevantes para trazer sustentabilidade, capacitação, geração de trabalho e renda, impacto social e ambiental para acolhidos. Com isso, surgiram os seguintes projetos:

- Projeto Artistas do Nada que é cultural e Artístico,

- Projeto Edificando a Liberdade que é uma Fábrica de Artefatos de Cimento,

PROJETOS NA INCUBADORA:

- Projeto Energia que Transforma que é instalação de captação de energia fotovoltaica e

- Projeto Roupas Educativas NUD – Nunca Usarei Drogas, confecção de roupas com mensagens educativas e a criação dos dez passos de Prevenção de Drogas Beit Abba.

PROJETO ARTISTAS DO NADA

DIRETORA CONVIDADA PARA OCUPAR A CADEIRA 30 NA ACADEMIA DE LETRAS DE TOLEDO.

ACADEMIA DE LETRAS DE TOLEDO – ALT – Convidada para ocupar a cadeira 30 na Academia de Letras de Toledo com cerimonia no dia 03 de Maio.

Reunião dia 01 de abril na casa do Confrade Valmir.

60

DIA 20/06/19 PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA BONDADE em frente ao Muffato na Avenida Parigot de Souza (Arrecadação de Roupas Usadas, Mantimentos).

PROJETO ARTISTAS DO NADA – Concurso de Poesia Edy Braun

- DIA 10 DE OUTUBRO - Participação de 03 Acolhidos no Concurso de Poesia Edy Braun e da Diretora Sonia Aparecida Marta ficando com o Título de Menção Honrosa com a Poesia Perdão.

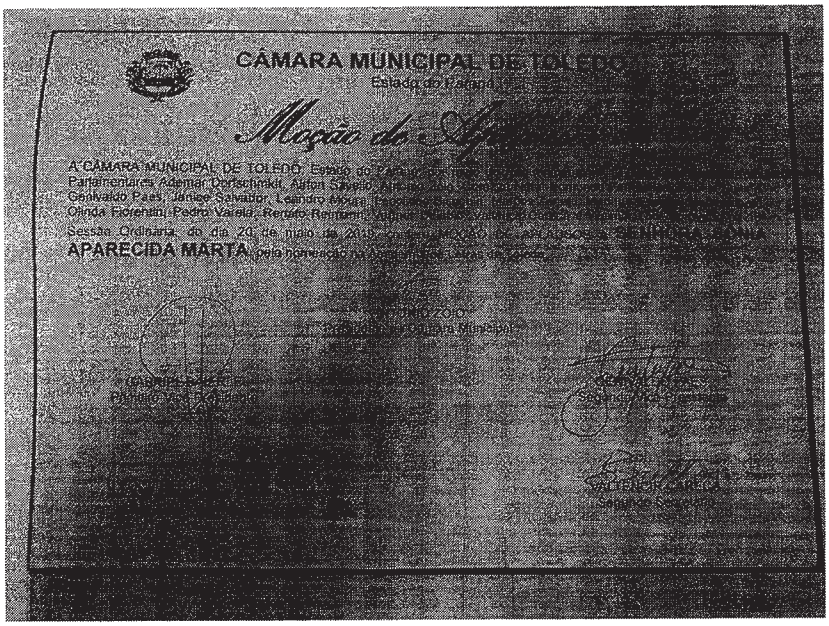
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná
Moção de
APARECIDA MARTA

Projeto Edificando a Liberdade

Está na aceleradora

O objetivo deste Projeto é ter uma Fábrica de Artefatos de Cimento (paver, palanques, vasos, postes, blocos, tijolos dormidos), para gerar renda, profissionalizante e inclusão social de pessoas Acolhidas na Comunidade Beit Abba.

Objetivos específicos

a) Inclusão e transformação Social
b) Reinserir o sujeito no mundo laboral
c) Prevenir recaídas
d) A aumentar a qualidade de vida da população pobre, geração de empregos e redução do déficit habitacional, com um sistema construtivo que contempla responsabilidade ambiental, qualidade e redução de custos.

Folder do Projeto Edificando a Liberdade / Beit Abba Artefatos de Cimento

BEIT ABBA

PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO

EMPREENDORISMO SOCIAL DE INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

"Edificando vidas pré-moldadas por Deus"

CNPJ. 31.873.627/0001-80

PAVERS, LAJES, ALAMBRADOS, PALANQUES, MUROS ETC.

62

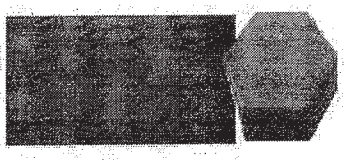

PISO DE CONCRETO SEXTAVADO PISOS INTERTRAVADOS COLORIDOS

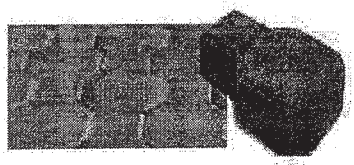

PISO DE CONCRETO RAQUETE PISOS INTERTRAVADOS COLORIDOS

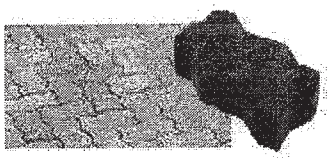

PISO DE CONCRETO DEZESSEIS FACES PISOS INTERTRAVADOS COLORIDOS

PISO DE CONCRETO RETANGULAR PISOS INTERTRAVADOS COLORIDOS

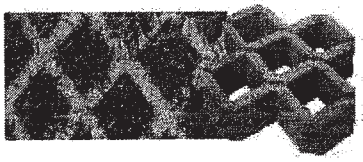

PISO DE CONCRETO GRAMA PISOS ECOLÓGICO CONCREGRAMA

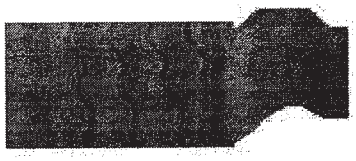

PISO DE CONCRETO ONDA "L" PISOS INTERTRAVADOS COLORIDOS

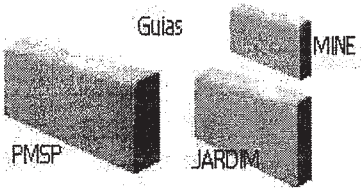

GUIAS DE CONCRETO PADRÃO PMSP GUIAS JARDINS MINE GUIAS

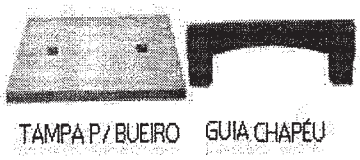

GUIA BOCA DE LOBO GUIA CHAPÉU TAMPAS

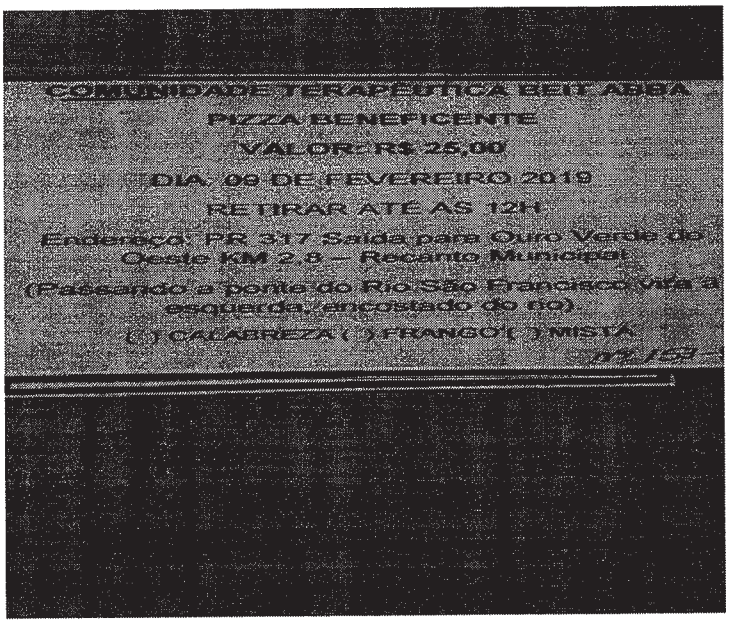

Dia 09 de fevereiro – Promoção de Pizzas Valor R$3.300,00

DIA 23 Fevereiro - Participação do Ali e do Thiago cantando Rap no WAKE no Lago Municipal de Toledo

Dia 02 de Março - Teatro na Igreja do Senhor Jesus Cristo

Dia 30 de Março – Participação do Ali e do Thiago cantando Rap no WAKE no Lago Municipal de Toledo. Composição dos mesmos através da oficina do Projeto Artistas do Nada.

Dia 13 Maio Vacinação Coletiva para Febre Amarela na Linha Nossa Senhora Do Rocio

Dia 06 de Junho Vacinação Coletiva para Influenza na Sede do Beit Abba

Dias 30 de maio a 08 de junho Campanha Mundial de Oração no lago Municipal de Toledo – participação de alguns acolhidos da Comunidade Terapêutica Beit Abba.

Dia 07 e 08 de junho promoção de pizzas em favor do Projeto Edificando a Liberdade.

Dia 08 Junho Apresentação do Teatro Bonecos de Plásticos no Lago Municipal de Toledo

Dia 20 Julho - Feira da Bondade – Participação na Arrecadação de Roupas Usadas, Mantimentos.

Dia 16 setembro Doações De 1.200 Kg Da UNOPAR

Dia 06 Setembro Teatro O Palhaço na Igreja Moriah

Dia 07 Setembro Teatro O Palhaço na Igreja

Dia 09 Setembro Teatro O Palhaço Na Igreja Chave De Davi

Dia 10 setembro Teatro O Palhaço Na Wake No Lago

Café Solidário na Beit Abba DIA 10/09/19 — Cadastrar Voluntários e fazer Plano de Trabalho em várias áreas da Instituição: Intercessão, Eventos, Desenvolvimento Pessoal, Prevenção de drogas, Cultural (teatro, música e coreografia) Captação de Recursos, Comunicação e Marketing.

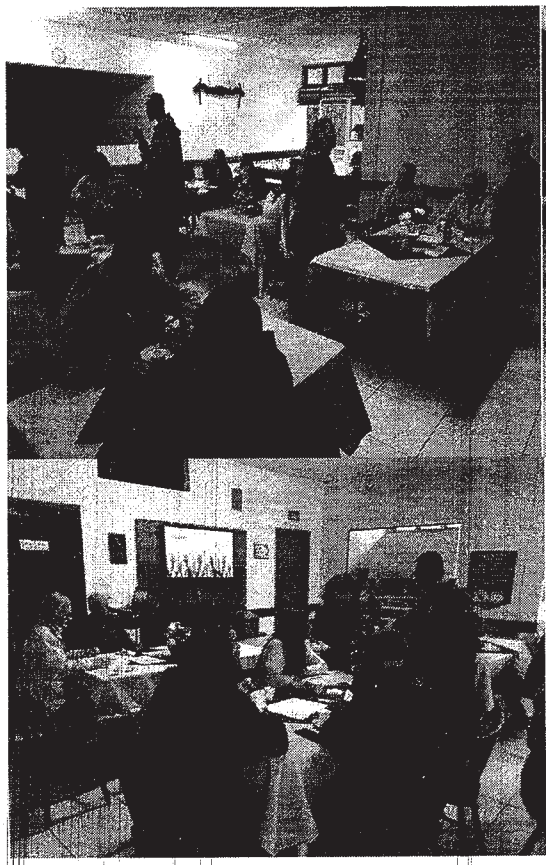

PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CAPTAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAIS

Edital da 1ª Vara Federal – R$20.000,00 para efetuar a compra de16 computadores dia 01 de agosto de 2019.

Participação nas Pré e Conferencia Municipal da Saúde dia 30 e 31 de março como delegadas: Sonia, Helen e Diego.

Eleitas conselheiras no Conselho Municipal da Saúde:

- Titular: Sonia

- Suplente: Helen

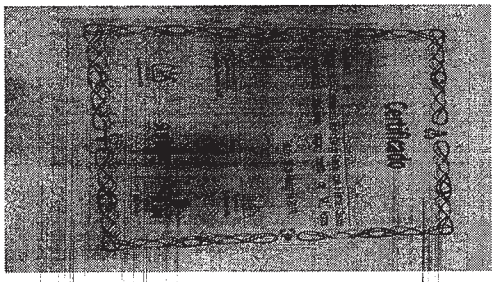

Treinamento de Rappel – dia 31 Maio com o instrutor Vavá teórico na CT Beit Abba e com o prático na pedreira Municipal.

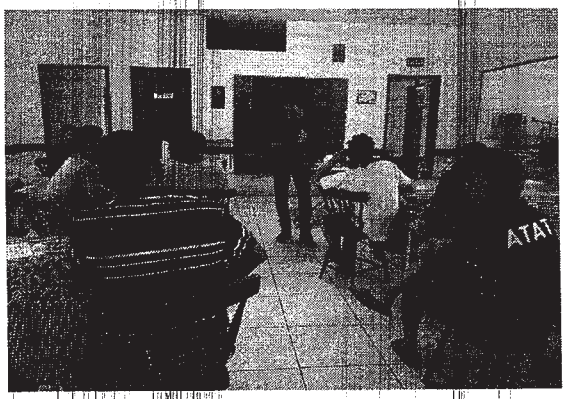

Curso de Gestão Financeira – julho

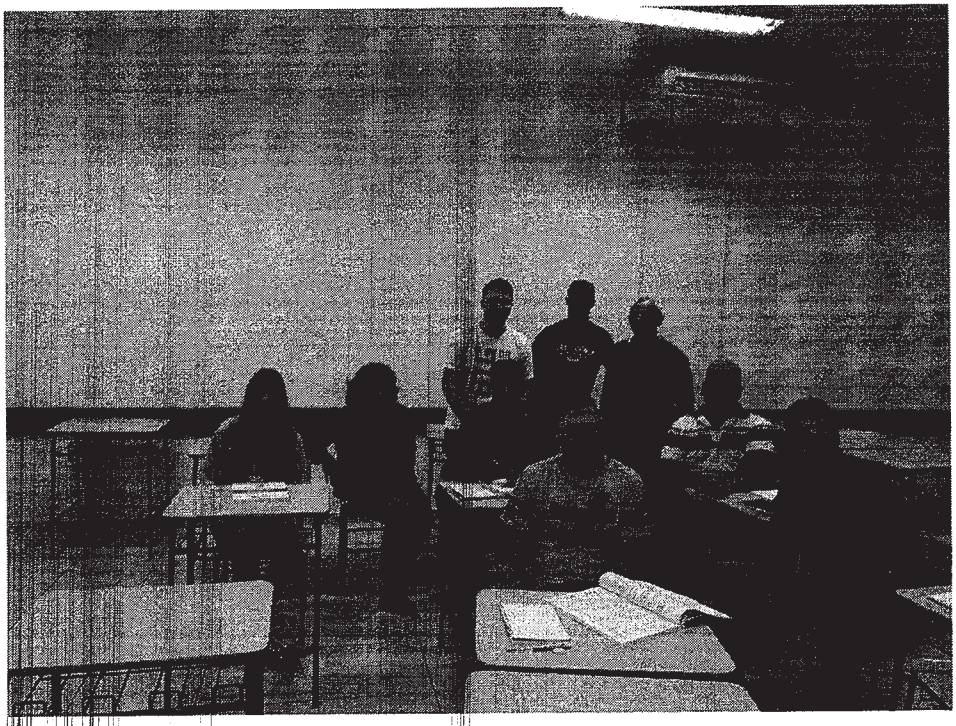

Capacitação de Marketing 4h No Sebrae Dia 17 De Setembro De 2019, Patrocinado Pelo Instituto Impulso De Cascavel.

Capacitação para Programa de Voluntariado em Cascavel na RPC - DIA 09/08/19 117

Capacitação em Treinamento de Fabricação de Artefatos de Cimento

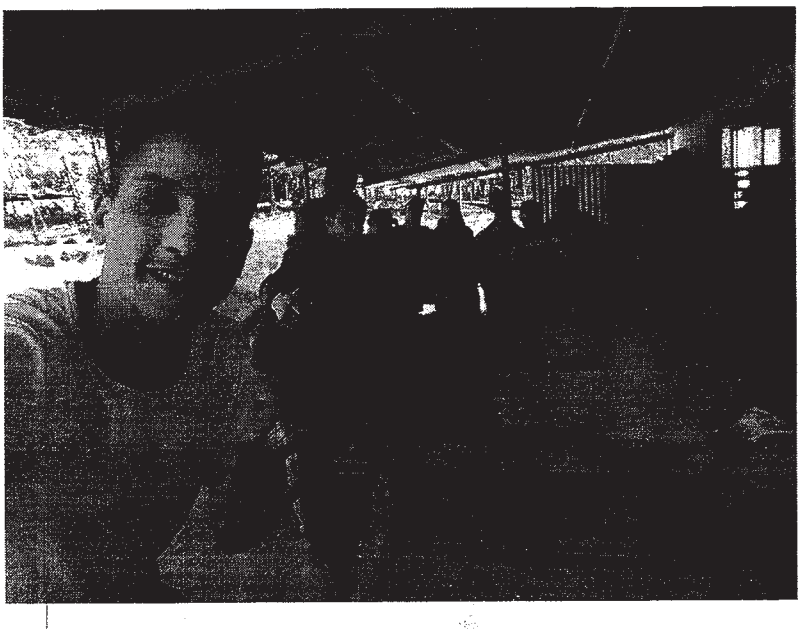

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

GRUPOS DE APOIO FAMILIAR 2019

Foram 29 Reuniões do GAFA - Grupo de Apoio Familiar

1º Reunião 07/02/19 - Tema: Sinais da Codependência

2º Reunião 14/02/19 – Tema: Codependência II

2º Reunião 21/02/19 – Tema: Sonhos e Metas

3ª Reunião 27/02/19 – Tema: Ansiedade

4ª Reunião 06/03/19 – Tema: Drogas, escolhas pessoais e consequências sociais

6ª Reunião 14/03/19 – Tema: Perdão

7ª Reunião 20/03/19 - Tema: Família

8ª Reunião 28/03/19 - Tema: Família e estrutura familiar

9ª Reunião 10/04/19 - Tema: Protagonista ou Vitima

10ª Reunião 18/04/19 - Tema: 12 Princípios do Amor Exigente

11ª Reunião 25/04/19 – Tema: Gestão de Conflitos

12ª Reunião 02/05/19 - Tema: Perdão

13ª Reunião 09/05/19 - Tema: Potencial

13ª Reunião 16/05/19 - Tema: Esperança ou Expectativa

14ª Reunião 30/05/19 - Tema: Mudanças X Transformações

15ª Reunião 06/06/19 - Tema: Tolerância

16ª Reunião 13/06/19 - Tema: Autoconhecimento, quem sou eu?

17ª Reunião 27/06/19 - Tema: As abordagens da terapia cognitiva comportamental

18ª Reunião 04/07/19 - Tema: Viver ou Sobreviver

19ª Reunião 11/07/19 - Tema: Codependência

20ª Reunião 18/07/19 - Tema: Insistir ou Persistir

21ª Reunião 25/07/19 - Tema: Curvas da Recaída

22ª Reunião 01/08/19 - Tema: Saúde Mental

23ª Reunião 08/08/19 - Tema: Nasceu e agora?

24ª Reunião 15/08/19 - Tema: Gestão de mudanças

25ª Reunião 22/08/19 - Tema: Inteligência emocional

26ª Reunião 29/08/19 - Tema: Inconformismo

27ª Reunião 05/09/19 - Tema: O que estou fazendo de mim?

28ª Reunião 26/09/19 - Tema: Auto Conhecimento

29ª Reunião 03/10/2019 – Tema:

30ª Reunião 17/10/19 – Tema: Recaída – Aprendizagem Social

PROGRAMA DE PARCERIAS

Parceria Wake Moviment - participação no dia 03/02 com os Happers Thiago e Ali cantando Hip hop de autoria dos mesmos compostos nas oficinas do projeto artistas do nada.

Parceria Wake Moviment - participação no dia 30/03 com os Happers Thiago e Ali cantando Hip hop de autoria dos mesmos compostos nas oficinas do projeto artistas do nada.

15ª Companhia da Infantaria Motorizada de Guaíra participação com palestra no programa de valorização da vida no dia 14 de março 2019.

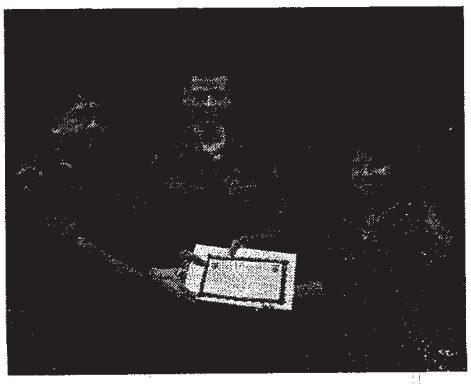

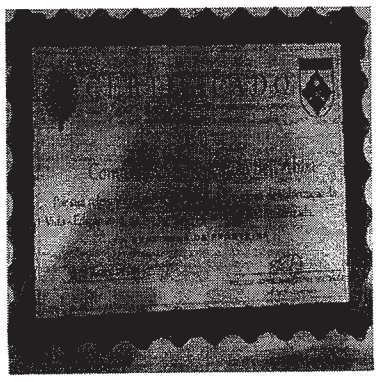

Parceria com o Instituto Impulso em Cascavel

PARCERIA COM A RPC DE CASCAVEL

PROJETO CLUBE BEIT ABBA KIDS E TEEN – PREVENÇÃO DE TABACO, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

Permissão de Uso do Terreno no Santa Clara III no dia 21 de dezembro

Público Beneficiado: Crianças e Adolescentes de 6 anos a 17 anos

QUATRO PILARES:

01-Prevenção de Tabaco, Álcool e Outras Drogas para Crianças e Adolescentes

02- Identificar Usuário na Família Orientar e Encaminhar para Tratamento na Rede de serviços.

03-Fortalecer Vínculos Familiares

04- Trabalhar em Mediação de Conflitos

O

Prefeito Lucio de Marchi assinou nesta sexta-feira 21 de dezembro de 2018 o Decreto nº 461, que dá permissão a entidades como grupos de idosos e de bairros, para usufruir de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. A formalidade ocorreu no Gabinete do Prefeito com a presença de lideranças de grupos e associações beneficiadas com o Decreto, além do Vice-prefeito Tita Furlan, Vereadores, Secretários, Diretores e Coordenadores da Administração Municipal.

ADMINISTRATIVO:

Assuntos:

Reuniões Da Assembleias Dia 09 de setembro – Ata Nº31 – Alteração Do Estatuto Da Associação Beneficente Beit Abba e nova Diretoria.

Dia 18 De Setembro De 2019 - Participação da Equipe do CRAS Centro de Referência De Assistência Social De Toledo em Cadastramento Coletivo na Beit Abba dos Acolhidos no CADI Único.

OFICINAS

Artesanatos

Pescaria

COMPOSIÇÕES LITERÁRIAS

CERTIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Assis Chateaubriand,
através do Secretario Municipal de Saúde Aparecido José Weiller Júnior
presta o seu reconhecimento a

Sra. Sonia Marta

por compartilhar seus conhecimentos com os participantes do
I Seminário Municipal de Saúde Mental.

Assis Chateaubriand, 04 de dezembro de 2015

Aparecido José Weiller Júnior
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Moção de Aplausos

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, por meio do Requerimento nº 127/2019, de iniciativa dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi, aprovado na 16º Sessão Ordinária, do dia 20 de maio de 2019, confere MOÇÃO DE APLAUSOS à **SENHORA SÔNIA APARECIDA MARTA**, pela nomeação na Academia de Letras de Toledo.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

127

CONSUMO EXCESSIVO DE ÁLCOOL POR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Sonia Aparecida Marta

Resumo

O presente pôster resulta de uma pesquisa qualitativa realizada a partir dos estudos abordados na Pós-graduação em Dependência Química pela UNIASSELVI/Instituto Passo 1 e objetiva uma reflexão do consumo de Álcool no meio universitário, tendo em vista a vulnerabilidade dos estudantes para tal utilização.

Palavras-chave: Álcool. Consumo excessivo. Estudantes. Universidade.

1. INTRODUÇÃO

O desafio de viver de forma "livre" da família para estudar em outra cidade ou Estado tem mostrado a fragilidade do ser humano em adaptar-se a mudanças e aculturar-se a essa nova realidade distante do "seio" familiar. O universo acadêmico tem revelado que nem sempre tem acontecido como se planejou *a priori*.

2. CONSUMO DE ÁLCOOL COMO MEIO DE INTERAÇÃO SOCIAL E SEUS EFEITOS

A forma indireta de consumo de álcool por estudantes na maioria das vezes são influenciáveis pela seleção de colegas que superestimam tanto a aceitabilidade como o padrão de uso e forma de beber de seus pares, pois os mesmos se motivam mutuamente.

Alguns estudos sobre o diagnóstico de abuso ou dependência de álcool em estudantes têm sido realizados no Brasil, particularmente nas regiões Sudeste e Sul. No que concerne especificamente ao uso de substâncias no Brasil, pesquisas revelam que o álcool é a substância mais consumida pelos jovens, seguida pelo tabaco, maconha e estimulantes; o que pode representar um fator de risco para a adoção de outros comportamentos de risco à saúde, tais como beber e dirigir, atividade sexual desprotegida, violência e suicídio.

Os grupos que apresentaram maior consumo de álcool, especialmente o abuso de álcool, foram os estudantes universitários do sexo masculino, os de maior idade, os fumantes e aqueles que estavam expostos as festas "movidas" a álcool, estes, devem ser os alvos das medidas

[1]Pós-Graduanda em Saúde Mental pela UNIASSELVI/ Instituto Passo1. Cascavel, PR. E-mail: soniamarta4@hotmail.com

preventivas seja com mudanças na abordagem curricular do tema em disciplinas, seminários e pesquisas além de campanhas específicas nos ambiente universitário.

Além do que, ao ingressar, muitos jovens universitários se tornam vulneráveis porque estão em fase de desenvolvimento, expostos a novas experiências e distante da supervisão dos pais e responsáveis e encontram um repertório comportamental que favorecem para a manutenção o uso abusivo de álcool. Este fato leva-nos a entender que os estudantes buscam na universidade não só o conhecimento, mas também o convívio social.

O consumo de álcool entre estudantes; além de interagir, buscar o prazer momentâneo, pode levar a dependência alcoólica nessa fase da vida.

Neste artigo ressaltamos a necessidade de promover valores entre os jovens universitários, estudos longitudinais sobre o tema e através de políticas públicas desenvolver princípios pautados na construção coletiva de uma vida mais digna, mais autônoma e mais cidadã.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre as limitações do presente estudo, cabe destacar sua restrição a uma parcela dos cursos da universidade. Entretanto, mesmo que os dados não possam ser generalizados para todas as graduações da instituição, sua extrapolação para a totalidade dos graduandos é possível e permite afirmar com elevado grau de precisão as estimativas apresentadas, bem como suas associações com os fatores identificados. Outra limitação importante diz respeito às questões empregadas para avaliar o consumo excessivo de álcool. Com efeito, este é um aspecto de grande importância, quando se deseja fazer comparações com outras investigações e constituir um panorama amplo do consumo de álcool e cigarro na população em questão. Contudo, a iniciativa da presente pesquisa foi adotar instrumentos ou questões já consagrados na avaliação do uso destas substâncias, que permitissem produzir mensurações mais rigorosas do ponto de vista de validade e confiabilidade.

Por outro lado, também se propõe a contribuir para o aprimoramento de políticas dirigidas a essa população e, eventualmente, para se instituírem mudanças na abordagem curricular, incluindo maior carga horária e discussões sobre o uso de substâncias, seminários, pesquisa e atividades extracurriculares afins. Adicionalmente, a detecção precoce do uso de drogas, o desenvolvimento de campanhas específicas no ambiente universitário, as quais devem ser encorajadas não somente pela administração local, mas também em âmbito nacional.

4 REFERÊNCIAS

CHIAPETTI N. Serbena CA. Uso de álcool, tabaco e drogas por estudantes da área da saúde de uma universidade de Curitiba. Psicol Reflex Crít 2007; 20:303-13.

[1]Pós-Graduanda em Saúde Mental pela UNIASSELVI/ Instituto Passol. Cascavel, PR. E-mail: soniamarta4@hotmail.com

SILVA LV, Malbergier A, Stempliuk VA, Andrade AG. Fatores associados ao consumo de álcool e drogas entre estudantes universitários. Rev Saude Publica. 2006 abr;40(2):280-8

[1]Pós-Graduanda em Saúde Mental pela UNIASSELVI/ Instituto Passo1. Cascavel, PR. E-mail: soniamarta4@hotmail.com

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS

SONIA APARECIDA MARTA

ARTIGO

A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE PREVENÇÃO DE DROGAS NO CURRÍCULO NACIONAL BRASILEIRO.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção parcial do título de Especialista, do Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos Sociais da UNOPAR - Universidade Norte do Paraná.

Orientadora e Tutora: Jovelina Timóteo Vitorello.

TOLEDO

2017

Curso: Gestão de Projetos Sociais

Linha: Terceiro Setor e a Questão Social

Tema: A importância da Inclusão da disciplina de Prevenção de Drogas no Currículo Nacional Brasileiro.

Hipótese: Não será tempo de "acordar" e ver a necessidade de ter uma disciplina de Prevenção de Drogas nos Currículos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo o território Nacional?

Resumo

O objetivo deste artigo é fazer uma reflexão que é possível sensibilizar uma nova geração e diminuir o impacto das drogas através de ministrações, intensas, coerentes e contextualizadas. A violência aumenta dia a dia, gravidez precoce, criminalidade e não podemos observar inertes, sem uma proposta de mudança para transformar esta realidade que entrou em todas as classes sociais e tem arrastado crianças, adolescentes, jovens e adultos de maneira cruel e avassaladora. Os adolescentes estão conhecendo e tendo contato com a drogas cada vez mais cedo, ou seja, na idade infantil e para tanto, vemos a necessidade em iniciar um Programa de Prevenção desde a Educação Infantil.

O que fazer? Como fazer? O (PROERD) - Programa Educacional de Resistencia as Drogas e a Violência tem demonstrado eficácia através dessa visão. Mas, e a Prevenção de drogas, como tem sido realizado nas Escolas? São intensos e causam momentos de reflexões profundas das consequências do uso? Será que não é tempo de incluir nos currículos escolares (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio como uma disciplina em todo o território Nacional?

Quanto a capacitação dos professores, caberá ao Estado garantir profissionais com linguagens, técnicas e conteúdos curriculares adequados para

serem ministrados a cada série. Ademais, identificar alunos adictos para orientá-los e encaminhá-los a um tratamento.

Outra premissa importante é integrar atividades que possam trabalhar a família, professores e alunos com temas atuais de prevenção e que possam fortalecer os vínculos familiares.

Palavras-chave: Disciplina, Álcool, Drogas, Educação, PROERD, Currículo, Capacitação, professores, prevenção, família, adicto, transversal.

1 Introdução

O objetivo deste trabalho é trazer uma breve reflexão da necessidade de incluir no currículo escolar a disciplina de Prevenção de Drogas.

O Professor é uma figura importante no desenvolvimento de comportamentos, nas diferentes faixas etárias, nos mais diferentes assuntos e dimensões da vida e não somente como aquele (a) que ensina conteúdo.

Entre todas as instituições que compõe uma sociedade, a escola ocupa um lugar privilegiado para refletir e até mesmo posicionar-se sobre assuntos variados, entre eles o de Prevenção de Drogas. Além do mais, conta com a vantagem que os alunos frequentam o ambiente escolar por um longo tempo na semana e por vários anos e é comprovado que a escola exerce influência no desenvolvimento e formação dos alunos, depois da família.

2 Definição de drogas e seus efeitos

O efeito de cada droga no organismo é distinto, assim como o nível de tolerância de cada indivíduo, e conhecer este efeito no organismo é importante na Prevenção. Os riscos são diversos que vão de depressão, paranoia, parada cardíaca e morte súbita.

2.1 **Maconha** – THC (delta -9-tetrahidrocanabiol) Entre os adolescentes, jovens e adultos é o mais "natural" e "suave", mas causa dependência e muitos males ao organismo, distúrbio de memória, da percepção (auditiva e visual), dificuldade de coordenação, reflexiva, transtornos de comportamento, mental e de personalidade.

2.2 Cocaína é uma substancia extraída das folhas da coca que estimula o sistema nervoso central (erythroxylum coca).
Problemas a saúde: Cardíacos, respiratórios, gastrointestinal e distúrbios psiquiátricos graves.

O crack, é um derivado da pasta de cocaína, - uma das drogas que causam dependência com muita rapidez. Seu efeito é de curta duração no SNC, devido a isso, o adicto quer consumir (fumar) sempre mais.
Os riscos são derrames, hemorragias e problemas neurológicos sérios.

2.3 Ecstasy é um alucinógeno e estimulador do SNC.
Riscos: Lesão cerebral, muscular, renal e cardiovascular.

2.4 Heroína – Esta droga causa dependência facilmente. Causadora de muitas complicações, pulmão, fígado, HIV. Cérebro, hepatite e distúrbios físicos.

2.5 Solvente –. Substancia com teor alto tóxico. Costuma ter uso doméstico, mas é muito nociva e o abuso pode causar sérios problemas nos rins, fígado e cérebro.

2.6 O álcool – É uma droga lícita, considerado como droga lícita, embora pareça pouco perigos, mas pode matar, porque são consumidos. Alguns estudiosos consideram a porta de entrada para outras drogas.

Tem causado mortes pela violência e imprudência no transito, cirrose, desestruturação familiar, comorbidades e desempregos causados pela dicção.

2.7 Tabaco – Causa efeitos desastrosos no organismo humano ainda que pareça inofensivo, destrói o pulmão, causa enfisema pulmonar e câncer de pulmão.

3 Prevenção na Educação Infantil

O artigo tem por objetivo fazer uma breve reflexão da importância incluir no plano educativo a disciplina de prevenção de drogas, onde conteúdos importantes possam ser ministrados no cotidiano escolar.

A partir da 1ª série, introduzir conceitos de prevenção no currículo com linguagem e técnicas adequadas de forma lúdica para que a criança possa absorver e construir este aprendizado na tenra idade.

O Programa Educacional de Resistencia as Drogas – PROERD – da Polícia Militar, tem contribuído na Prevenção de drogas e fortalecimento da cidadania com o objetivo de desenvolver habilidades e conhecimentos em crianças para que haja resistência as drogas de todos os tipos e assim diminuir a criminalidade.

Segundo Zanelatto:

> A prevenção primária do uso de drogas na escola traduz-se em um conjunto de ações educacionais a serem postas em prática, de maneira consistente desde a pré-escola, passando pelo Ensino Fundamental, até o Ensino Médio, utilizando-se da abordagem conhecida como transversalidade em todos os anos curriculares do programa escolar, e que visa, em última instância, desenvolver no jovem a capacidade de formar consciência crítica, de modo a ter condições de avaliar todas as situações que enfrentará em sua vida, desenvolvendo, neste caso específico, a capacidade de resistir ao uso de drogas psicoativas, causadoras de dependência (Zanelatto & Zanelatto, 2004, p. 3).

Mas, devido a "epidemia" de consumo de drogas na atualidade, utilizar somente conteúdos transversais não há sido suficiente para criar essa consciência crítica nos alunos, vemos a necessidade de intensificar o conteúdo através de uma disciplina em sala de aula com professores capacitados para ministrar o tema.

4 Prevenção no Ensino Fundamental

Nesta fase, é interessante discutir e sensibilizar o fácil acesso a droga lícita, álcool, tabaco e solvente e o cuidado com o lado atrativo que todas as drogas oferecem, em contrapartida evitar uma didática autoritária, ou outro extremo, despertar a curiosidade dos alunos. Criar momentos de discussão, interação e reflexão.

5 Prevenção no Ensino Médio

Quanto ao Ensino Médio, a Escola deve além de incrementar e oferecer a participação responsável de educação preventiva, deve importar-se com alunos que apresentam transtornos do uso abusivo do álcool e outras drogas e oferecer-lhes serviços de saúde em parceria com a rede de prevenção (CAPS AD, CREAS).

Na gestão escolar, é importante um olhar diferenciado à família com uma equipe multidisciplinar promover debates, encontros de pais com filhos, seminários, instituir cursos, reciclagem, discutir e elaborar coletivamente planos de ações de prevenções sobre o tema.

6 Considerações Finais

O proposto neste artigo, é que através de uma reflexão contextualizada do problema do uso e abuso de álcool e outras drogas, possamos definir princípios, objetivos e decisões que nortearam a disciplina desses conteúdos na comunidade escolar, e criar uma rede com informações e através de intercâmbios atuar com mais eficácia na área da prevenção e redução do consumo.

No plano educativo a ação dos professores é de suma importância, no sistema de construção de valores individuais e coletivos significativos, que motivem a construção de um estilo de vida onde a droga não predomina. Desta maneira, desenvolver habilidades, experiências e métodos ativos para fortalecer a prevenção.

Referências bibliográficas

SOIBELMAN, Mauro. **Problemas relacionados ao álcool, tabaco e outras substancias psicoativas** (SPA). Porto Alegre: Meditação, 2003.

ZANELATTO, Neide A., ZANELATTO, Raquel. **Prevenção do uso de drogas na escola – Modelos de intervenção**. UNIAD – Unidade de Pesquisa de Álcool e Drogas – Universidade Federal de São Paulo. Universidade de São Paulo, 2004.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **Curso de prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas.** Ministério da Educação. Atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

CONSUMO EXCESSIVO DE ÁLCOOL POR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Sonia Aparecida Marta

Resumo

O presente pôster resulta de uma pesquisa qualitativa realizada a partir dos estudos abordados na Pós-graduação em Dependência Química pela UNIASSELVI/Instituto Passo 1 e objetiva uma reflexão do consumo de Álcool no meio universitário, tendo em vista a vulnerabilidade dos estudantes para tal utilização.

Palavras-chave: Álcool. Consumo excessivo. Estudantes. Universidade.

1. INTRODUÇÃO

O desafio de viver de forma "livre" da família para estudar em outra cidade ou Estado tem mostrado a fragilidade do ser humano em adaptar-se a mudanças e aculturar-se a essa nova realidade distante do "seio" familiar. O universo acadêmico tem revelado que nem sempre tem acontecido como se planejou *a priori*.

2. CONSUMO DE ÁLCOOL COMO MEIO DE INTERAÇÃO SOCIAL E SEUS EFEITOS

A forma indireta de consumo de álcool por estudantes na maioria das vezes são influenciáveis pela seleção de colegas que superestimam tanto a aceitabilidade como o padrão de uso e forma de beber de seus pares, pois os mesmos se motivam mutuamente.

Alguns estudos sobre o diagnóstico de abuso ou dependência de álcool em estudantes têm sido realizados no Brasil, particularmente nas regiões Sudeste e Sul. No que concerne especificamente ao uso de substâncias no Brasil, pesquisas revelam que o álcool é a substância mais consumida pelos jovens, seguida pelo tabaco, maconha e estimulantes; o que pode representar um fator de risco para a adoção de outros comportamentos de risco à saúde, tais como beber e dirigir, atividade sexual desprotegida, violência e suicídio.

Os grupos que apresentaram maior consumo de álcool, especialmente o abuso de álcool, foram os estudantes universitários do sexo masculino, os de maior idade, os fumantes e aqueles que estavam expostos as festas "movidas" a álcool, estes, devem ser os alvos das

[1]Pós-Graduanda em Saúde Mental pela UNIASSELVI/ Instituto Passo1. Cascavel, PR. E-mail: soniamarta4@hotmail.com

medidas preventivas seja com mudanças na abordagem curricular do tema em disciplinas, seminários e pesquisas além de campanhas específicas nos ambiente universitário.

Além do que, ao ingressar, muitos jovens universitários se tornam vulneráveis porque estão em fase de desenvolvimento, expostos a novas experiências e distante da supervisão dos pais e responsáveis e encontram um repertório comportamental que favorecem para a manutenção o uso abusivo de álcool. Este fato leva-nos a entender que os estudantes buscam na universidade não só o conhecimento, mas também o convívio social.

O consumo de álcool entre estudantes; além de interagir, buscar o prazer momentâneo, pode levar a dependência alcoólica nessa fase da vida.

Neste artigo ressaltamos a necessidade de promover valores entre os jovens universitários, estudos longitudinais sobre o tema e através de políticas públicas desenvolver princípios pautados na construção coletiva de uma vida mais digna, mais autônoma e mais cidadã.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre as limitações do presente estudo, cabe destacar sua restrição a uma parcela dos cursos da universidade. Entretanto, mesmo que os dados não possam ser generalizados para todas as graduações da instituição, sua extrapolação para a totalidade dos graduandos é possível e permite afirmar com elevado grau de precisão as estimativas apresentadas, bem como suas associações com os fatores identificados. Outra limitação importante diz respeito às questões empregadas para avaliar o consumo excessivo de álcool. Com efeito, este é um aspecto de grande importância, quando se deseja fazer comparações com outras investigações e constituir um panorama amplo do consumo de álcool e cigarro na população em questão. Contudo, a iniciativa da presente pesquisa foi adotar instrumentos ou questões já consagrados na avaliação do uso destas substâncias, que permitissem produzir mensurações mais rigorosas do ponto de vista de validade e confiabilidade.

Por outro lado, também se propõe a contribuir para o aprimoramento de políticas dirigidas a essa população e, eventualmente, para se instituírem mudanças na abordagem curricular, incluindo maior carga horária e discussões sobre o uso de substâncias, seminários, pesquisa e atividades extracurriculares afins. Adicionalmente, a detecção precoce do uso de drogas, o desenvolvimento de campanhas específicas no ambiente universitário, as quais devem ser encorajadas não somente pela administração local, mas também em âmbito nacional.

4 REFERÊNCIAS

CHIAPETTI N. Serbena CA. Uso de álcool, tabaco e drogas por estudantes da área da saúde de uma universidade de Curitiba. Psicol Reflex Crít 2007; 20:303-13.

[1]Pós-Graduanda em Saúde Mental pela UNIASSELVI/ Instituto Passo1. Cascavel, PR. E-mail: soniamarta4@hotmail.com

SILVA LV, Malbergier A, Stempliuk VA, Andrade AG. Fatores associados ao consumo de álcool e drogas entre estudantes universitários. Rev Saude Publica. 2006 abr;40(2):280-8

[1]Pós-Graduanda em Saúde Mental pela UNIASSELVI/ Instituto Passo1. Cascavel, PR. E-mail: soniamarta4@hotmail.com

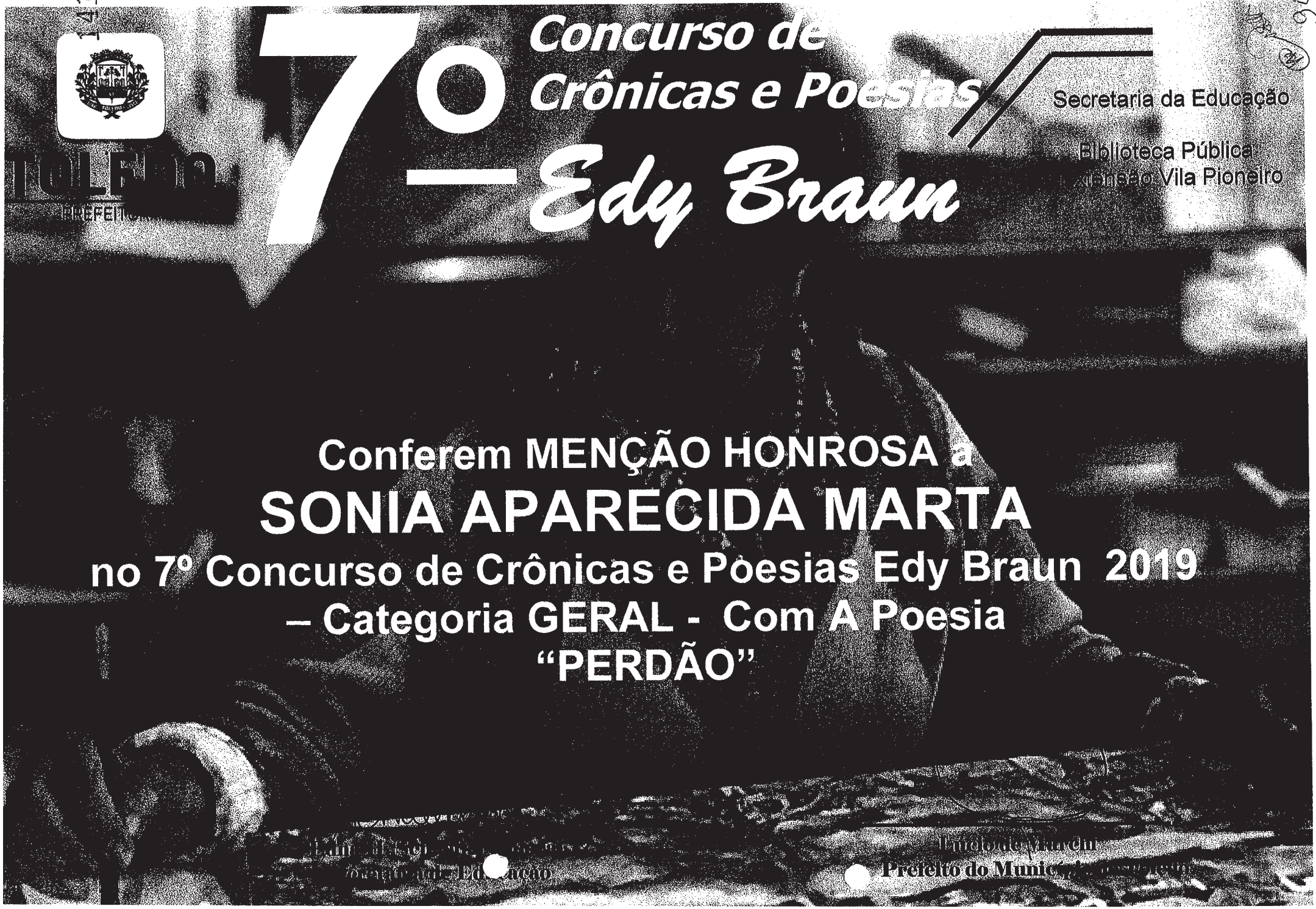
7º Concurso de Crônicas e Poesias
Edy Braun
Secretaria da Educação
Biblioteca Pública
Vila Pioneiro
Conferem MENÇÃO HONROSA a
SONIA APARECIDA MARTA
no 7º Concurso de Crônicas e Poesias Edy Braun 2019
– Categoria GERAL - Com A Poesia
"PERDÃO"

CERTIFICADO

15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA

15ª CIA INF MTZ

Agradece à

Comunidade Terapêutica Beit Abba

Por sua relevante colaboração e apoio ao Programa de Valorização da Vida - Edição 2019, da 15a Companhia de Infantaria Motorizada.

A SENTINELA DA FRONTEIRA

14 DE MARÇO DE 2019

DATA

HÉRCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA - Ten Cel
Cmt da 15ª Cia Inf Mtz

Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Oficio Circular SMS n° 33/2015

Em, 10 de novembro de 2015.

A Secretaria Municipal de Saúde tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do **I Seminário de Saúde Mental** do Município de Assis Chateaubriand, na modalidade de palestrante, o mesmo será realizado no dia 04 de dezembro de 2015 no Centro de Convivência do Idoso das 08:00 às 17hs30min.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Aparecido José Weiller Júnior
Secretario de Saúde

Ilma. Senhora
Sonia Marta
Coord. Da Comunidade Terapêutica Beit Abba

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5054
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

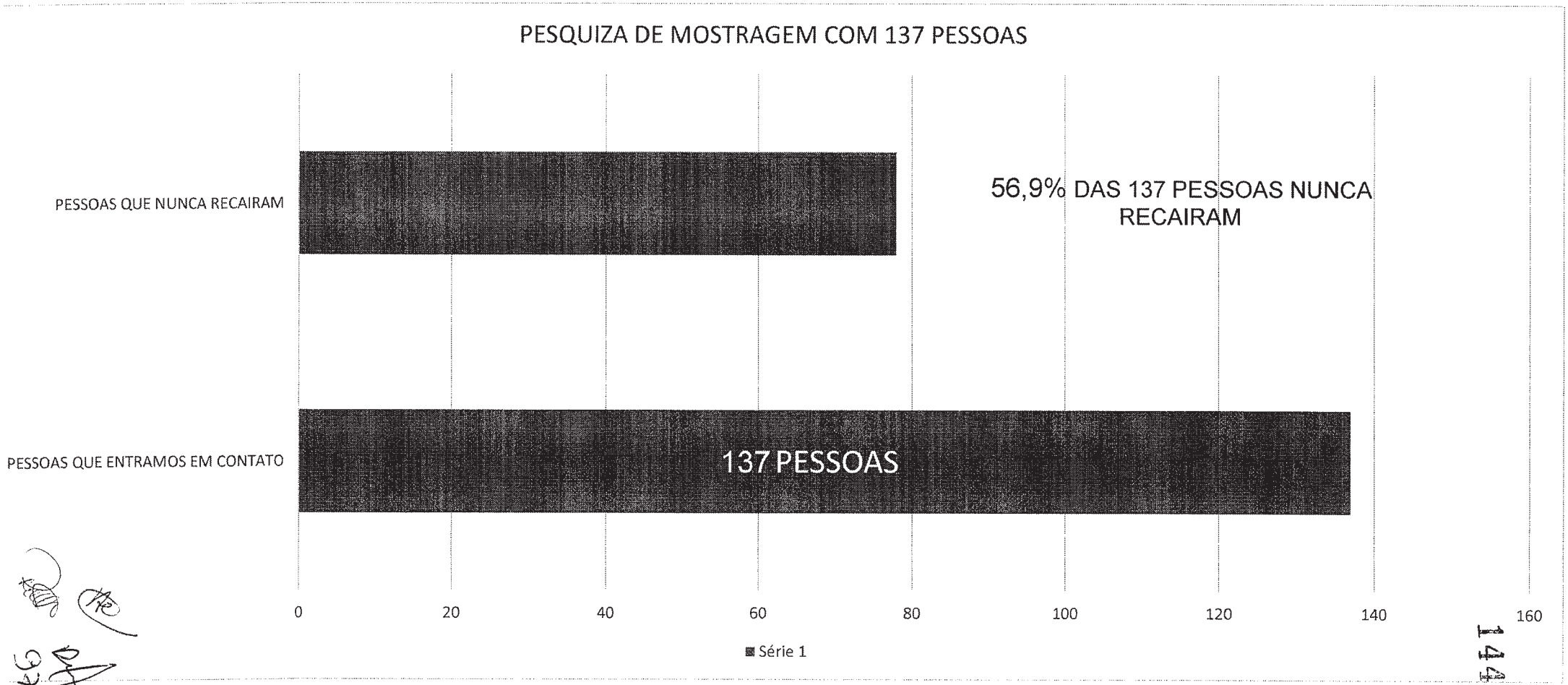

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

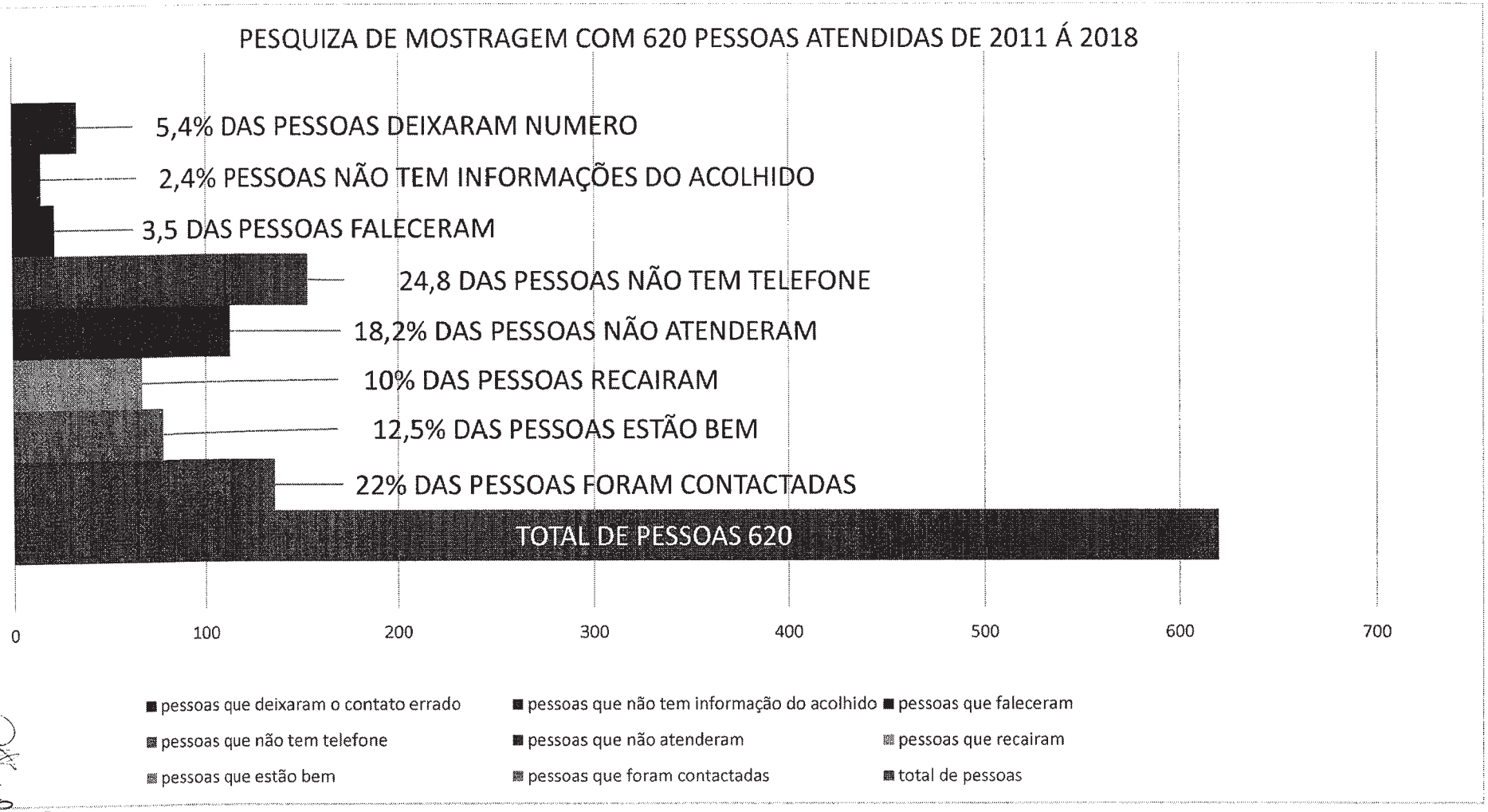

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

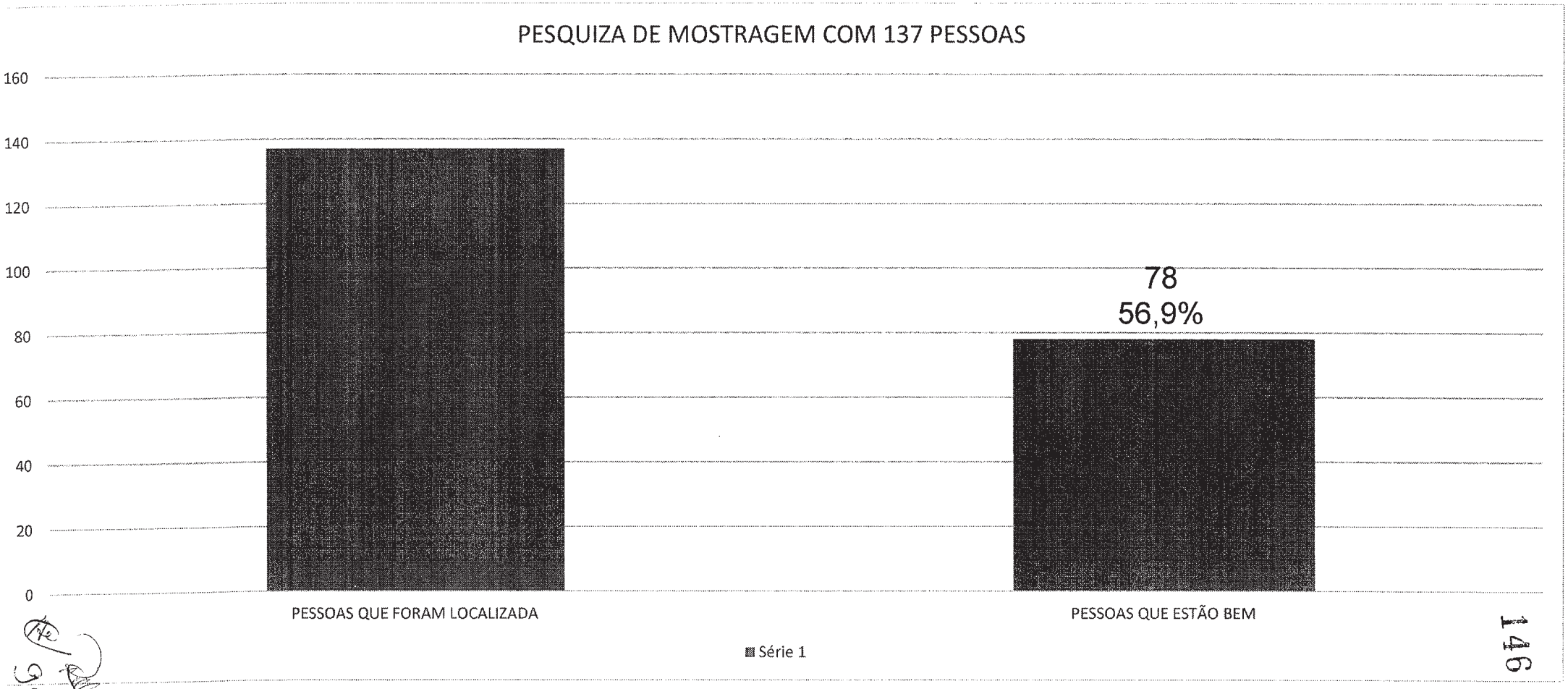

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

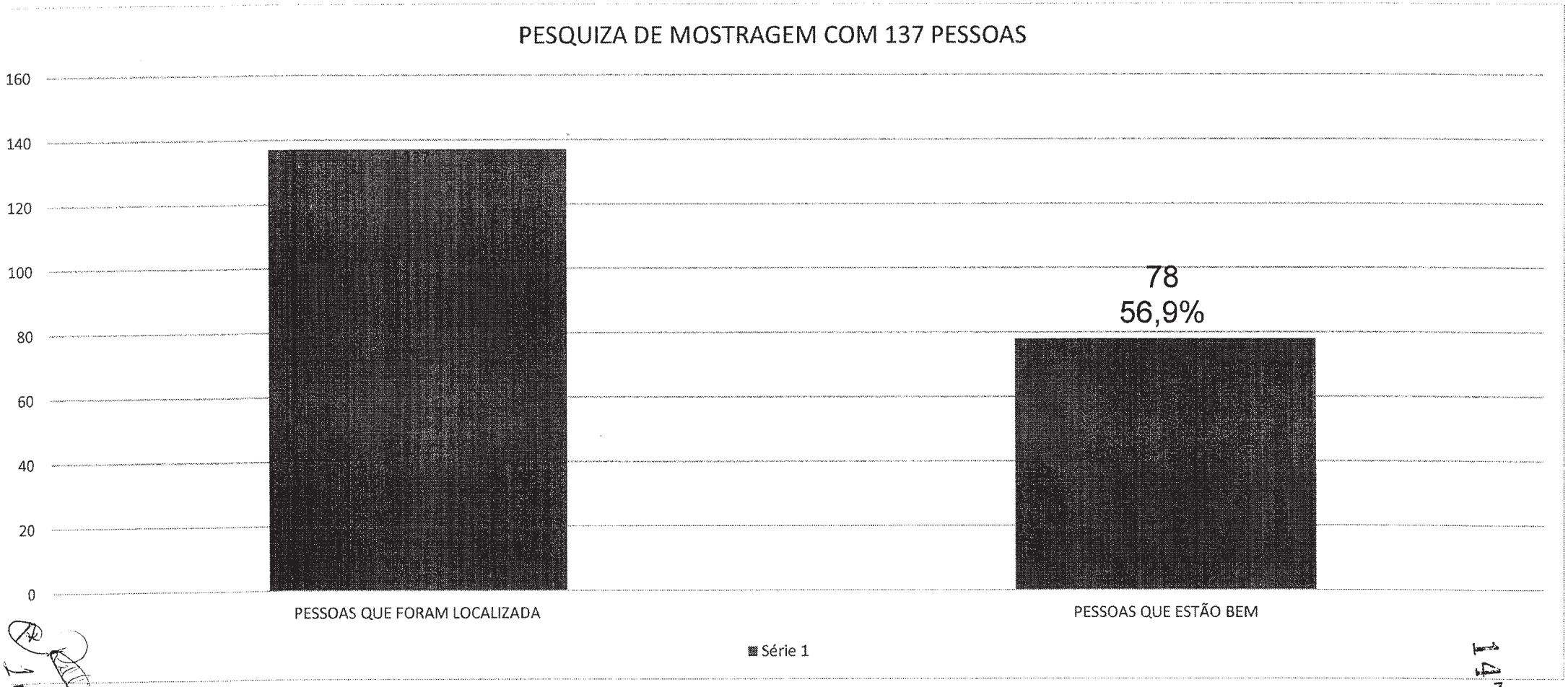

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

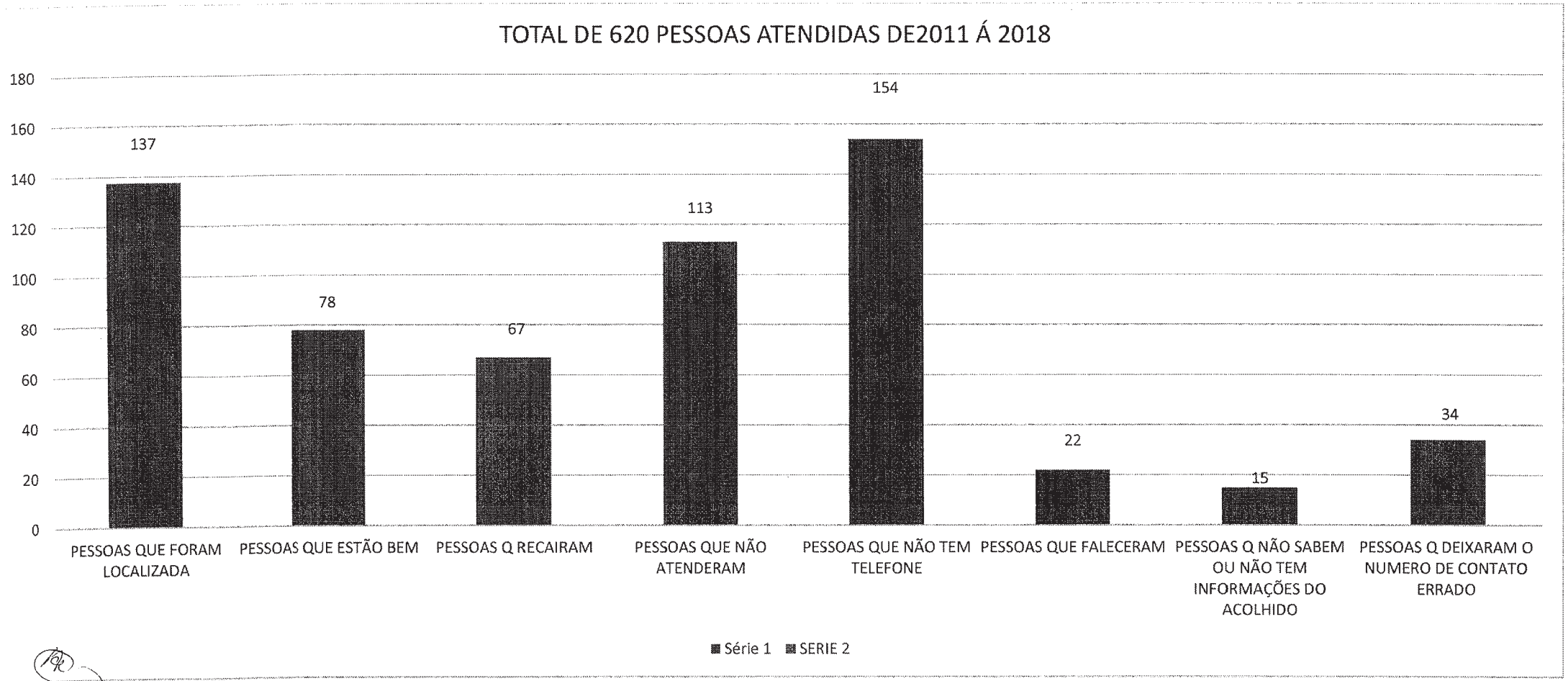

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA
INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS
CNPJ: 14.159.711/0001-18
DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA
CEL. (45)9 9902-6804

TEMPO DE ADESÃO DOS ACOLHIDOS DE 2018 AGOSTO

TOTAL DE ACOLHIDOS 66

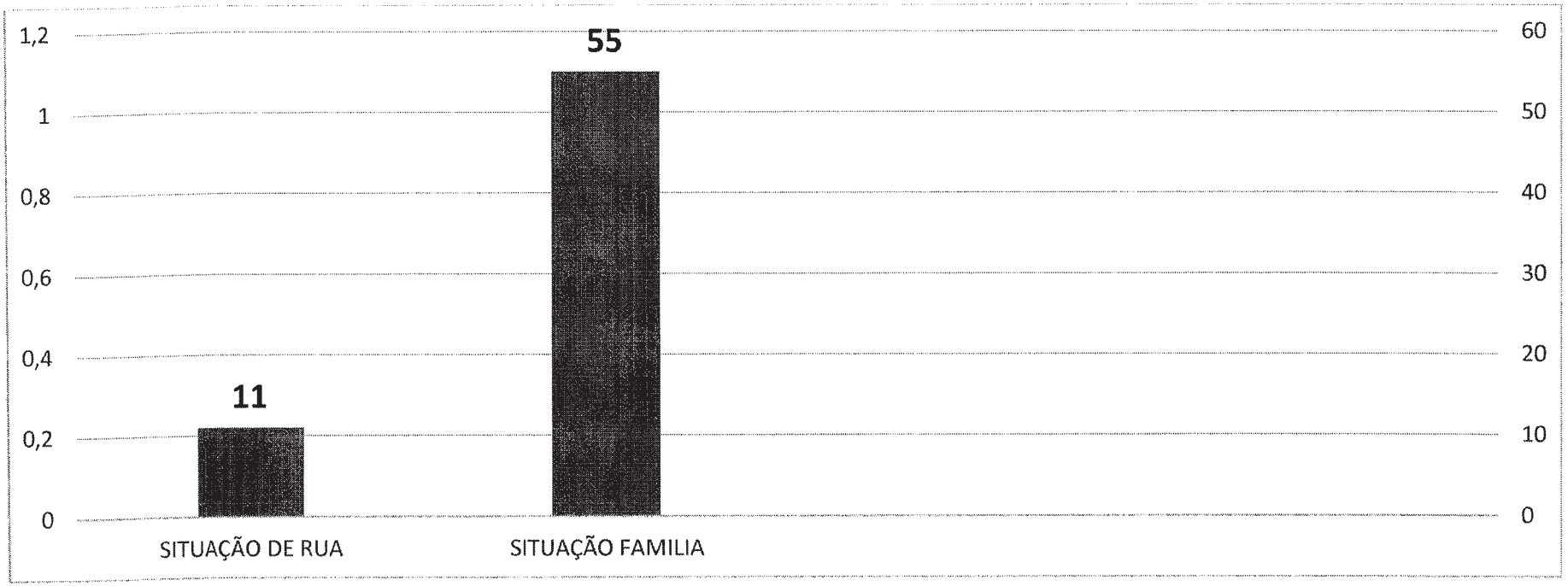

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

TEMPO DE ADESÃO DOS ACOLHIDOS DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

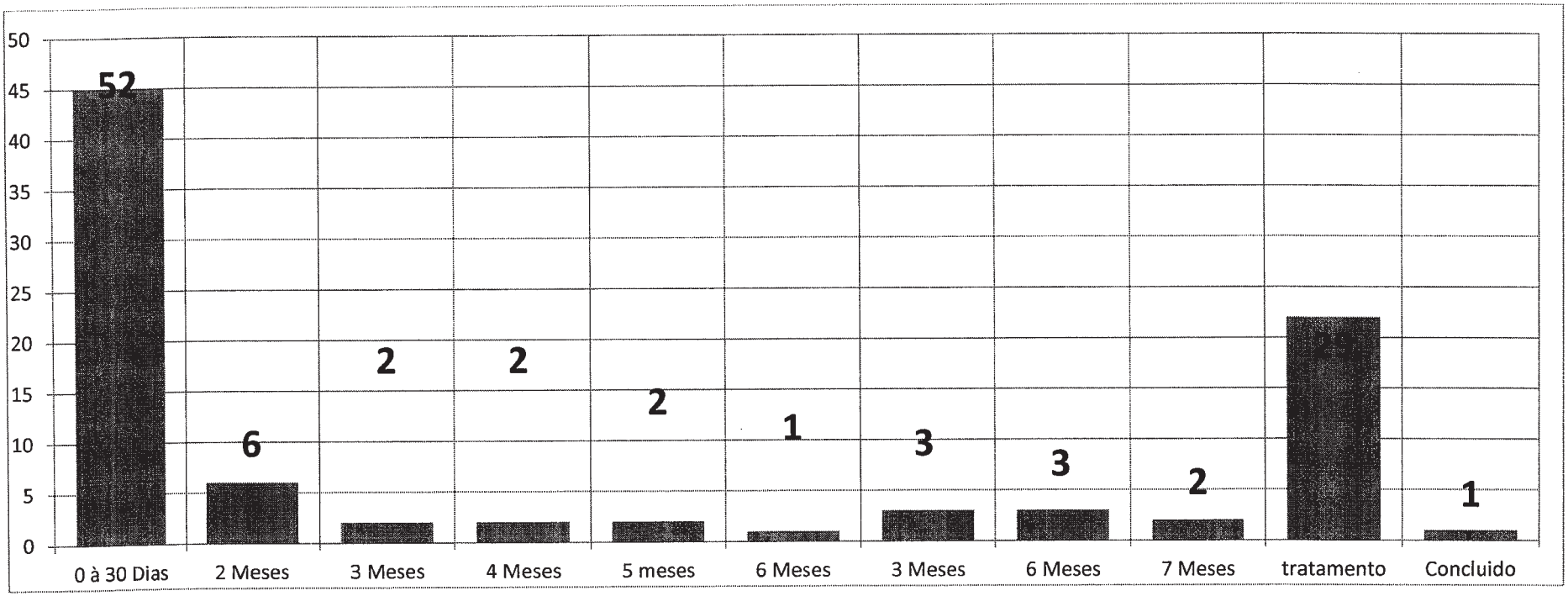

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

TRANSTONOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE SUBSTANCIA PSICOATIVAS – CID 10 – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

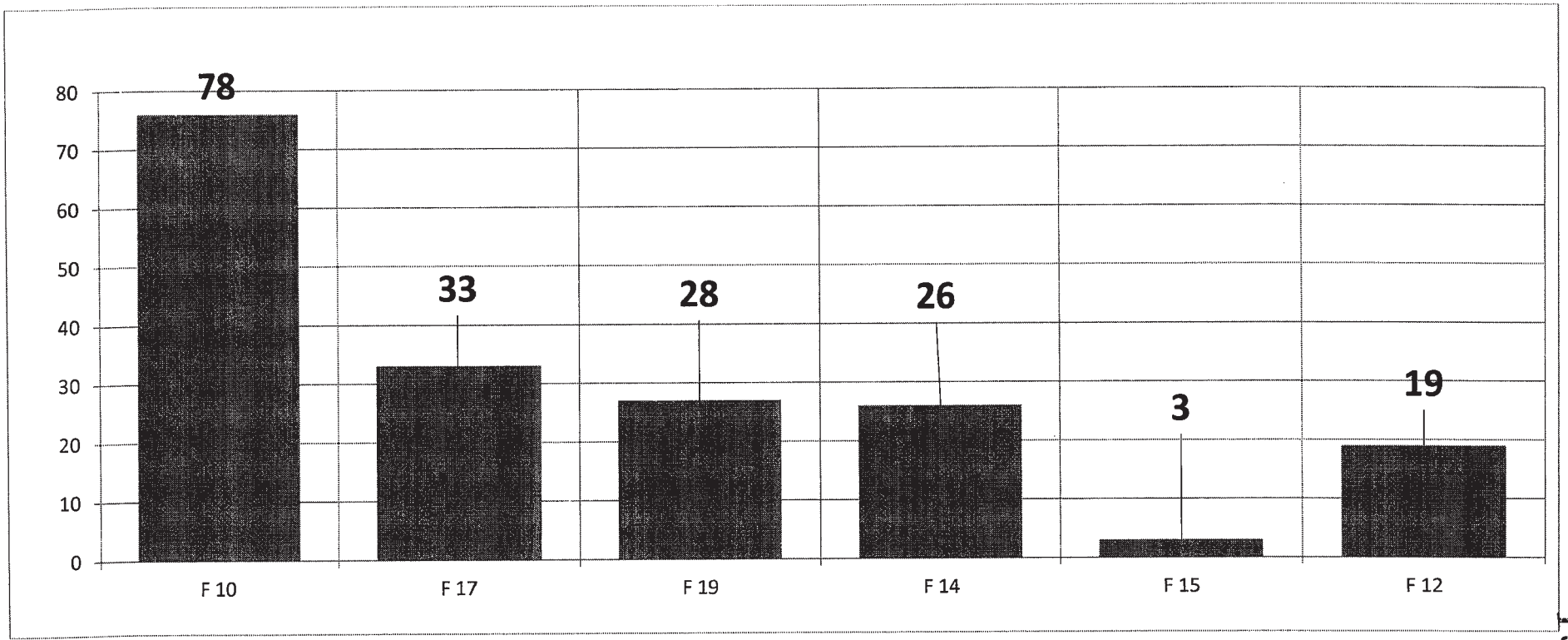

F 10- uso de álcool, F 17- uso de Tabaco, F 19- uso de outras substâncias psicoativas

F14- uso de cocaína, F15- uso de outros estimulantes, inclusive a cafeína. (Anfetamina), f 12- uso de canabinóides

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE IDADE DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

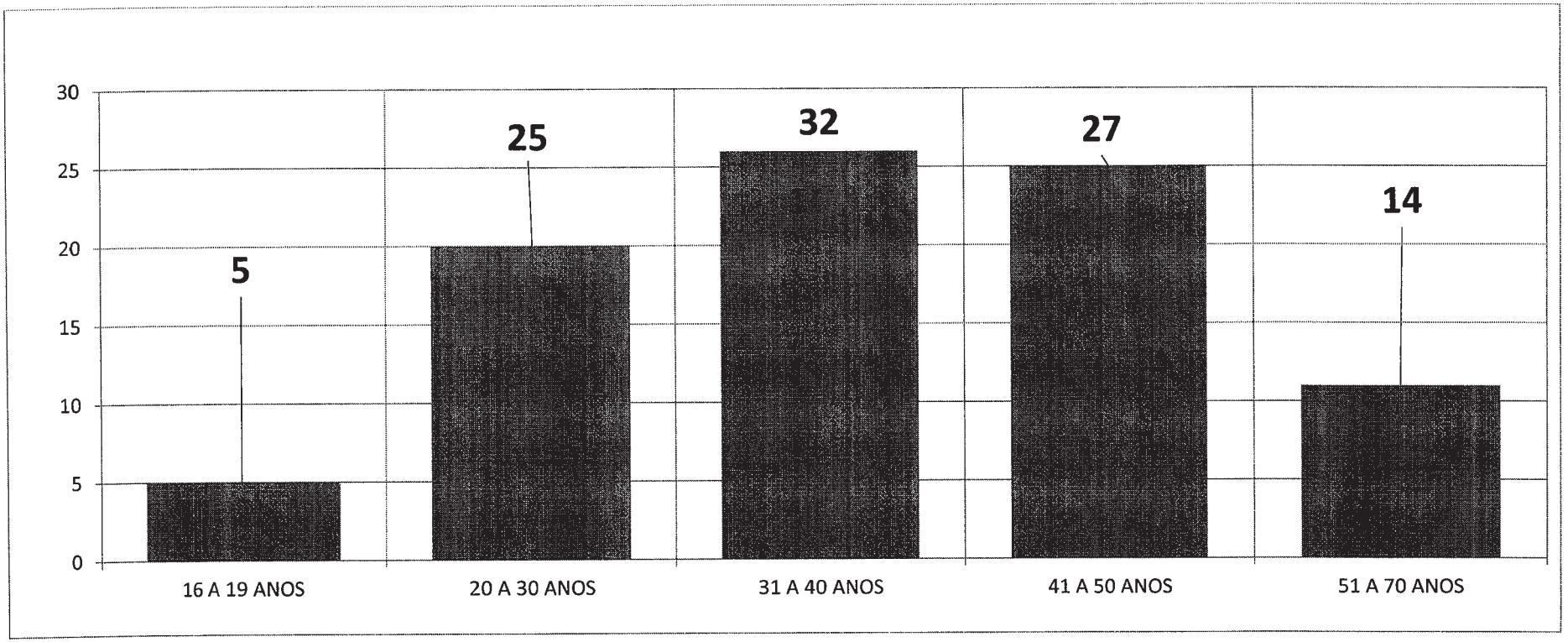

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA FINANCEIRA DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

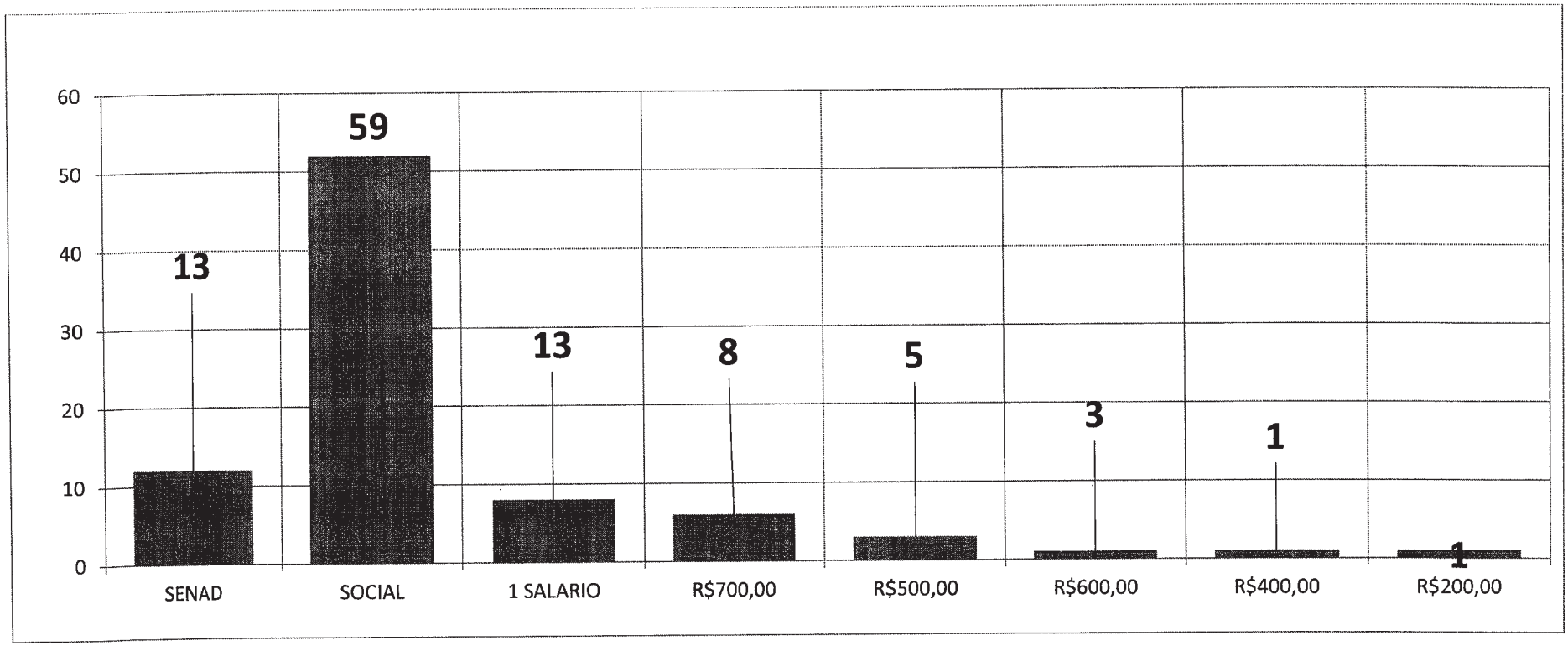

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA FAMILIAR DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

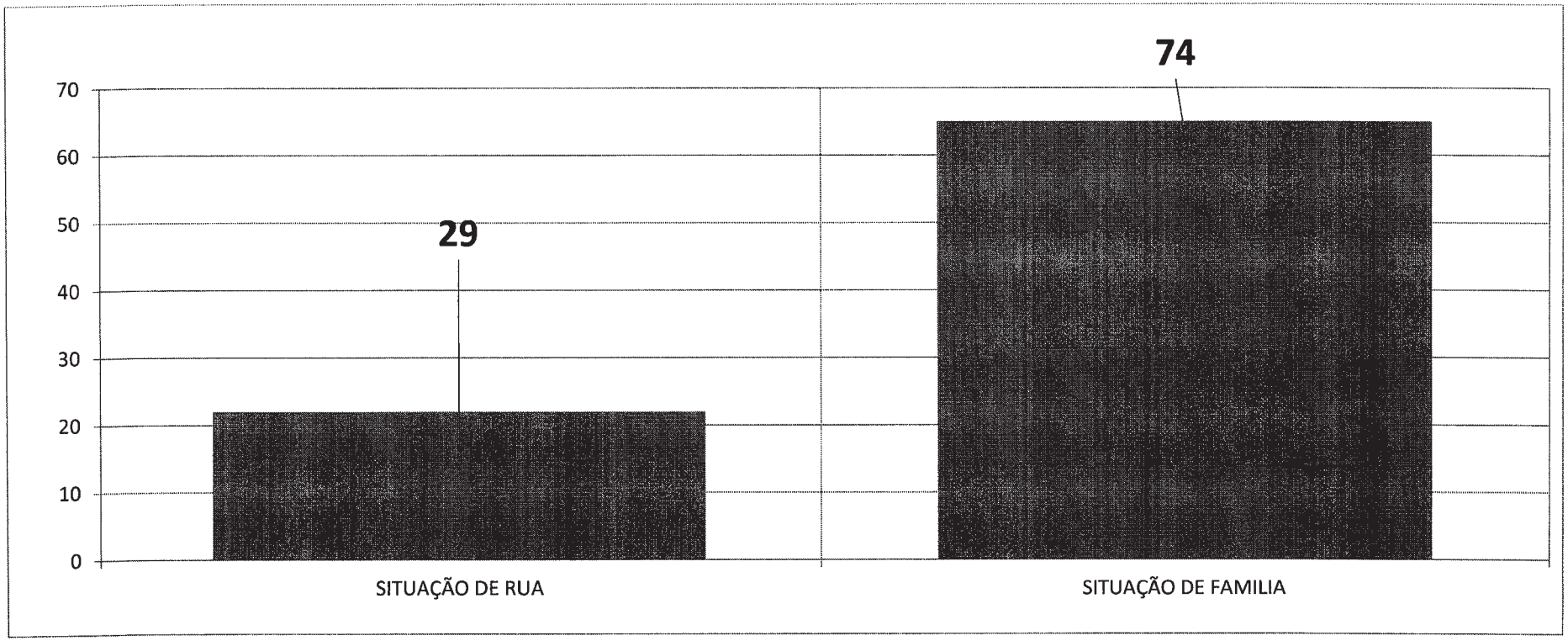

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE ESTADO CIVIL DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

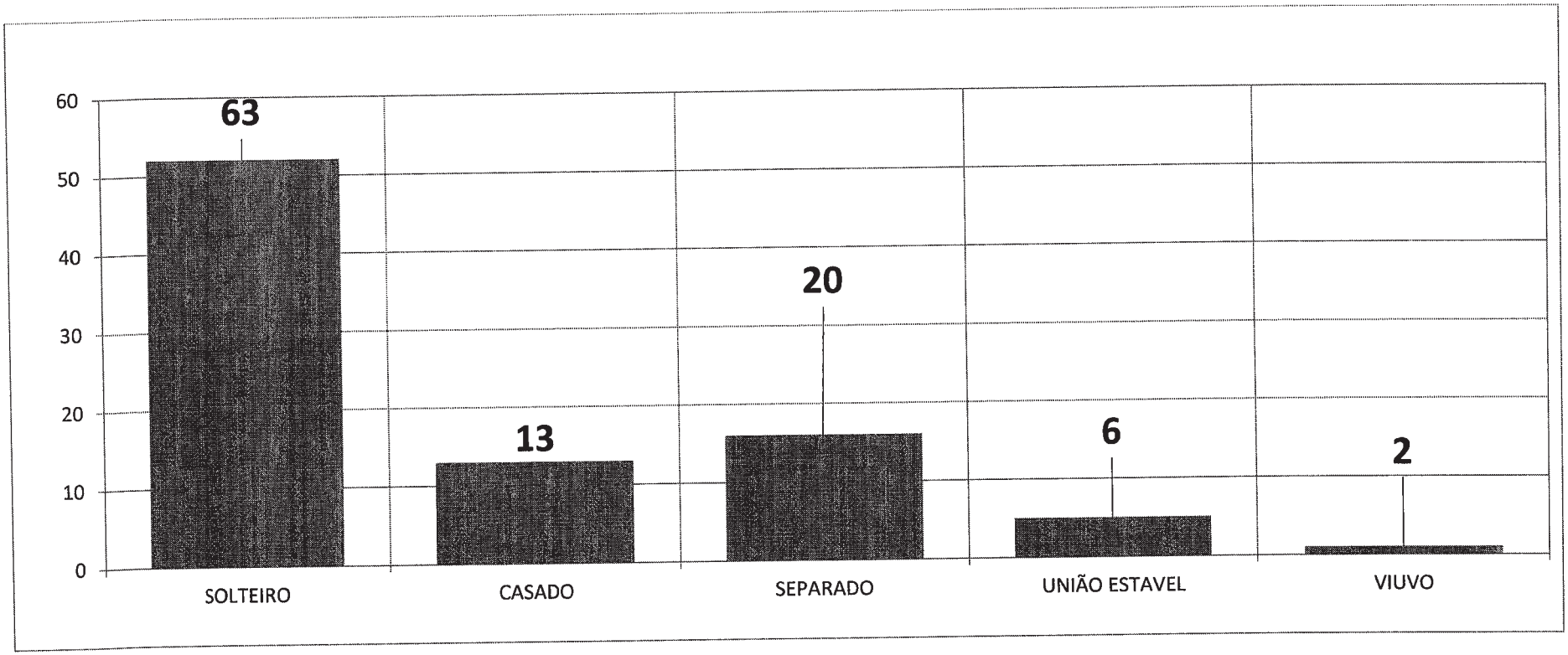

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BE) ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE DST DO ANO DE 2018

TOTAL DE ACOLHIMENTOS PESSOAS

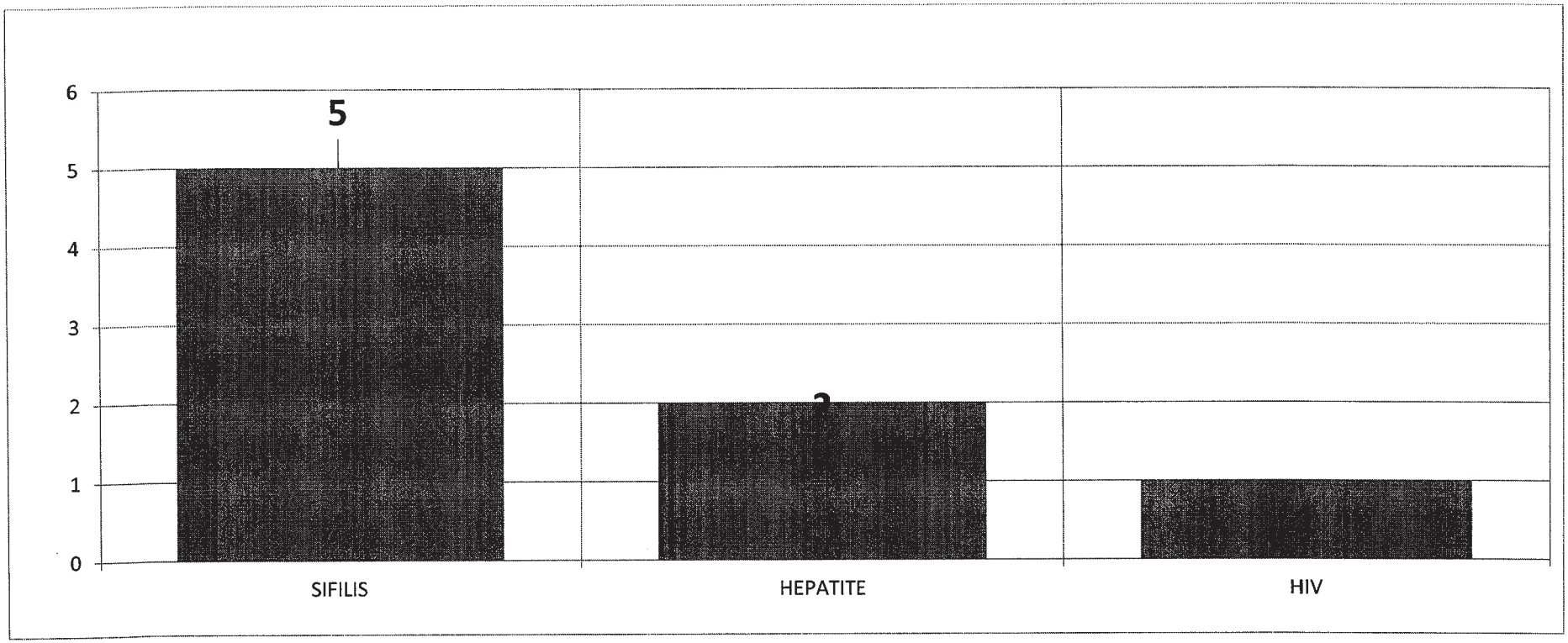

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

TEMPO DE ADESÃO DOS ACOLHIDOS DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

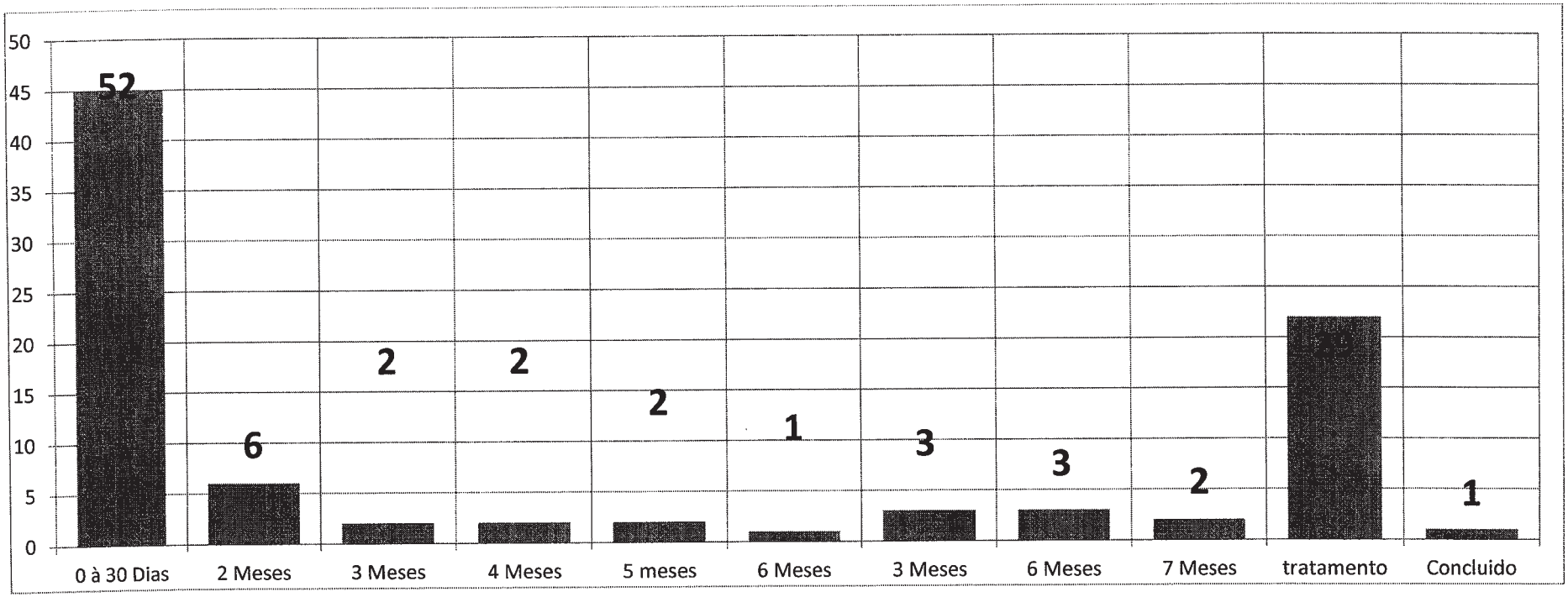

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

TRANSTONOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE SUBSTANCIA PSICOATIVAS – CID 10 – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

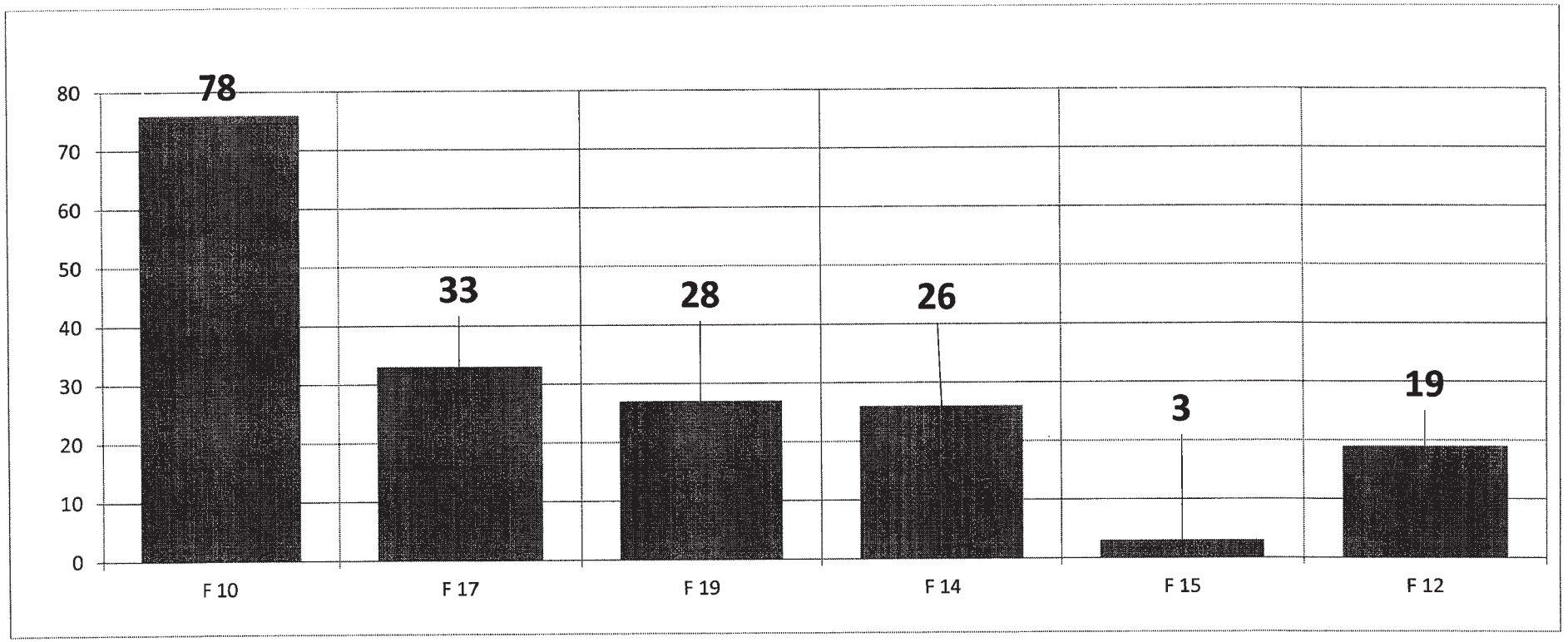

F 10- uso de álcool, F 17- uso de Tabaco, F 19- uso de outras substâncias psicoativas

F14- uso de cocaína, F15- uso de outros estimulantes, inclusive a cafeína. (Anfetamina), f 12- uso de canabinóides

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE IDADE DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

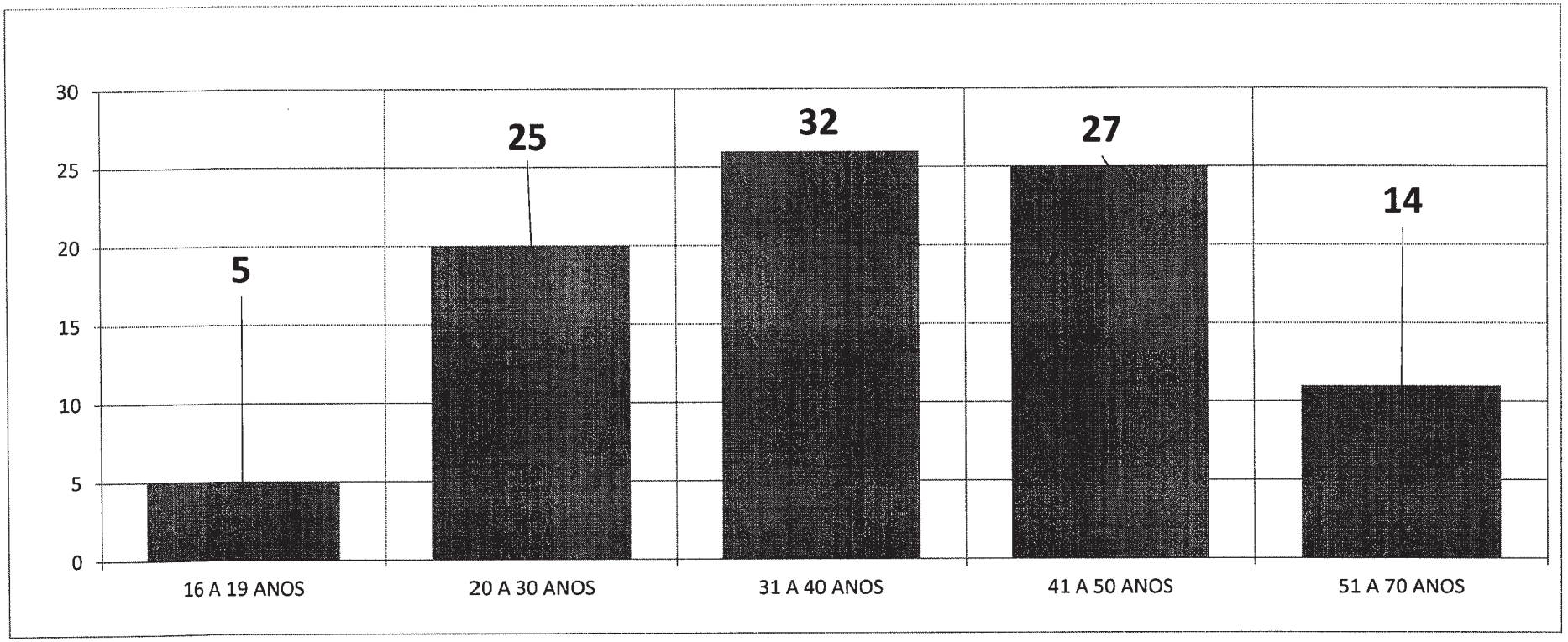

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA FINANCEIRA DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

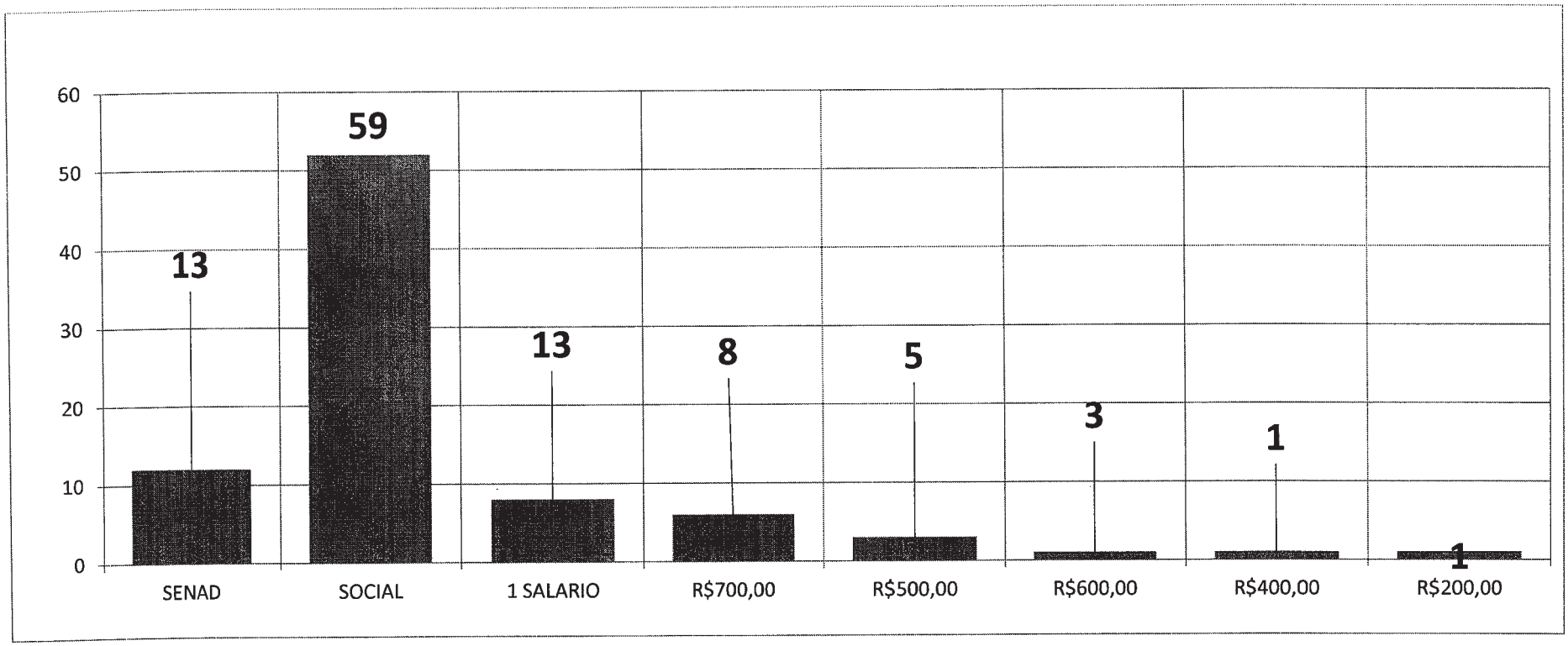

113

09

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE MUNICIPIO – CIDADES DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

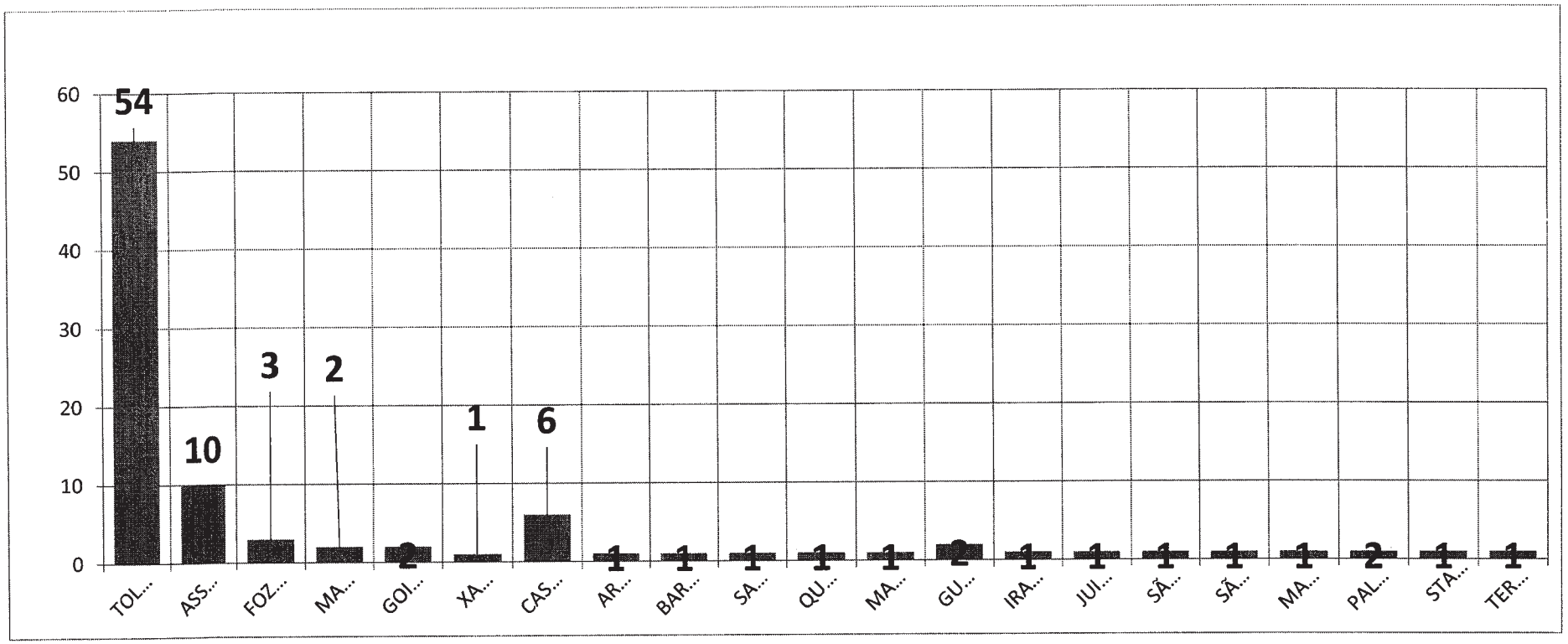

TOLEDO, ASSIS CHATEAUBRIAND, FOZ DO IGUAÇU, MARECHAL CANDIDO RONDON, GOIOERE, XANXERE /SC, CASCAVEL, ARAPONGAS, BARRA DO JACARE /PR, SANTO ANTONIO DA PLATINA, QUATRO PONTES, MARIPA

GUAIRA, IRACEMA, JUINA /MT, SÃO FRANCISCO DO SUL /SC, SÃO PAULO, MANDAGUARI, PALOTINA, ST. TEREZA,TERRA ROXA.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA B[illegible] ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA FAMILIAR DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

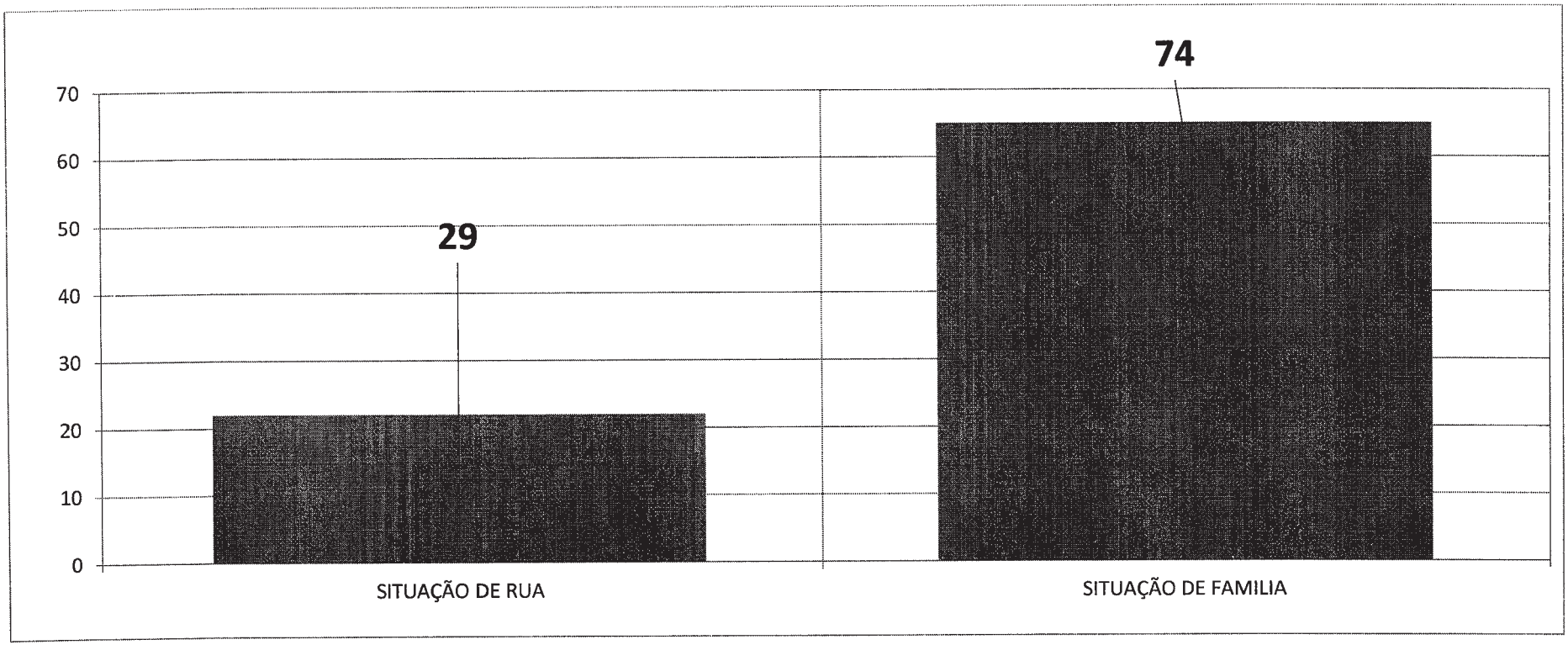

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE ESTADO CIVIL DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 103 PESSOAS

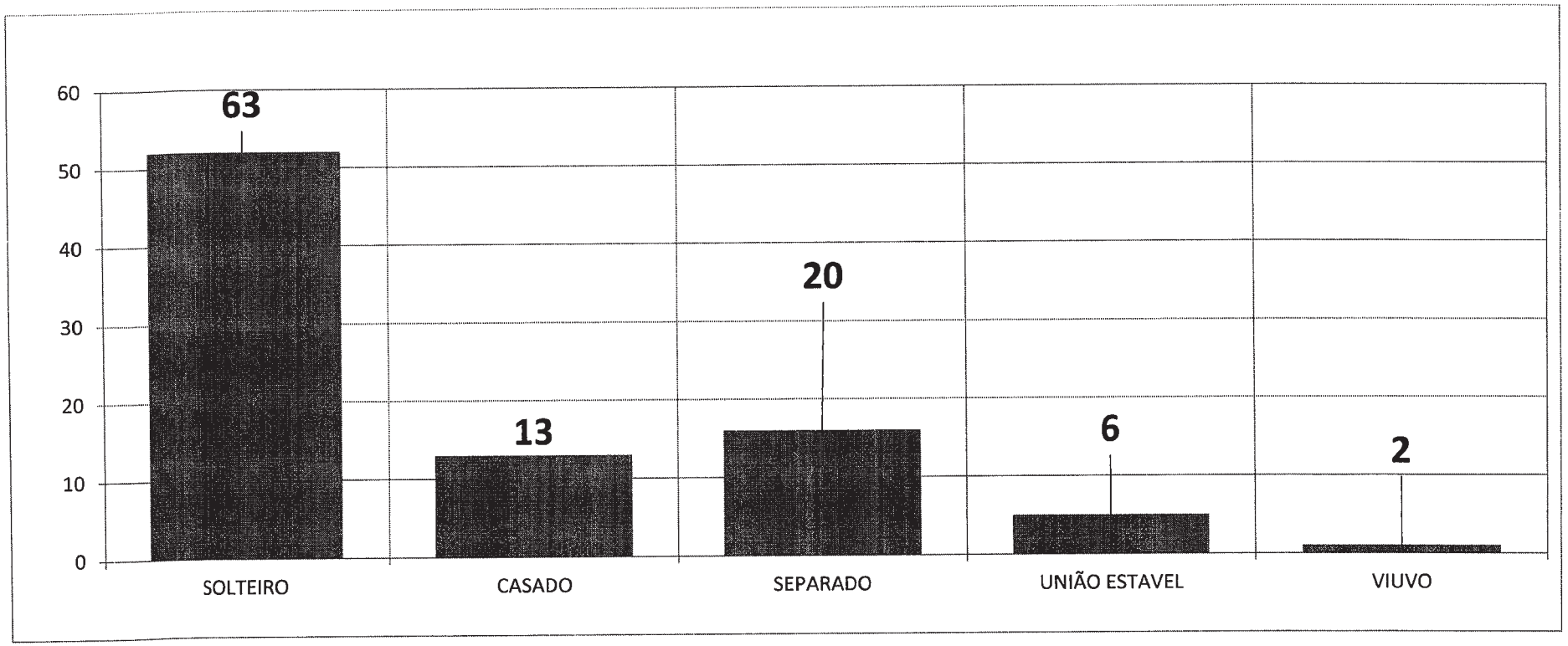

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

ESTATISTICA DE DST DO ANO DE 2017

TOTAL DE ACOLHIMENTOS 08 PESSOAS

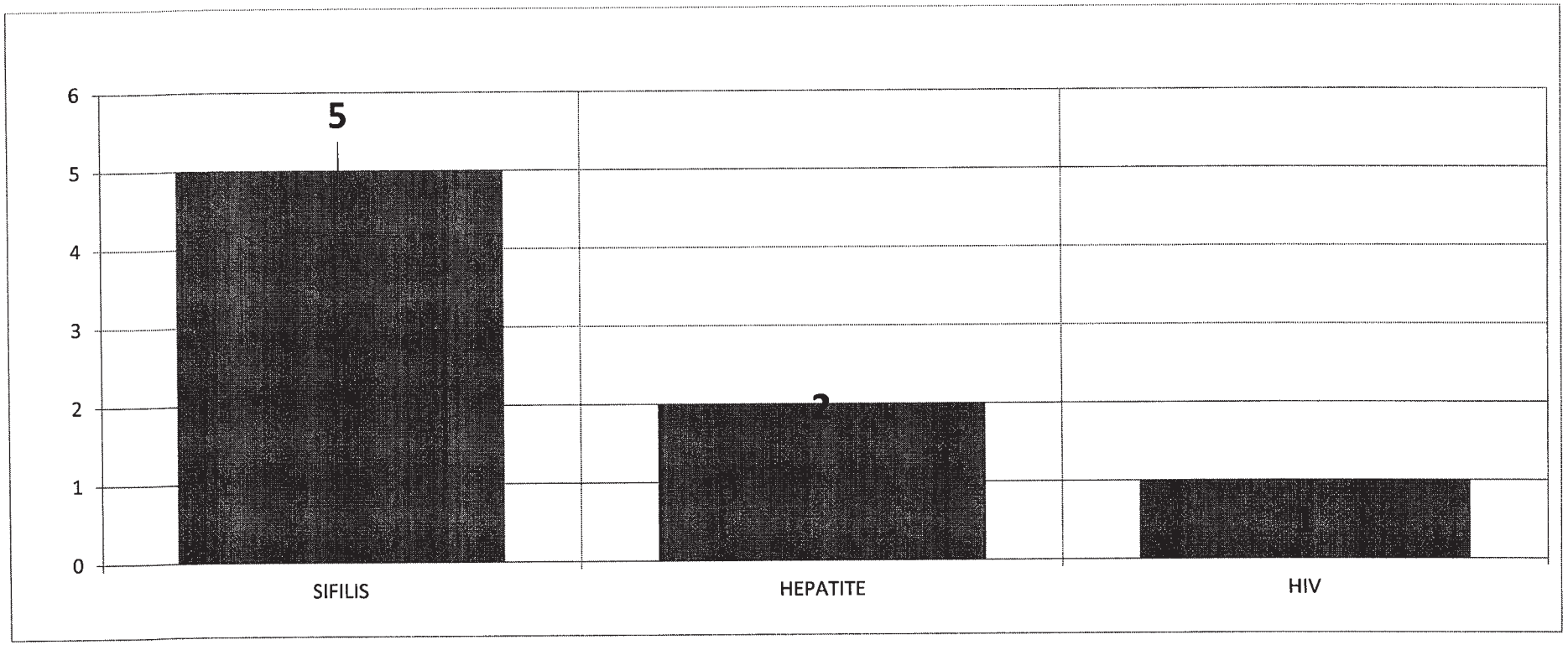

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

JANEIRO A 14 AGOSTO DE 2016

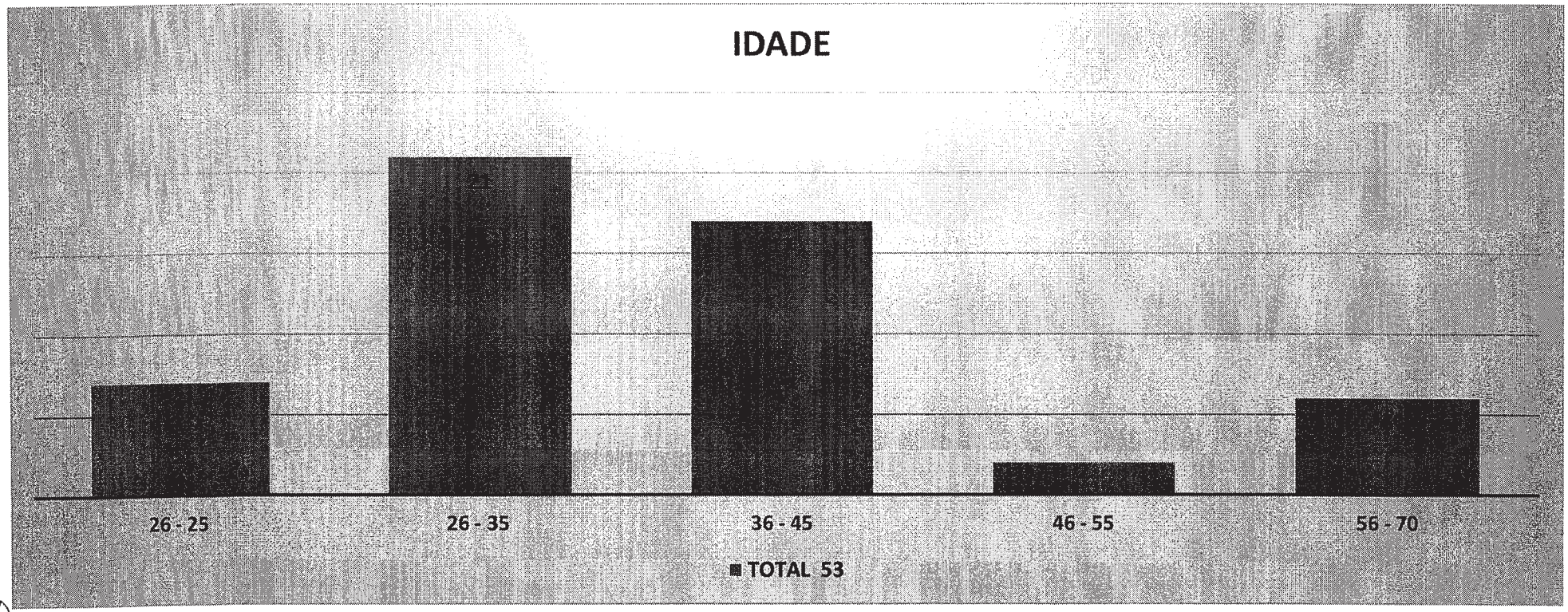

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

JANEIRO A 14 DE AGOSTO DE 2016

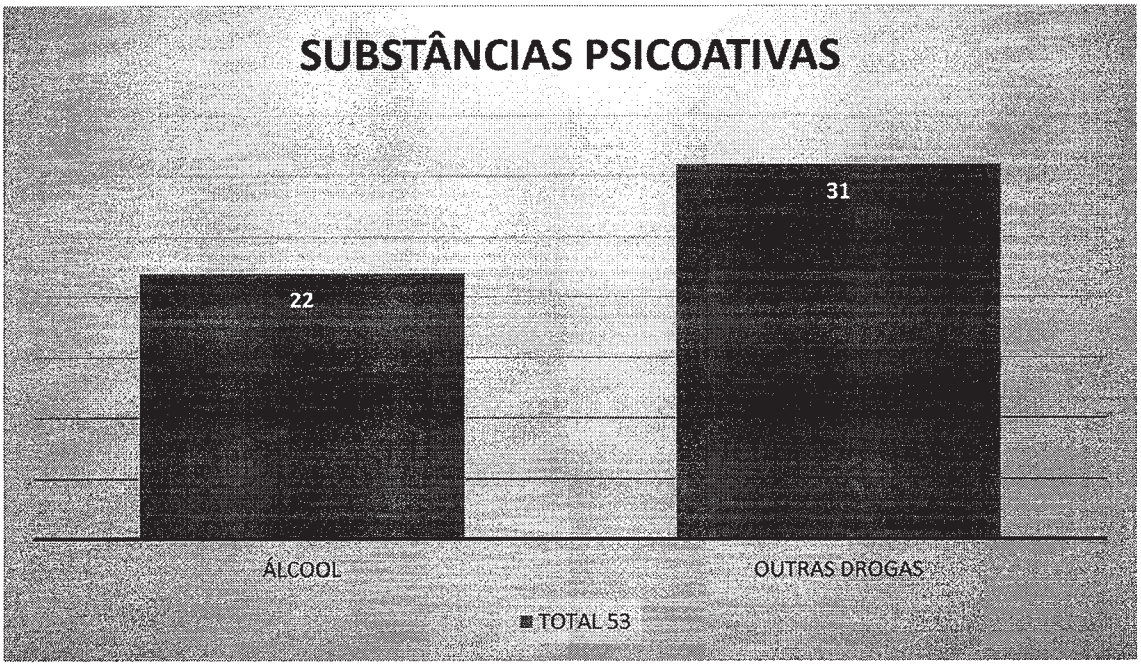

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

JANEIRO A 14 DE AGOSTO DE 2016

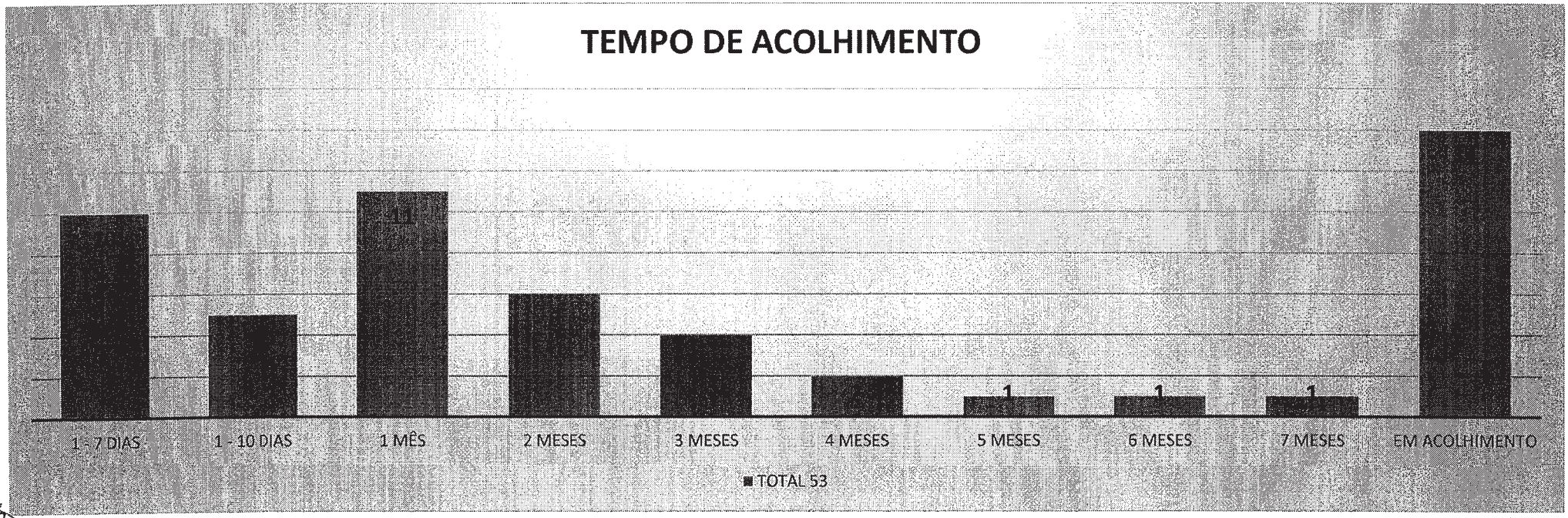

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

JANEIRO A 14 DE AGOSTO DE 2016

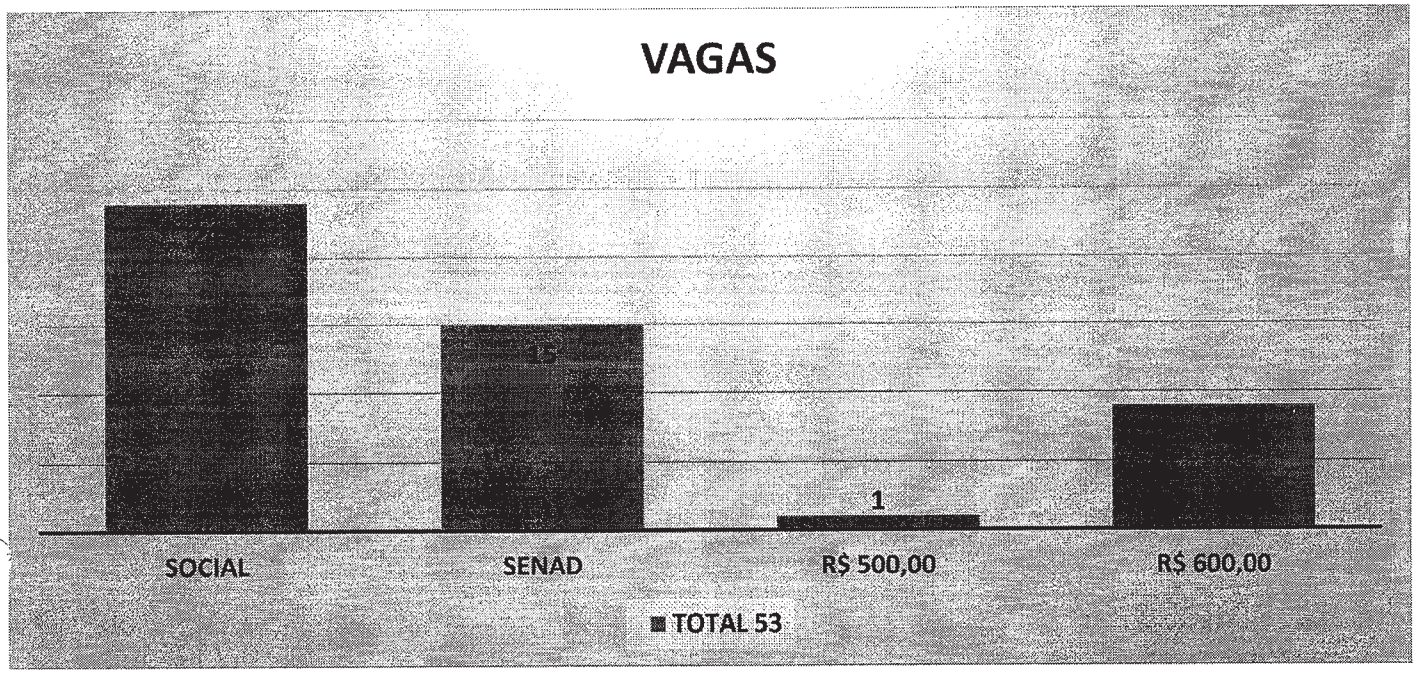

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2015

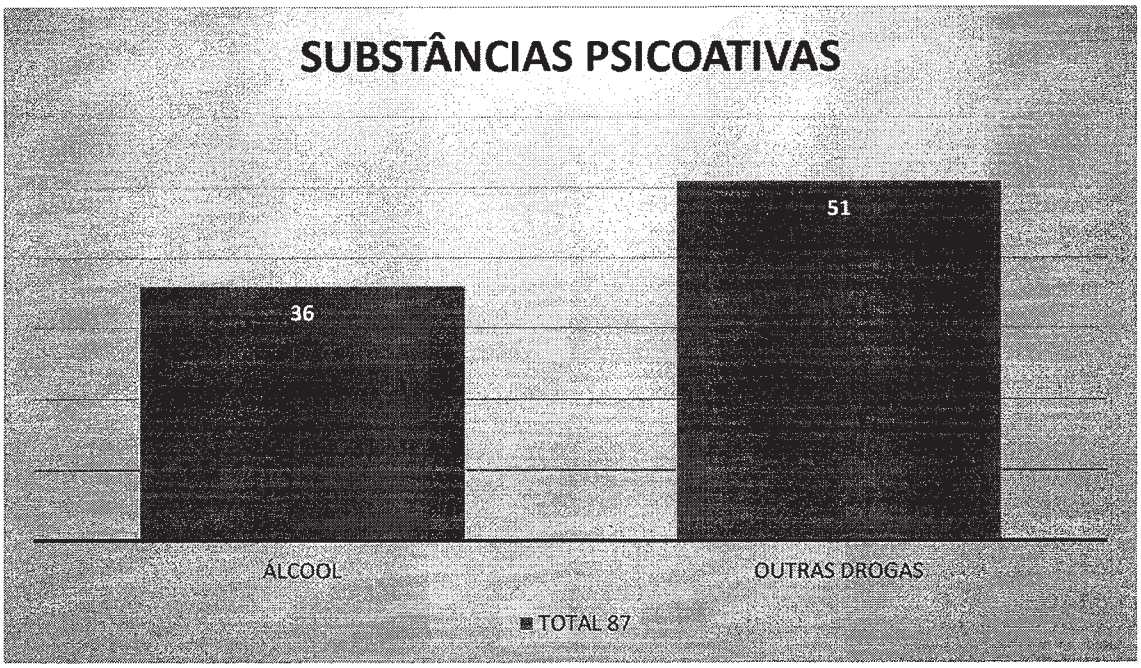

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2015

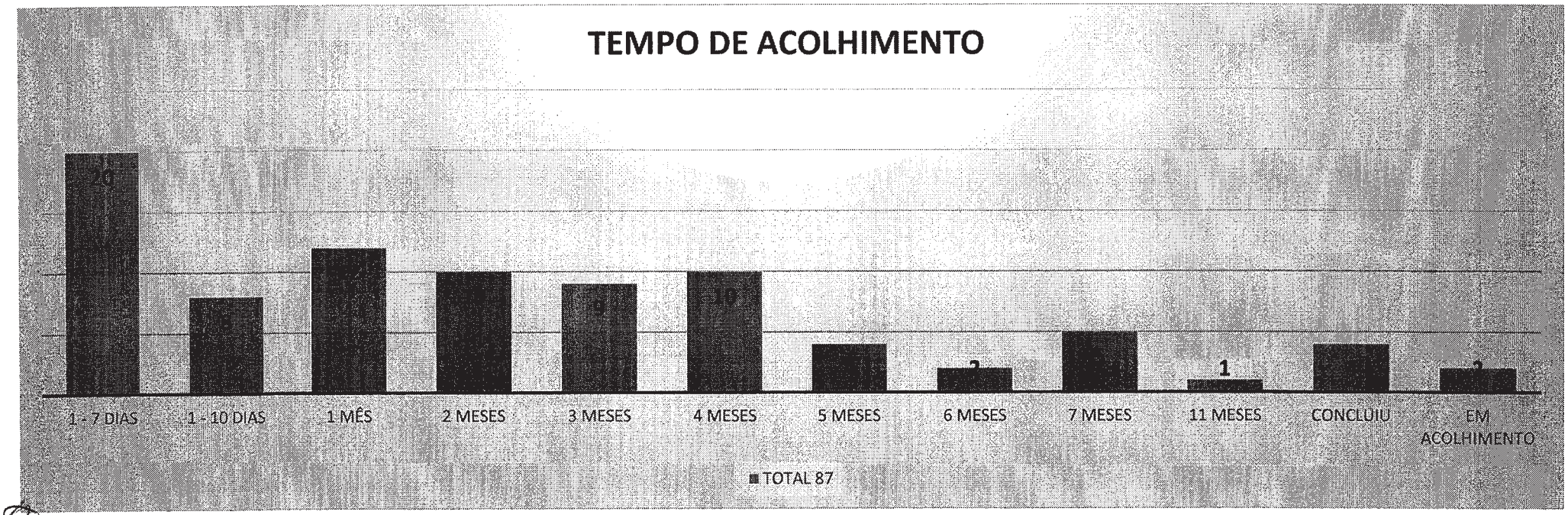

170

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2015

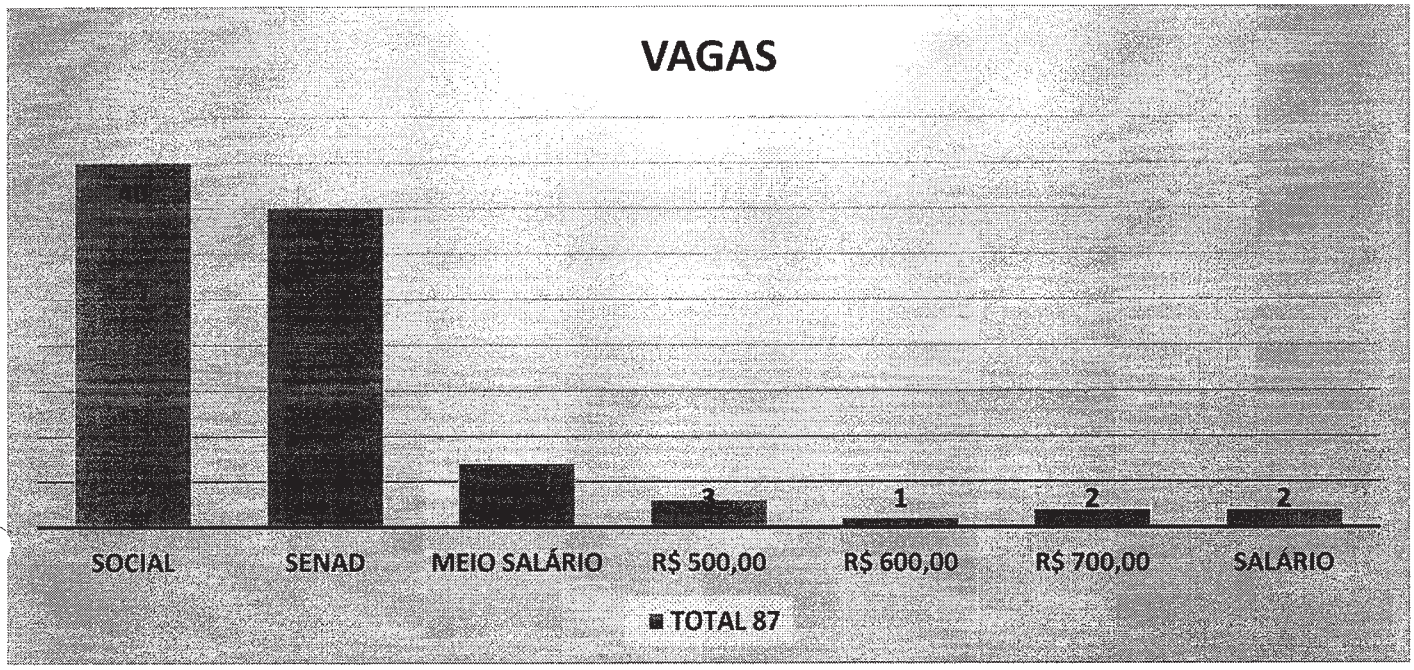

OBS: São 35 vagas da SENAD sendo que 3 vagas foram estendidas para três acolhimentos de 2014 (Eloi Heiss/ José Rocha Batista/ Vagner da Luz Silva).

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2015

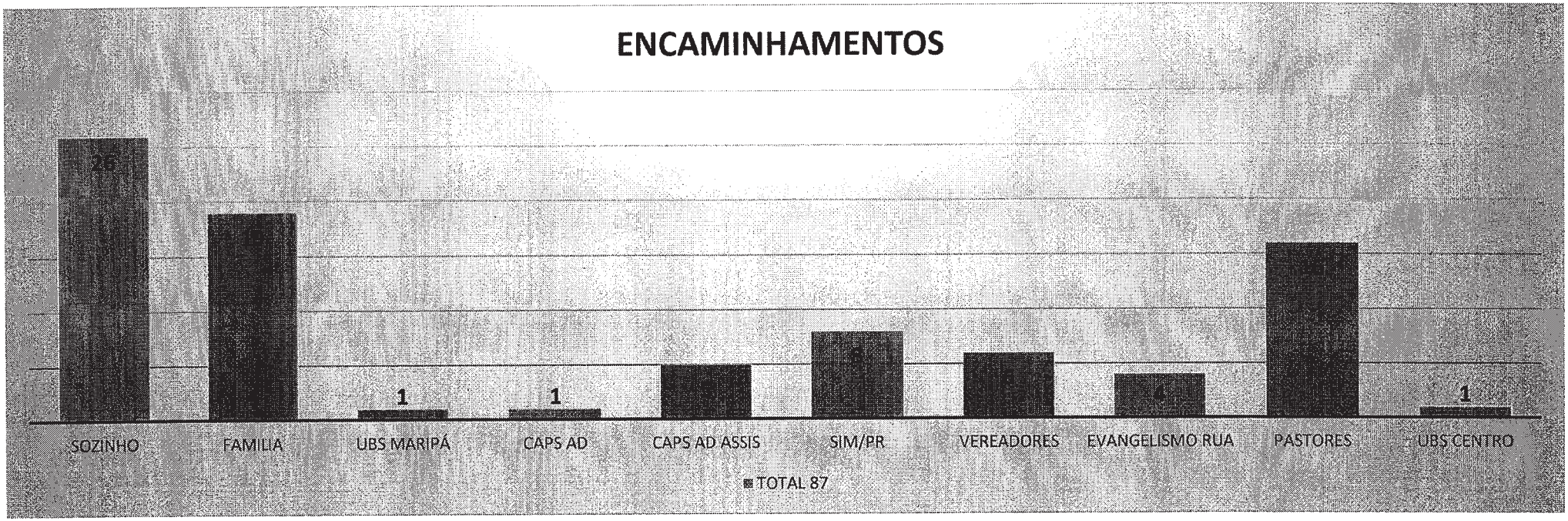

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2015

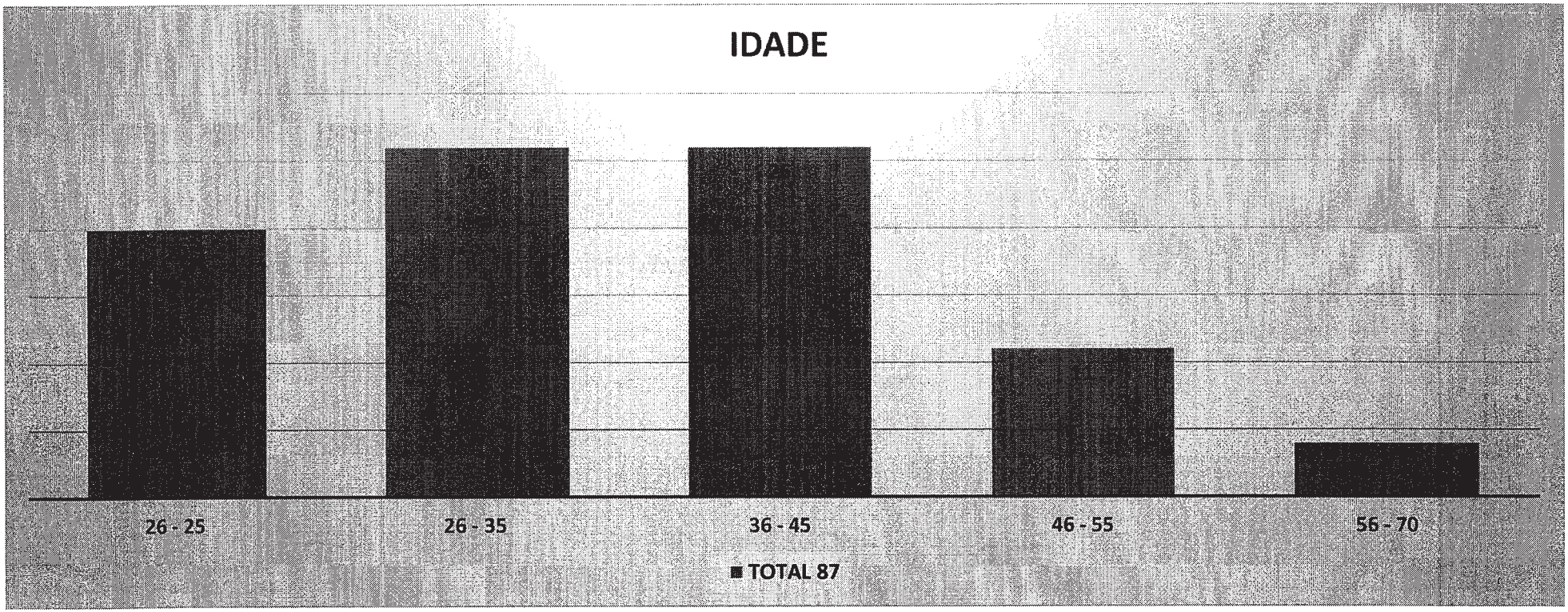

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2014

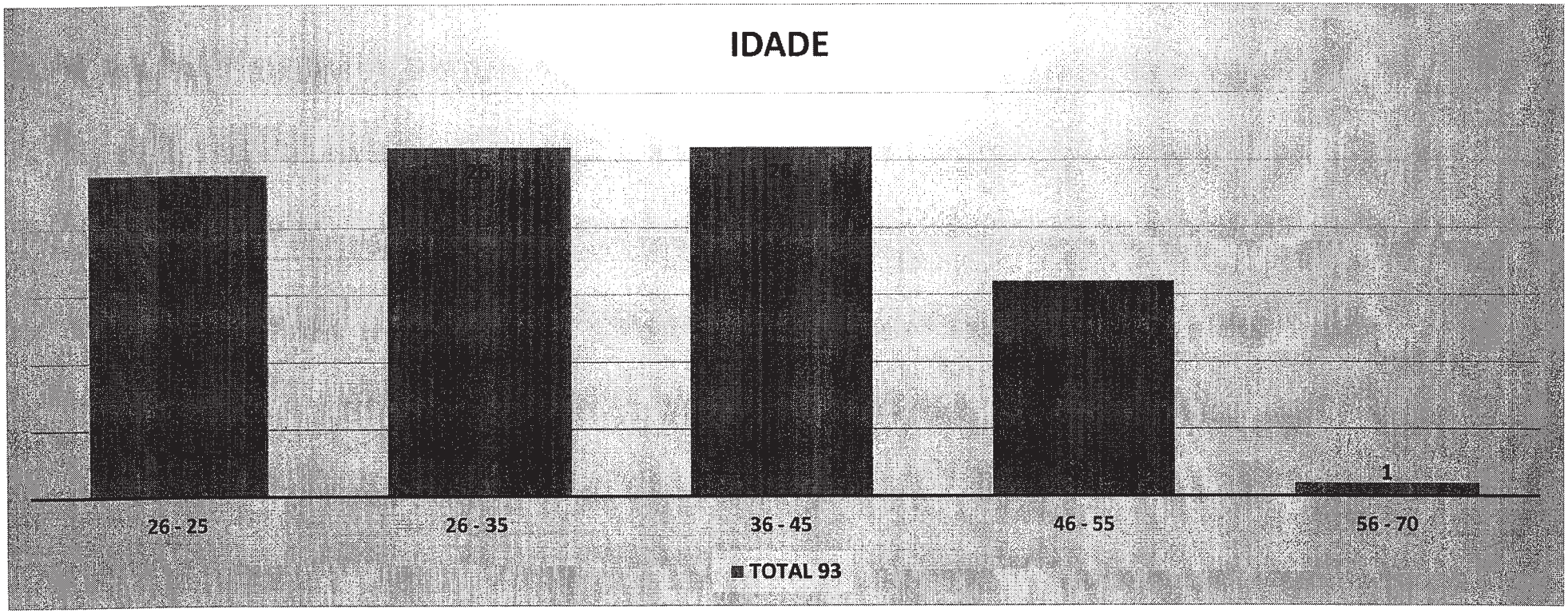

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2014

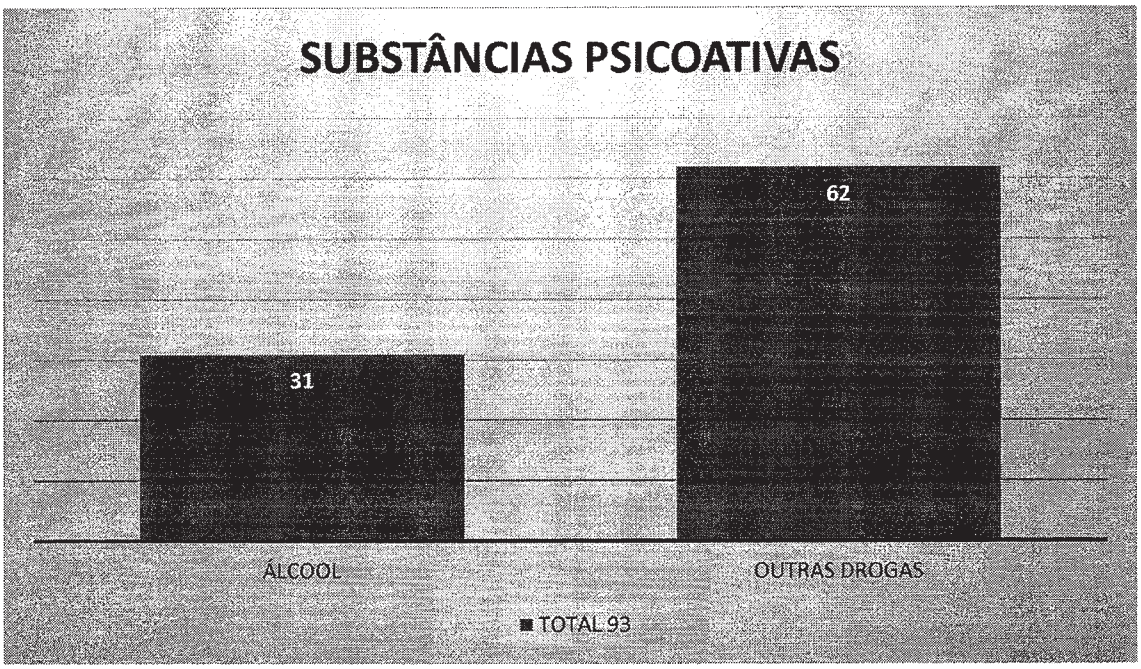

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2014

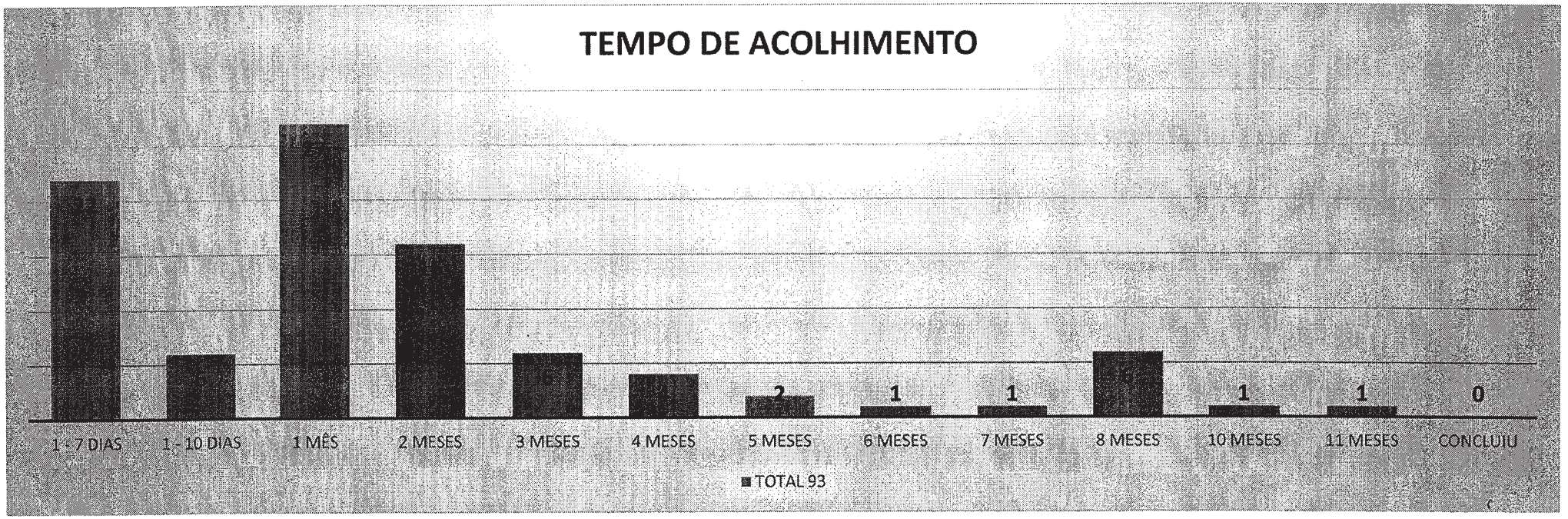

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2014

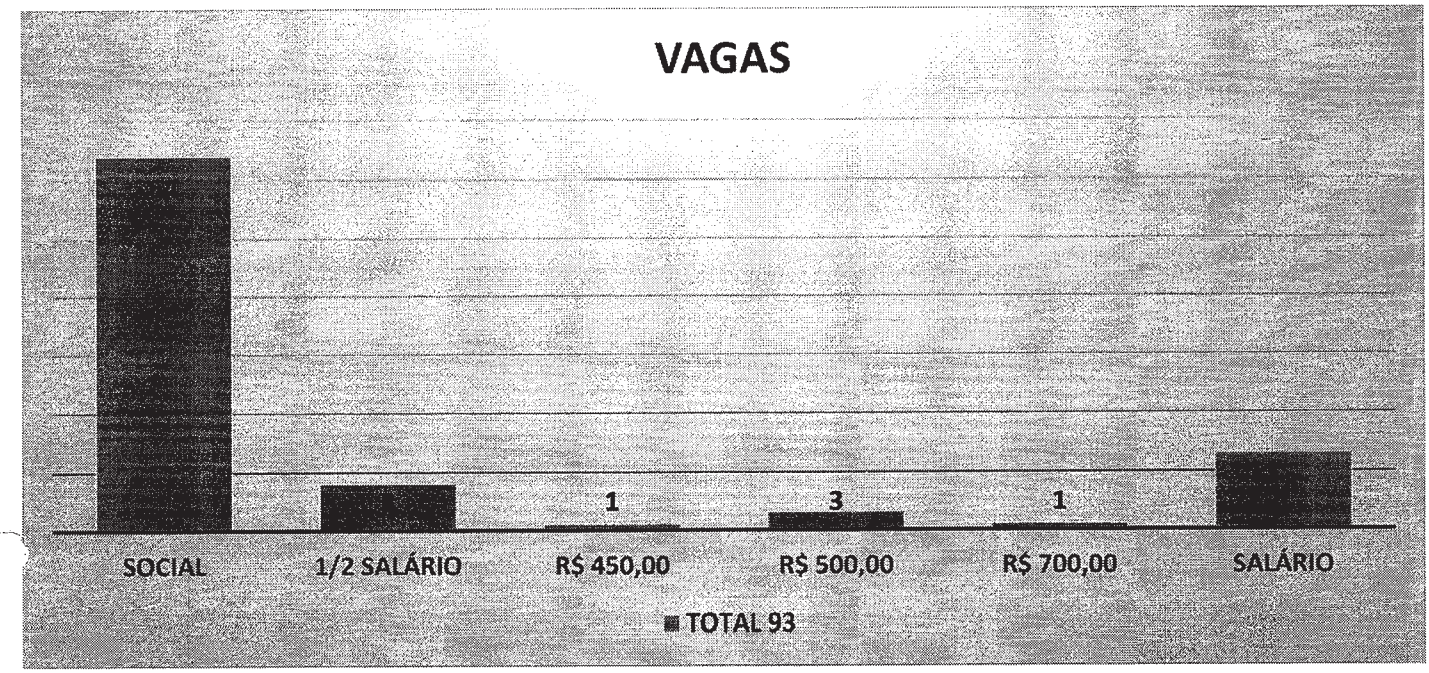

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2013

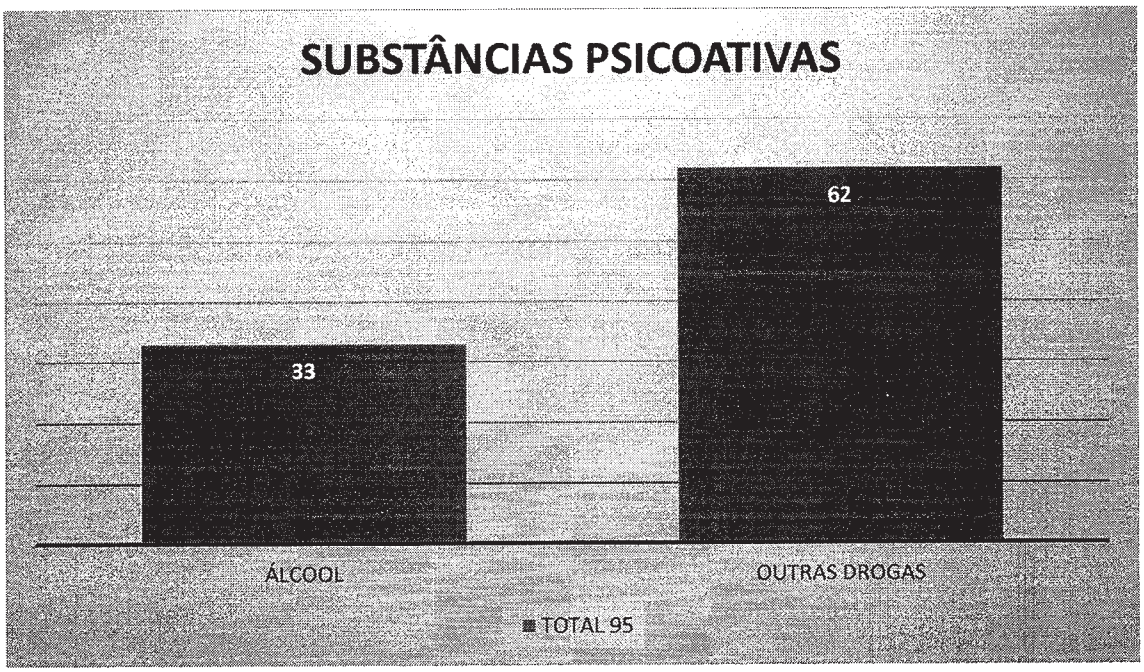

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2013

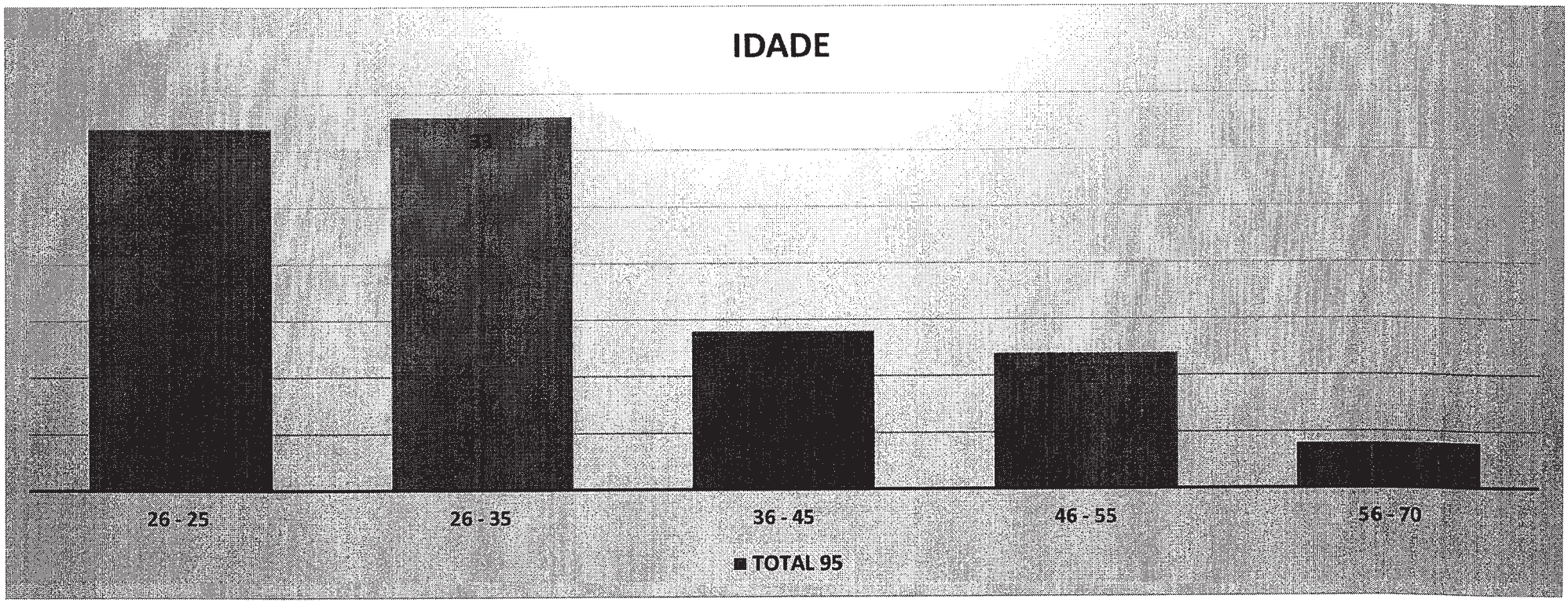

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTE DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

2013

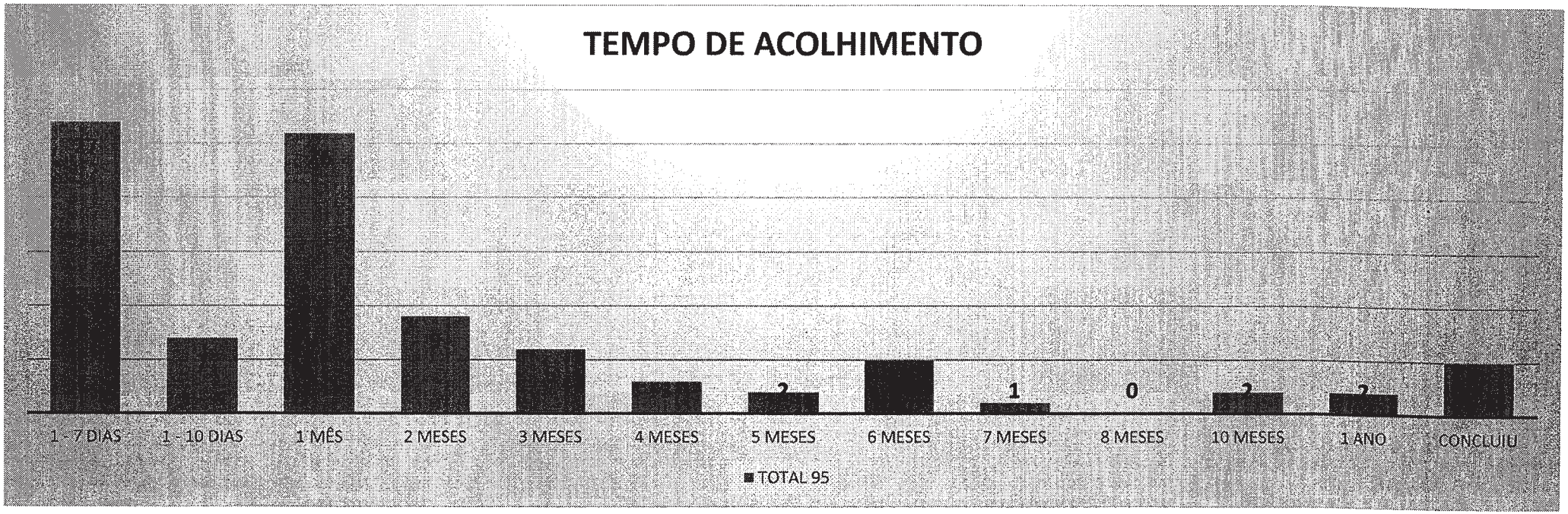

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

TEMPO DE ADESÃO DOS ACOLHIDOS DE 2011 / 2012

TOTAL DE ACOLHIDOS 65

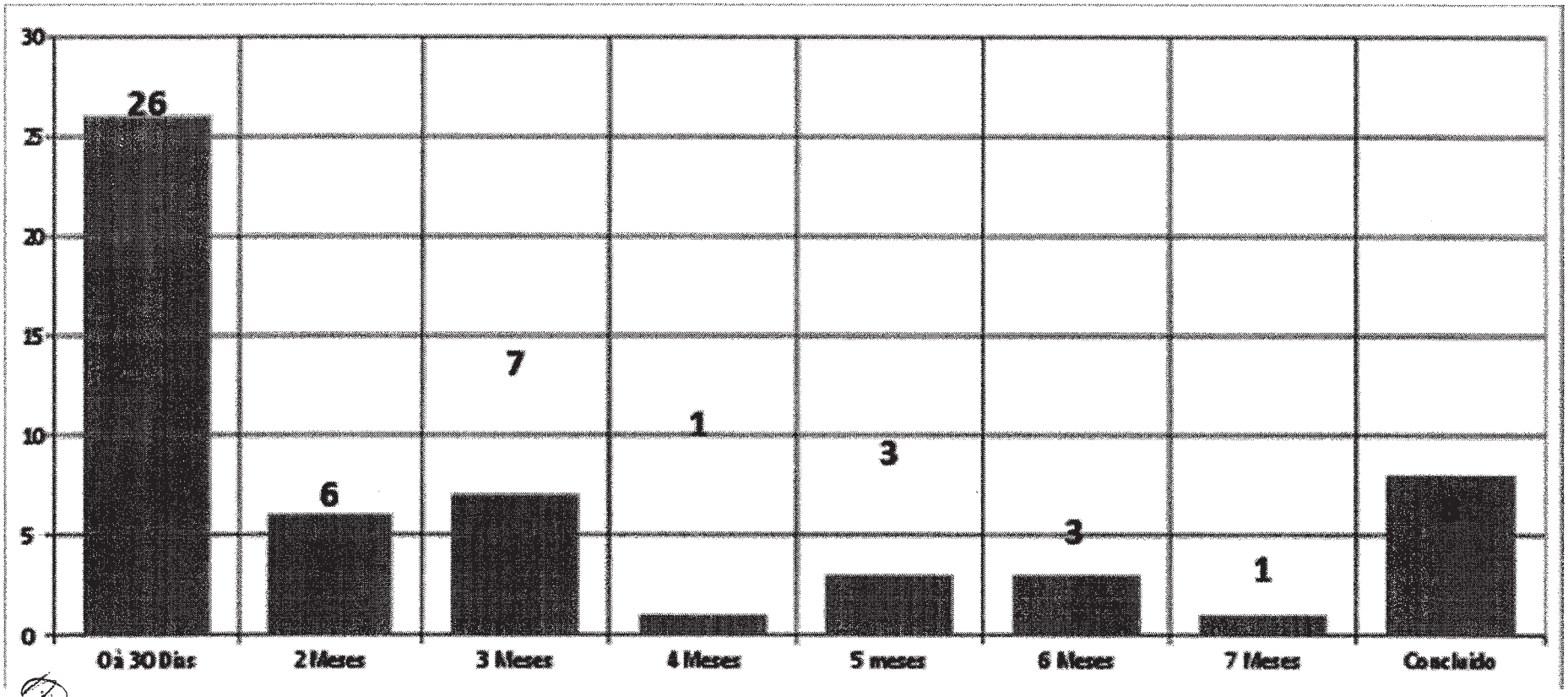

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ESTATÍSTICA TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVAS – CID 10 – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS TOTAL DE ACOLHIDOS EM

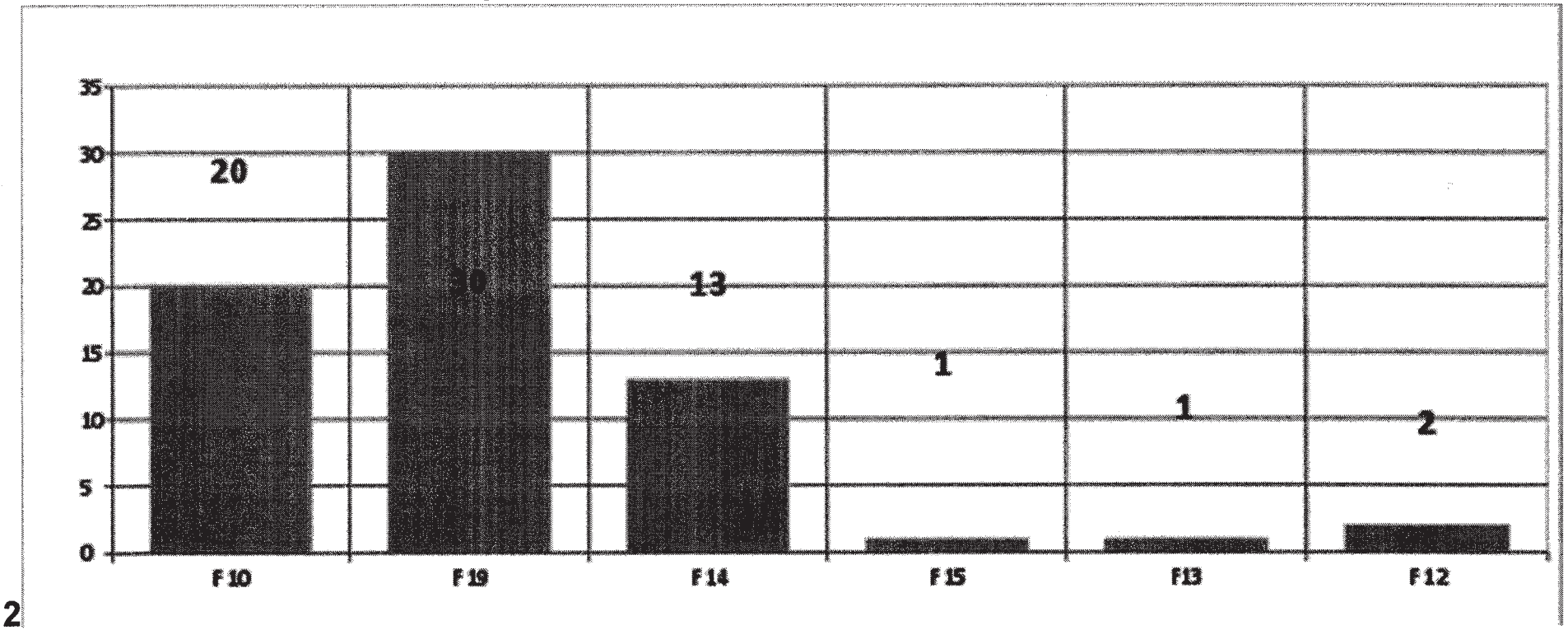

2011 /2012

F 10- uso de álcool, F 15- uso de outros estimulantes, inclusive a cafeína (anfetaminas) , F 19- uso de outras substâncias psicoativas, F14- uso de cocaína, f 12- uso de canabinóides, F13- uso de sedativos e hipnóticos (Benzodiazepinicos)

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ESTATSTICA TRANSTONOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE SUBSTANCIA PSICOATIVAS – CID 10 – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS TOTAL DE ACOHIDOS EM 2011

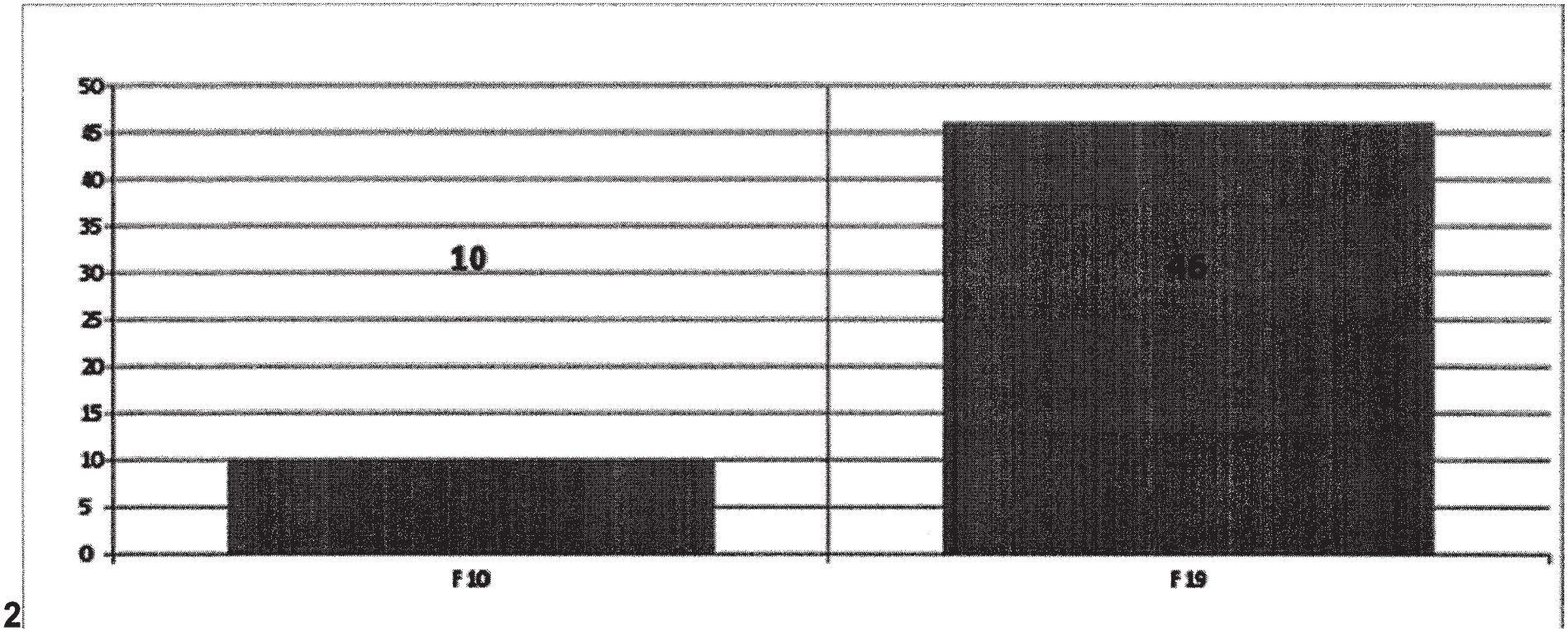

/ 2012

TOTAL DE ACOLHIDOS 65

F 10- uso de álcool, F 19- uso de outras substâncias psicoativas

134

158

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ESTATISTICA DE IDADE DO ANO 2011 / 2012

65 ACOLHIDOS

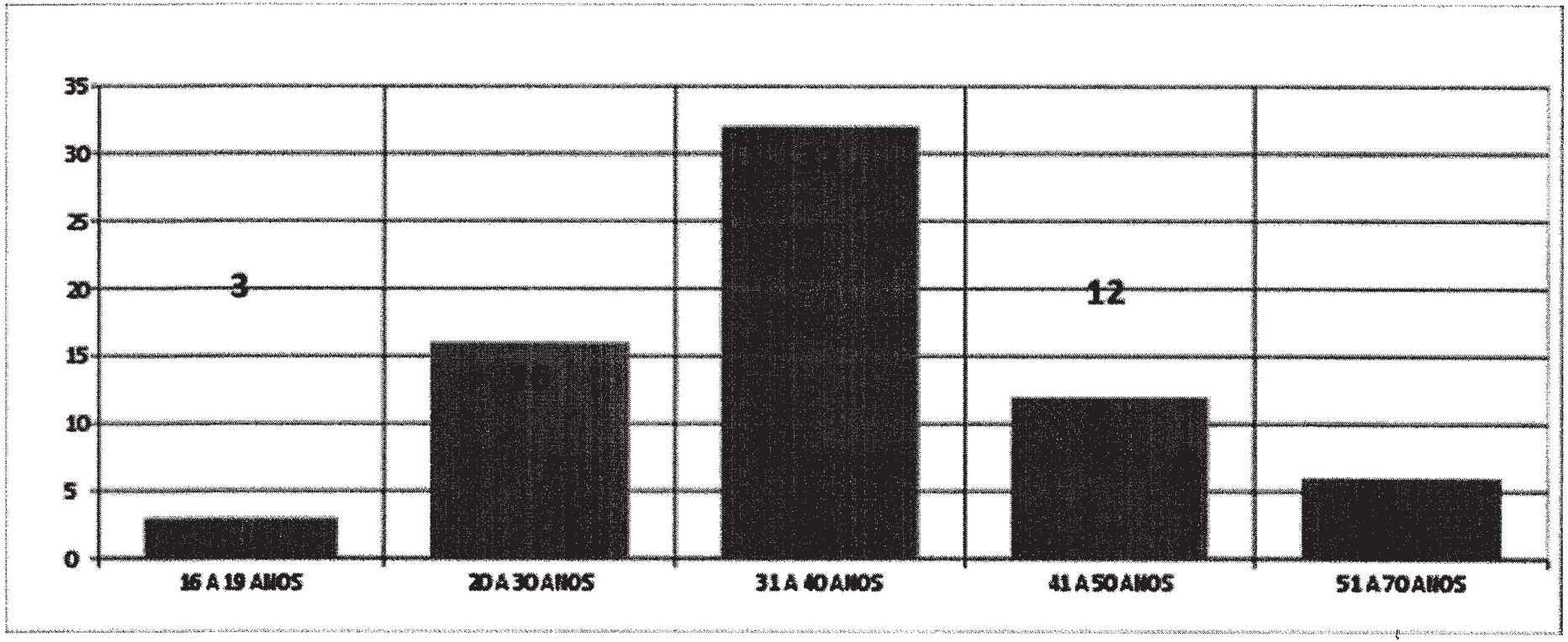

COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ESTATISTICA FINANCEIRA DE 2011 / 2012

TOTAL DE ACOLHIDO 65

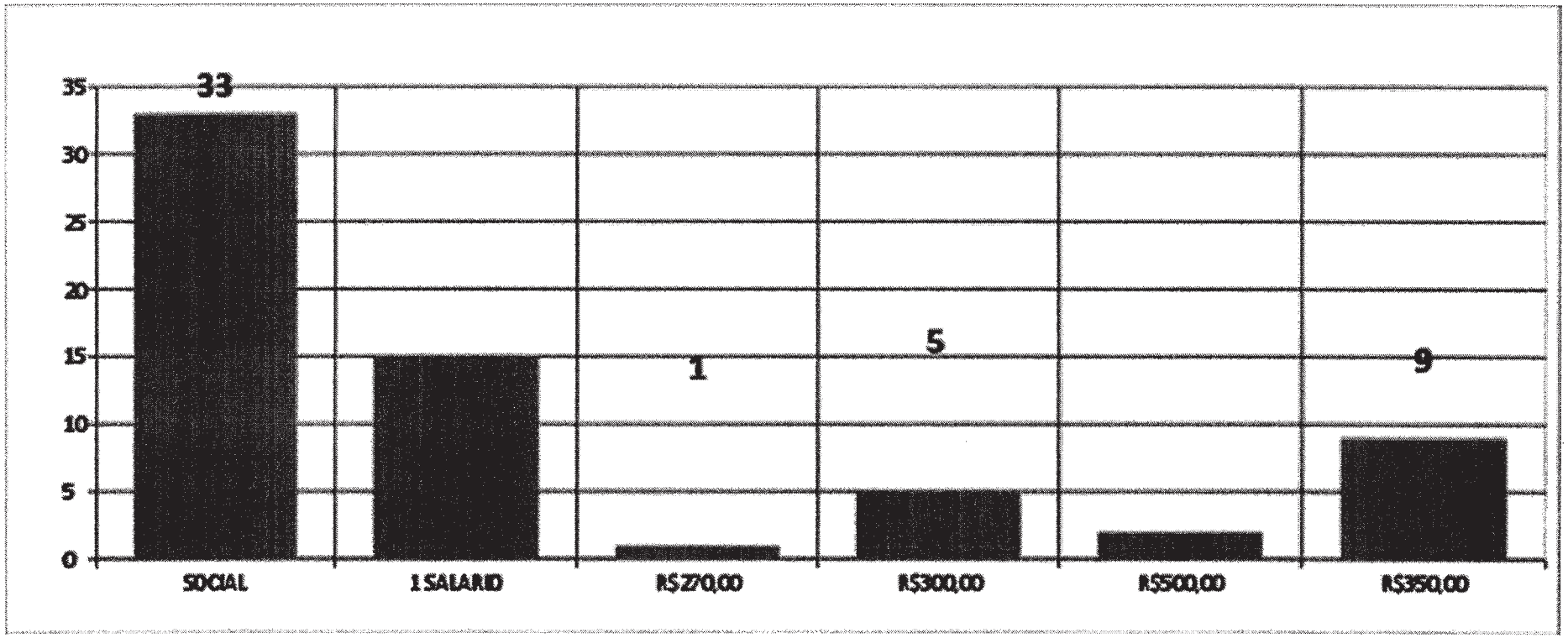

COM IDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

ESTATISTICA DE MUNICIPIO – CIDADES 2011 / 2012

TOTAL DE ACOLHIDO 65

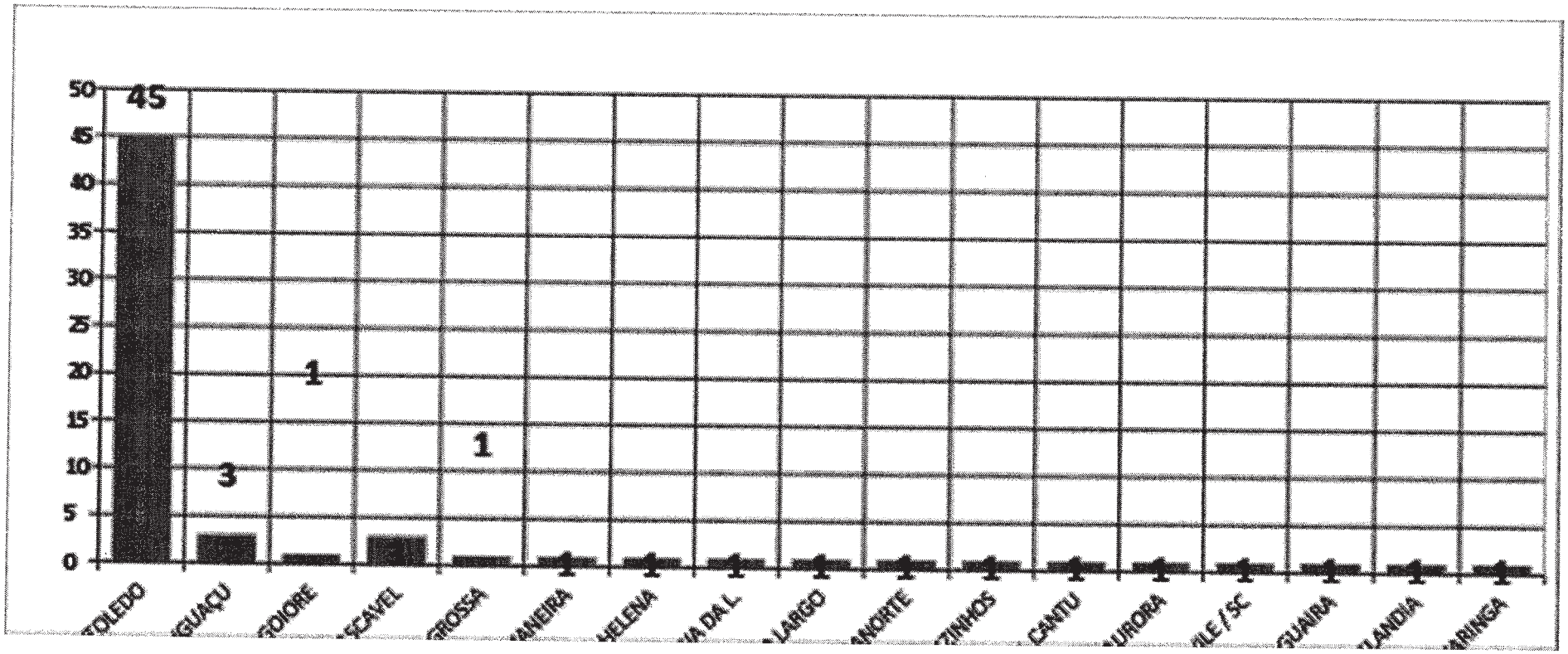

TOLEDO, FOZ DO IGUAÇU, GOIOERE, CASCAVEL, PONTA GROSSA, MEDIANEIRA, STA. HELENA, CAMPINA DA LAGOA, CAMPO LARGO, CIANORTE, NOVA CANTU, NOVA AURORA, JONENVILE /SC, GUARAPUAVA,MATELANDIA, MARINGA.

Sonia Aparecida Marta

Brasileira, Casada, 55 anos
Av. Parigot de Souza #908
Jardim Porto Alegre - Toledo/PR
Telefone: (45)9 9902-6804 / E-mail: soniamarta63@hotmail.com

OBJETIVO

Representante Legal e Responsabilidade Técnica da Comunidade Terapêutica Beit Abba

FORMAÇÃO

- Pós Graduada em Gestão de Projetos Sociais e Políticas Públicas – UNOPAR 2018
- Pós-graduada em Dependência Química – Instituto Passo I - Cascavel/PR conclusão em 2015.
- Pós-graduada em Saúde Mental – Instituto Passo I - Cascavel/PR conclusão em 2015.
- Graduada em Pedagogia General Básica – Universidad de Concepción, Chile-2005
- Graduada em Bacharel de Teologia – Unicesumar – Toledo/PR. 2013
- Graduada em Serviço Social – UNOPAR –Universidade do Norte do Paraná-Toledo, Paraná, 2016.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1980 – 1989 – Proprietária do Material de Construção Progresso – Sinop-MT
- 1989 – 1999 – Proprietária do Material de Construção Sinomarta no Jardim Porto Alegre– Toledo PR.
- 1990 – 1999 – Evangelização na 20ª SDP – Toledo Paraná.
- 2000 – 2010 – Missionária no Chile.

- 2000 – 2010 – Trabalho voluntário com Ação Social com crianças e adolescentes em Risco Social – Igreja Presbiteriana Renovada de Chile – Ciudad de Concepción.
- 2007-2009 – Professora de Português para militares no Regimiento Militar de Chacabuco, Concepción, Chile.
- 2011-2018 – Gestora, Responsável legal e técnica da Associação Beneficente Beit Abba e da Comunidade Terapêutica Beit Abba

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Espanhol Fluente.
- Experiência no exterior – Residiu em Concepción- Chile durante 10 anos.
- Autora do livro: Trabalhando na Igreja com Talentos- (2000).
- Autora do Livro: Dinâmica para Adolescentes, Ensinando com Criatividade (2007).
- Autora do Livro: Vivendo e Aprendendo Amar. (2017).

Decreto : 2005-2395

RUN : 14.740.611-8

192

UNIVERSIDAD DE CONCEPCION

CHILE

Certifico que por Decreto del señor Rector del 29 de Septiembre de 2005 se confirió el TÍTULO de :

PROFESOR DE EDUCACIÓN GENERAL BÁSICA

a doña : **SONIA APARECIDA MARTA**

Concepción, 29 de septiembre de 2005

FMT /ycp
29092005 -14

Universidad de Concepción
ACREDITADA
2004-2010

RODOLFO WALTER DÍAZ
Secretario General

946

40

193

UNIVERSIDAD DE CONCEPCION
CHILE

Por cuanto Doña: Sonia Aparecida Marta

ha rendido las pruebas prescritas por la Universidad para obtener el título

de Profesor de Educación General Básica

y ha sido en ellas aprobado con distinción máxima

se le confiere este Diploma.

Concepción, 29 de Septiembre de 2005.

Rector

Interesado

Secretario General

194

CERTIDÃO

Certificamos que

UniCesumar

SONIA APARECIDA MARTA

concluiu no ano letivo de 2013, neste Centro Universitário, o

CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA - BACHARELADO

Renovado pela Portaria n° 197, publicada no D.O.U. de 14/05/2013., tendo colado grau em 07/02/2014.

Prof. Wilson de Matos Silva
Reitor

Centro Universitário Leonardo da Vinci

PORTARIA Nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013)
PORTARIA Nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

GRUPO UNIASSELVI

CERTIFICADO

Certificamos que **Sonia Aparecida Marta, CPF 881.228.599-68,** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Saúde Mental e Atenção Psicossocial,** ministrado pelo **Centro Universitário Leonardo da Vinci**, no período de **22/02/2014 a 27/06/2015**, com carga horária de **360 horas**.

Indaial (SC), 26 de novembro de 2015.

Ivan Carlos Hort
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Sonia Aparecida Marta

INSTITUTO PASSO 1

14 01

195

Centro Universitário de Maringá

CESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Comunidade do Conhecimento

Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 26 de novembro de 2013, do
Curso de Graduação em Teologia e a colação de grau em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de
Bacharela em Teologia a

Sonia Aparecida Marta,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 13 de maio de 1963, RG 62532777/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 07 de fevereiro de 2014.

Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Diplomada

1961

Centro Universitário Leonardo da Vinci

PORTARIA Nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013)
PORTARIA Nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

GRUPO UNIASSELVI

CERTIFICADO

Certificamos que **Sonia Aparecida Marta, CPF 881.228.599-68,** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Dependência Química: Álcool e Drogas,** ministrado pelo **Centro Universitário Leonardo da Vinci**, no período de **22/02/2014 a 27/06/2015**, com carga horária de **360 horas**.

Indaial (SC), 26 de novembro de 2015.

Ivan Carlos Hort
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Sonia Aparecida Marta

INSTITUTO PASSO 1

Universidade Pitágoras Unopar

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U. nº 179 de 17 de setembro de 2018.
Aditado pela Portaria nº 422 de 2 de setembro de 2016.

Certificado

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Sonia Aparecida Marta

Portador(a) do RG: 62532777/PR concluiu o **Curso de Especialização em: Gestão de Projetos Sociais - Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito**, de Pós-Graduação Lato Sensu, em 19/02/2019, com duração de 440 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 08/06/2007 do CNE/CES - D.O.U. de 08/06/2007.

Londrina-Pr, 29 de março de 2019.

Concluinte

Hélio Rodolfo Navarro
Reitor

Faculdade Luterana de Teologia

FLT

CERTIFICADO

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Cruz Azul no Brasil

"Para uma Vida Sem Drogas!"
"Diploma de Mérito pela Valorização da VIDA!" - Prêmio SENAD
Prevenir, Capacitar, Reabilitar e Apoiar!
www.cruzazul.org.br

Certificamos, para os devidos fins, que

SONIA APARECIDA MARTA

participou do **Curso Básico para Agentes Comunitários em Substâncias Psicoativas**, promovido pela Faculdade Luterana de Teologia em parceria com a Cruz Azul no Brasil, que ocorreu no período de 27/03/2012 a 30/03/2012, em Cascavel/PR, com a duração de 60 horas/aula.

São Bento do Sul, 3 de Maio de 2012

Claus Schwambach
Diretor Geral - FLT

Rolf Hartmann
Diretor e Presidente da Cruz Azul no Brasil

Roger Marcel Wanke
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão - FLT

152

99

SENAR
PARANÁ

Sistema de Gestão
da Qualidade Certificado
NBR ISO 9001

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) ***Sonia Aparecida Marta*** *por sua participação no (a)* ***Gestão de Pessoas - desenvolvimento comportamental,*** *realizado em Toledo, em parceria com o Sindicato Rural de Toledo, no período de 18/02/2013 à 27/05/2013, com a carga horária de 128 horas.*

Curitiba, Segunda-Feira, 27 de Maio de 2013.

Humberto Malucelli Neto
Superintendente

Nelson Natalino Paludo
Presidente do
Sindicato Rural de Toledo

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

002

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CERTIFICADO

Pacificar É DIVINO

CERTIFICAMOS QUE

SONIA APARECIDA MARTA

Participou do CURSO DE TÉCNICAS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - PROGRAMA PACIFICAR É DIVINO, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ministrado pelos instrutores Denise Krueger e Rodrigo Dias no período de 16/11/17 a 08/12/17, com carga horária de 24 horas, na modalidade de ensino presencial.

Dra. Denise Terezinha C. M. Krueger
Juíza de Direito
Coordenadora Adjunta do CEJUSC Toledo

Dr. Rodrigo Rodrigues Dias
Juiz de Direito
Coordenador do CEJUSC Toledo

201

1º SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE DROGAS

CERTIFICADO

Certifico que SONIA APARECIDA MARTA participou do 1º Seminário Regional sobre Drogas, realizado no Teatro Municipal de Toledo – Paraná, no dia 26 de Junho de 2015, com carga horária total de 8 horas.

Toledo, 26 de Junho de 2015.

Camila Dias Carvalho
Presidente do COMAD - Toledo / PR

REALIZAÇÃO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

COMAD
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE TOLEDO

CISCOPAR

TOLEDO
PREFEITURA

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Certificado

Certificamos que, **SONIA A. MARTA** participou e concluiu o curso: **EMPRENDEDORISMO SOCIAL E INOVAÇÃO,** pelo Programa Casulo Sócio Tecnológico na UNIOESTE - *Campus* Toledo-PR, nos dias 13,20 e 27 de abril e 4 de maio de 2018, totalizando, 8 horas de atividades.

PROF. DR. EDSON MARQUES OLIVEIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA CASULO SÓCIO-TECNOLÓGICO
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS Nº. 2767

REALIZAÇÃO:

unioeste

PROGRAMA CASULO SÓCIO-TECNOLÓGICO

PARCERIA:

Ministério da Educação
GOVERNO FEDERAL

PROEXT

Cruz Azul no Brasil

www.cruzazul.org.br

"Para uma Vida sem Drogas!"

Prevenir, Capacitar, Reabilitar e Apoiar!

Certificado

International Blue Cross

www.ifbc.info

Certifica para os devidos fins que

SÔNIA APARECIDA MARTA

participou do Seminário ***"Práxis Terapêutica em Comunidade Terapêutica e Afins"****, realizado pela* ***Cruz Azul no Brasil*** *com o apoio da* ***International Blue Cross - IFBC****, que ocorreu no dia 25 de agosto de 2012, em Blumenau - SC na sede da Cruz Azul no Brasil. O mesmo foi ministrado por* ***Dorival Ávila, Especialista em Dependência Química e Comunidade Terapêutica,*** *com a duração de 08 horas/aula.*

Blumenau - SC, 25 de agosto de 2012.

Luis Carlos Ávila

Coordenador de Educação Continuada

204

Cruz Azul no Brasil

www.cruzazul.org.br

Certificado

Internatinal Blue Cross

www.ifbc.info

Certifica para os devidos fins que

SONIA APARECIDA MARTA

participou do Seminário ***"Capacitação para Facilitadores de Grupos de Apoio Cruz Azul"****, realizado pela* ***Cruz Azul no Brasil*** *com o apoio da* ***International Blue Cross - IFBC****, que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2013 em Toledo, PR. O mesmo foi ministrado por* ***Saulo Pereira Lima*** *com a duração de 15 horas/aula.*

Blumenau, SC, 03 de fevereiro de 2014.

Luis Carlos Ávila
Coordenador de Educação Continuada

205

1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL SOBRE DROGAS

Novos desafios de uma questão antiga: drogas e suas implicações

COMAD CISCOPAR TOLEDO PREFEITURA PARANÁ

Certifico que Sônia Aparecida Maria participou da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Drogas, realizada em Toledo – Paraná, na UNIPAR – Campus 1, com carga horária total de 8 horas.

Toledo, 24 de Junho de 2016.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito de Toledo

Denise L. C. Campos
Secretária de Saúde

Camila Dias Carvalho
Presidente do COMAD

206

Certificado

Certificamos que Sonia Aparecida Marta Participou da XV Conferência Municipal da Saúde, com o Tema: "Saúde e Democracia", totalizando carga horária de 12 horas.

Toledo, 30 de Março de 2019.

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho de Saúde

Lúcio de Marchi
Prefeito

Denise Lieli
Secretário da Saúde

CMS TOLEDO
Conselho Municipal de Saúde

SUS

TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CERTIFICADO

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, sob coordenação do Programa Universidade Sem Fronteiras - USF realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, confere a

Sonia Aparecida Marta

Portadora do CPF 881.228.599-68, o Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação, Apoio e Consultoria do "Programa Bom Negócio Paraná - PBNP", com carga horária de 68 horas.

Curitiba, 19 de Julho de 2018.

Sandra Regina Belotto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Sandra Cristina Ferreira
Coordenadora do Programa Universidade Sem Fronteiras - USF

Décio Sperandio
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fomento Paraná

BOM NEGÓCIO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

802

Universidade Estadual de Londrina · Universidade Estadual de Maringá · unioeste · Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Extensão

Certificado

Certificamos que SONIA APARECIDA MARTA
participou do(a) Certificação do Curso de Prevenção do Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 7ª edição
realizado no período de 01/10/2015 a 07/12/2015
como Concluinte do(a) Curso "PREVENÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE DROGAS: CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS" - 7ª edição, ofertado na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

Carga Horária: 120 hora(s).

TÓPICOS ABORDADOS
Módulo Sujeitos, Contextos e Drogas
Módulo Redes para Promoção, Prevenção e Cuidado
Módulo Políticas Públicas sobre Drogas

O participante concluiu o curso com "Aproveitamento".

602 - 209

Coordenador: ROSELI ZEN CERNY

Este certificado dispensa assinatura
PROEX - UFSC

CADI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Certificado

Certificamos que **Sonia Aparecida Marta** participou do Seminário de Desenvolvimento Comunitário - SEDEC promovido pelo CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral, realizado entre os dias 07 a 15 de Julho de 2017, totalizando 68 horas/aula.

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2017.

Mauricio Cunha
Diretor Executivo CADI

210

Morro da favela, óleo sobre tela, 64 x 76 cm, coleção Sérgio Fadel, Rio de Janeiro. Tarsila do Amaral, 1924

unesp

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

FACULDADE DE MEDICINA FMB 1963 BOTUCATU

CERTIFICADO

A Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceira com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) conferem o presente certificado a ***SONIA APARECIDA MARTA*** pela participação no Curso de extensão "CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; CURSO PARA LIDERES, VOLUNTÁRIOS, PROFISSIONAIS E GESTORES DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS", na qualidade de ALUNO (A), com carga horária de 120 horas, no período de DEZEMBRO de 2013 a MAIO de 2014.

Profª Drª Mariângela Lopes Fujita Pró-Reitora de Extensão/UNESP	Profª Drª Silvana Artioli Schellini Diretora da Faculdade de Medicina/UNESP	Profª Drª Florence Kerr-Corrêa Coordenadora do curso/UNESP

CONFENACT
Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas

Certificado

1º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Certificamos que

Sonia Aparecida Maria

participou do 1º Seminário Sul Brasileiro de Capacitação
para Comunidades Terapêuticas - Um Ano de Marco Regulatório
+ CEBAS das Comunidades Terapêuticas.
Realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, com carga horária de 17 horas.

Célio Barbosa
Presidente da Confenact

Cruz Azul no Brasil · FETEB · FENOCT · FNCTC · FEBRACT

CERTIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Assis Chateaubriand,

através do Secretario Municipal de Saúde Aparecido José Weiller Júnior

presta o seu reconhecimento a

Sra. Sonia Marta

por compartilhar seus conhecimentos com os participantes do -

I Seminário Municipal de Saúde Mental.

Assis Chateaubriand, 04 de dezembro de 2015

Aparecido José Weiller Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Cruz Azul no Brasil

www.cruzazul.org.br

Certificado

Internatinal Blue Cross

www.ifbc.info

Certifica para os devidos fins que

SONIA APARECIDA MARTA

participou do Seminário ***"Capacitação para Facilitadores de Grupos de Apoio Cruz Azul"****, realizado pela* ***Cruz Azul no Brasil*** *com o apoio da* ***International Blue Cross - IFBC****, que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2013 em Toledo, PR. O mesmo foi ministrado por* ***Saulo Pereira Lima*** *com a duração de 15 horas/aula.*

Blumenau, SC, 03 de fevereiro de 2014.

Luis Carlos Ávila
Coordenador de Educação Continuada

214

SENAR
PARANÁ

Sistema de Gestão da Qualidade Certificado
NBR ISO 9001

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) ***Sonia Aparecida Marta*** *por sua participação no (a)* ***Gestão de Pessoas - desenvolvimento comportamental****, realizado em Toledo, em parceria com o Sindicato Rural de Toledo, no período de 18/02/2013 à 27/05/2013, com a carga horária de 128 horas.*

Curitiba, Segunda-Feira, 27 de Maio de 2013.

Humberto Malucelli Neto
Superintendente

Nelson Natalino Paludo
Presidente do
Sindicato Rural de Toledo

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

Faculdade Luterana de Teologia

FLT

Cruz Azul no Brasil

"Para uma Vida Sem Drogas!"
"Diploma de Mérito pela Valorização da VIDA!" - Prêmio SENAD
Prevenir, Capacitar, Reabilitar e Apoiar!
www.cruzazul.org.br

CERTIFICADO

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que

SONIA APARECIDA MARTA

participou do **Curso Básico para Agentes Comunitários em Substâncias Psicoativas**, promovido pela Faculdade Luterana de Teologia em parceria com a Cruz Azul no Brasil, que ocorreu no período de 27/03/2012 a 30/03/2012, em Cascavel/PR, com a duração de 60 horas/aula.

São Bento do Sul, 3 de Maio de 2012

Claus Schwambach
Diretor Geral - FLT

Rolf Hartmann
Diretor e Presidente da Cruz Azul no Brasil

Roger Marcel Wanke
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão - FLT

unesp

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

FACULDADE DE MEDICINA
FMB
1963
BOTUCATU

CERTIFICADO

A Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceira com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) conferem o presente certificado a ***SONIA APARECIDA MARTA*** pela participação no Curso de extensão "CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; CURSO PARA LIDERES, VOLUNTÁRIOS, PROFISSIONAIS E GESTORES DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS", na qualidade de ALUNO (A), com carga horária de 120 horas, no período de DEZEMBRO de 2013 a MAIO de 2014.

Profª Drª Mariângela Lopes Fujita
Pró-Reitora de Extensão/UNESP

Profª Drª Silvana Artioli Schellini
Diretora da Faculdade de Medicina/UNESP

Profª Drª Florence Kerr-Corrêa
Coordenadora do curso/UNESP

Diego Ramiro Marta

Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR
Telefone: (45) 9908-2468
E-mail: diegoramiromarta@live.com
Idade: 34 anos
Estado Civil: Casado

Formação

- Pós Graduação em Sustentabilidade e Politicas Públicas – Concluído em 2018. Centro Universitário Internacional – UNINTER – Toledo, PR
- Pós Graduação em Dependência Química – Concluído em 2015. Instituto Passo I – Cascavel, PR.
- Pós Graduação em Saúde Mental - Concluído em 2015 Instituto Passo I – Cascavel, PR.
  Ensino Superior – Bacharel em Teologia -Universidade Filadélfia de Londrina – UNIFIL – Concluído em 2013.
  Técnico em Administração. Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, Toledo, PR – Concluído em 2012.
- Ensino Médio – Liceo San Pedro, San Pedro, Concepción, Chile. – Concluído em 2000.

Experiência

- Cargo: Pastor na Igreja Evangélica Congregacional de Toledo desde 2011.
- Cargo: Vice-Presidente da Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Beit-Abba. Desde 2011.
- Cargo: Administrativo (voluntário) Comunidade Terapêutica Beit Abba.
- Cargo: Professor na Escola Superior de Estudo Teológico Batista Peniel – ESTEBAPE – 2013.
  Disciplinas de Introdução Bíblica, Antigo Testamento II e Antigo Testamento III.
- Cargo: Missionário Transcultural na Igreja Presbiteriana Renovada do Chile – 2008.
- Cargo: Pastor de adolescentes em situação de risco no Ministério Evangelístico Vale da Bênção, Araçariguama, SP. Ano 2005 a 2007.

Qualificações

- Curso Agente Comunitária de Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos: Álcool e outras Drogas – CRUZ AZUL – Ano 2012.
  Carga horária: 24 horas
- Gestão de Pessoas – Desenvolvimento Comportamental, Toledo-PR, 18/02/2013 à 27/05/2013 – 128 horas.
- Capacitação para Facilitadores de Grupos de Apoio – Cruz Azul, Toledo-PR, 18/19/20 de outubro 2014 – 15 horas.
- Prevenção dos Problemas Relacionados ao uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e lideranças Comunitárias, EaD - UFSC, 01/10/2015 à 07/12/2015 - 120 horas.
- 1° Seminário Regional sobre drogas, (delegado) Toledo-PR, 26/06/2015 – 8 horas.
- 2º Seminário Regional sobre drogas, (delegado) Toledo-PR, 20/11/2016 – 8 horas.
- 1º Seminário Sul Brasileiro de Capacitação para Comunidades Terapêuticas 11/12 de Agosto 2016 - 17 horas.
- 1ª Conferência Internacional Sobre Drogas, Toledo-PR, 24 Junho 2016 – 8 horas.
- Técnicas de Solução Consensual de Conflitos – Programa Pacificar é Divino, Toledo –PR, 24 horas.

Seminário Presbiteriano Renovado de Cianorte

O Diretor do Seminário Presbiteriano Renovado de Cianorte,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Teologia
no ano letivo de 2004, confere o título de

Bacharel em Teologia

a

Diego Ramiro Marta

brasileiro, natural do Estado do Mato Grosso, nascido no dia 12 de julho de 1983,
R.G. nº 8.350.452-8 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 04 de dezembro de 2004, outorga o presente diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cianorte, 04 de maio de 2010.

Advanir Alves Ferreira
Presidente da IPRB

Diego Ramiro Marta
Diplomado

Esdras Mendes Linhares
Diretor

220

Associação Evangélica Educacional Beneficente
CGC: 81.735.266/0001-56
Seminário Presbiteriano Renovado

Aluno(a): Diego Ramiro Manta
Curso: Bacharel em Teologia
Registro: 68-04-03 Livro: 02
Manaporte, 04 de maio de 2010

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

UniFil
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA
Estado do Paraná

O Reitor do Centro Universitário Filadélfia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de agosto de 2013 do Curso de Graduação em Teologia e a colação de grau em 06 de agosto de 2014, confere o título de

Bacharel em Teologia a

Diego Ramiro Marta,

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso,
nascido a 12 de julho de 1983, RG 39.985.823-4 - SP,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 07 de abril de 2015.

Diplomado

Dr. Eleazar Ferreira
Reitor

CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

Reconhecido pela Portaria nº 197 de 13/05/2013 D.O.U. em 14/05/2013

UniFil
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA

Diploma registrado sob o nº **6295** Livro **CRD-032** folha **95** de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/96, Decreto nº 5786 art. 2º § 4º de 24/05/06 e Ato Executivo 04/2006/UniFil.

Londrina, 07 de Abril de 2015.

Dr. Eleazar Ferreira
Reitor

UNINTER

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

DIEGO RAMIRO MARTA

tendo em vista a conclusão do curso

SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,
o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007.
Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 18 de Janeiro de 2018.

DIEGO RAMIRO MARTA
Especialista

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

222

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: DIEGO RAMIRO MARTA
RU: 1577179
CPF: 05938543908
Polo: PAP TOLEDO - PR.

Curso: SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Nível: ESPECIALIZAÇÃO
Área: HUMANAS
Período: 07/11/2016 a 17/01/2018*

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
DIREITO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	30h	90	100	RAFAEL FERREIRA FILIPPIN	DOUTORADO
ELABORAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	30h	90	100	NIVALDO VIEIRA LOURENCO	ESPECIALIZAÇÃO
ÉTICA E VALORAÇÃO AMBIENTAL	30h	100	100	RENATA BICUDO MOLINARI	MESTRADO
GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	30h	100	100	ANGELO AUGUSTO VALLES DE SA MAZZAROTTO	DOUTORADO
GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE	30h	70	100	MARCELO LEONI SCHMID	MESTRADO
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30h	50	100	VIVIANE MARIA PENTEADO GARBELINI	DOUTORADO
ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	30h	50	100	JULIENNE PEROZIN GAROFANI	ESPECIALIZAÇÃO
PANORAMA DAS POLÍTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SUSTENTABILIDADE	30h	100	100	JOEMA CARVALHO	MESTRADO
PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA	30h	70	100	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRADO
PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30h	80	100	TIAGO VERNISE MAFRA	MESTRADO
PROBLEMAS AMBIENTAIS: TENDÊNCIAS GLOBAIS	30h	80	100	CLAUDIA REGINA BOSA	DOUTORADO
SUSTENTABILIDADE FERRAMENTAS E INDICADORES SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAIS	30h	80	100	DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA	MESTRADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30h	95	100		
TOTAL:	390h				

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo: A RELEVÂNCIA DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA BEIT ABBA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO E POLÍTICAS PÚBLICAS | Nota: 95

Curitiba, 18 de Janeiro de 2018.

PRICILA DE SOUZA
Secretária Acadêmica Adjunta

Informações Complementares:

Certificado registrado sob o n.º 1453061 no Livro Eletrônico de Registros do Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012,e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

A assinatura do Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Certificado é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião / Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

** Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas que compõem a grade curricular, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.*

Centro Universitário Leonardo da Vinci

PORTARIA Nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013)
PORTARIA Nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

CERTIFICADO

Certificamos que **Diego Ramiro Marta, CPF 059.385.439-08,** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Dependência Química: Álcool e Drogas,** ministrado pelo **Centro Universitário Leonardo da Vinci**, no período de **09/08/2014 a 27/06/2015**, com carga horária de **360 horas**.

Indaial (SC), 29 de janeiro de 2016.

Ivan Carlos Hort
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diego Ramiro Marta

UNIASSELVI – CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
GERÊNCIA ACADÊMICA
REGISTROS DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº **03** EXPEDIDO EM 29/01/2016
LIVRO Nº **008** FOLHA Nº **134**
INDAIAL (SC), 29/01/2016

Setor de Registros Acadêmicos

Centro Universitário Leonardo da Vinci

PORTARIA Nº 499, de 12 de Junho de 2013 (DOU 13/06/2013)
PORTARIA Nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

CERTIFICADO

Certificamos que **Diego Ramiro Marta, CPF 059.385.439-08,** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Saúde Mental e Atenção Psicossocial,** ministrado pelo **Centro Universitário Leonardo da Vinci**, no período de **09/08/2014 a 27/06/2015**, com carga horária de **360 horas**.

Indaial (SC), 29 de janeiro de 2016.

Ivan Carlos Hort
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diego Ramiro Marta

UNIASSELVI – CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
GERÊNCIA ACADÊMICA
REGISTROS DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 04 EXPEDIDO EM 29/01/2016
LIVRO Nº 008 FOLHA Nº 135
INDAIAL (SC), 29/01/2016

Setor de Registros Acadêmicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA PARANA 00299 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 4182/2011 DOE 17/10/2011
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 1091/2010 DOE 18/05/2010
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **DIEGO RAMIRO MARTA**, natural de **SINOP**, Unidade da Federação **MATO GROSSO,** País **BRASIL**, nascido(a) em **12 de julho de 1983**, Carteira de Identidade nº **399858234**, Estado expedidor **Sao Paulo**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **4 de julho de 2012** o Curso **TECNICO EM ADMINISTRACAO**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Toledo , 16 de agosto de 2012

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
RUBENS BRAGAGNOLLO
RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO
DIEGO RAMIRO MARTA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
IDELMA BENETTI BALIERO
PORT Nº 1910/2008 DOE 10/12/2008

CURSO: TECNICO EM ADMINISTRACAO	Curso Anterior: ENSINO MÉDIO
Carga Horária: 1200 horas	Estabelecimento: LICEO SAN PEDRO
Estágio Supervisionado: (concluído em)	Concluído em: 2000
Carga Horária: horas	Município/Estado:

Perfil Profissional:

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Estab: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS

Município: TOLEDO

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Diploma registrado sob nº 528 , Livro nº 27900084D002, Folha nº 6

TOLEDO , 16 de agosto de 2012.

IDELMA BENETTI BALIERO

R.G. 20398779PR, 1910/2008

Secretário(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O E. N.º8773 do dia 09/08/2012

TOLEDO , 16 de agosto de 2012.

RUBENS BRAGAGNOLLO

R.G 37057010PR, 5909/2008

Diretor(a)

Aluno(a): DIEGO RAMIRO MARTA

RG: 399858234SP

Curso: TECNICO EM ADMINISTRACAO

Expedição: 1ª Via

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

1º SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE DROGAS

CERTIFICADO

Certifico que **DIEGO RAMIRO MARTA** participou do 1º Seminário Regional sobre Drogas, realizado no Teatro Municipal de Toledo – Paraná, no dia 26 de Junho de 2015, com carga horária total de 8 horas.

Toledo, 26 de Junho de 2015.

Camila Dias Carvalho
Presidente do COMAD - Toledo / PR

REALIZAÇÃO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

COMAD
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE TOLEDO

CISCOPAR

TOLEDO
PREFEITURA

226

PROGRAMAÇÃO

08:00 – RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS PASTAS / CAFÉ DA MANHÃ
08:40 – MESA DE ABERTURA
09:10 – MESA REDONDA: DROGAS E SOCIEDADE
11:00 DEBATE
ALMOÇO
13:10 – APRESENTAÇÃO CULTURAL
13:30 – PALESTRA: SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, USO, ABUSO E CONSEQUÊNCIAS
14:10 – PALESTRA: PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, A EXPERIÊNCIA DO PROERD
14:30 – DEBATE
15:00 – CAFÉ DA TARDE
15:20 – APRESENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DA 20ª REGIONAL DE SAÚDE
15:40 – MESA REDONDA COM REPRESENTANTES DA REDE:
*SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I, CAPS AD, SIM PR)
*GRUPOS DE AUTO E MÚTUA AJUDA (AA, NA, AE)
*COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (FAZ. ESPERANÇA, BEIT ABBA, CARTA)
*CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD / TOLEDO -PR
17:00 – ENCERRAMENTO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 HORAS

Nº REGISTRO: 001/2015
COMAD/REMAD-TOLEDO PR
CNPJ: 16.695.370/0001-20

CADI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Certificado

Certificamos que **Diego Ramiro Marta** participou do Seminário de Desenvolvimento Comunitário - SEDEC promovido pelo CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral, realizado entre os dias 07 a 15 de Julho de 2017, totalizando 68 horas/aula.

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2017.

Mauricio Cunha
Diretor Executivo CADI

180

Morro da favela, óleo sobre tela, 64 x 76 cm, coleção Sérgio Fadel, Rio de Janeiro. Tarsila do Amaral, 1924

22

Conteúdos Programáticos Trabalhados

1. Cosmovisão Cristã
2. O Evangelho do Reino de Deus
3. Princípios de Desenvolvimento Comunitário
4. O Coração de Deus para com os Pobres
5. Fortalezas da Mente e Ações Proféticas
6. Explanação e Aplicação de Projeto Semente
7. O Papel da Igreja Local no Desenvolvimento
8. Elaboração de Projetos
9. Diagnostico
10. Políticas Publicas de Assistência Social
11. Sanidade Integral

17.569.150/0001-13

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Rua Dinamarca, nº 04
Nações – CEP 83823-208
Fazenda Rio Grande - PR

Docentes

1. Mauricio José Silva Cunha
2. Marcel Líns Camargo
3. Carla Daniele Miranda Andrade
4. Danilo Araujo Ladentim
5. Vanessa Romero Fróis Fagundes
6. Angélica Belchior dos Santos
7. Edson Barbosa

Registro n.º 0747
Evento SEDEC
Livro n.º 01
Folha 53
Conceito Projeto Semente: B+

Helen Joice Barros Saar Marta

Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR
Telefone: (45) 9990-4114
E-mail: helenjoice@live.com
Idade: 29 anos
Estado Civil: Casada

Formação

- Ensino Superior – Serviço Social – Em Andamento.
  UNOPAR, Toledo – PR.
  Previsão de Conclusão: Julho/2016.
- Ensino Superior – Bacharel em Teologia – Em Andamento.
  Escola Superior de Teologia Batista Peniel – ESTEBAPE.
  Previsão de Conclusão: Dezembro de 2017.
- Ensino Superior – Técnico em Administração.
  Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, Toledo, PR – Concluído em 2012.
- Ensino Médio – Colégio Estadual Hércules Maymone – Concluído em 2001

Experiência

- Cargo: Pastora na Igreja Evangélica Congregacional de Toledo desde 2011.
- Cargo: Secretária da Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Beit-Abba.
  Responsável pelo setor administrativo interno.
- Cargo: Auxiliar Administrativa, Loja de Aviamentos El Shammah – 2011a 2012
- Cargo: Missionária Transcultural na Igreja Presbiteriana Renovada do Chile – 2008.
- Cargo: Pastora no Ministério Evangelístico Vale da Bênção, Araçariguama, SP.
  Pastoreio de adolescentes em situação de risco – 2005 a 2007.

Qualificações

- Curso de Desenvolvimento Comportamental – SENAR
  Carga horária: 120 horas
- Curso de Formação de Grupo de Apoio – CRUZ AZUL
  Carga horária: 8 horas

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 02 de julho de 2016 do

Curso de Graduação em Serviço Social

e a sessão solene de colação de grau em 27 de agosto de 2016, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a

Helen Joice Barros Saar Marta

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de dezembro de 1984, RG 8.630.225 0-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Helen Joice Barros Saar Marta
Diplomada

Helio Rodolfo Navarro
Reitor

unopar

239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA PARANA 00299 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 4182/2011 DOE 17/10/2011
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 1091/2010 DOE 18/05/2010
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA**, natural de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, Unidade da Federação **PARANA**, País **BRASIL**, nascido(a) em **4 de dezembro de 1984**, Carteira de Identidade nº **86302250**, Estado expedidor **Parana**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **4 de julho de 2012** o Curso **TECNICO EM ADMINISTRACAO**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Toledo , 16 de agosto de 2012

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
RUBENS BRAGAGNOLLO
RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO
HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
IDELMA BENETTI BALIERO
PORT Nº 1910/2008 DOE 10/12/2008

132
133
230

CURSO:	Curso Anterior:
TECNICO EM ADMINISTRACAO	ENSINO MÉDIO
Carga Horária: 1200 horas	Estabelecimento: ESCOLA ESTADUAL HERCULES MAYMONE
Estágio Supervisionado: (concluído em)	Concluído em: 2001
Carga Horária: horas	Município/Estado: CAMPO GRANDE/MS

Perfil Profissional:

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Estab JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS

Município TOLEDO

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 529, Livro nº 2790008 4D002, Folha nº 6

TOLEDO, 16 de agosto de 2012

IDELMA BENETTI BALIERO

RG 20398779PR, 19/10/2008

Secretario(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. Nº 8773 de dia 09/08/2012

TOLEDO, 16 de agosto de 2012

RUBENS BRAGAGNOLLO

RG 37057010PR, 5909/2008

Diretor(a)

Aluno(a) HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA RG 86302250PR

Curso TECNICO EM ADMINISTRACAO Expedição 1ª Via

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Certificado

Certificamos que, **HELEN JOICE B. S. MARTA** participou e concluiu o curso: **EMPRENDEDORISMO SOCIAL E INOVAÇÃO,** pelo Programa Casulo Sócio Tecnológico na UNIOESTE - *Campus* Toledo-PR, nos dias 13,20 e 27 de abril e 4 de maio de 2018, totalizando, 8 horas de atividades.

PROF. DR. EDSON MARQUES OLIVEIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA CASULO SÓCIO-TECNOLÓGICO
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS Nº. 2767

REALIZAÇÃO:

unioeste

PROGRAMA CASULO SÓCIO-TECNOLÓGICO

PARCERIA:

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL

PROEXT

184

231

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Extensão

Certificado

Certificamos que HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA
participou do(a) Certificação do Curso de Prevenção do Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 7ª edição
realizado no período de 01/10/2015 a 07/12/2015
como Concluinte do(a) Curso "PREVENÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE DROGAS: CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS" - 7ª edição, ofertado na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

Carga Horária: 120 hora(s).

TÓPICOS ABORDADOS
Módulo Sujeitos, Contextos e Drogas
Módulo Redes para Promoção, Prevenção e Cuidado
Módulo Políticas Públicas sobre Drogas

O participante concluiu o curso com "Aproveitamento".

Coordenador: ROSELI ZEN CERNY
Nro. de Registro: 2015.5629

Este certificado dispensa assinatura
PROEX - UFSC

A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://proex.ufsc.br > Certificados -> Verificação da autenticidade dos certificados informando o CPF 00718137132 e a chave de confirmação DME3FYXD

232

1º SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE DROGAS

CERTIFICADO

Certifico que HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA participou do 1º Seminário Regional sobre Drogas, realizado no Teatro Municipal de Toledo – Paraná, no dia 26 de Junho de 2015, com carga horária total de 8 horas.

Toledo, 26 de Junho de 2015.

Camila Dias Carvalho
Presidente do COMAD - Toledo / PR

REALIZAÇÃO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

COMAD
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE TOLEDO

CISCOPAR

TOLEDO
PREFEITURA

233

Cruz Azul no Brasil

www.cruzazul.org.br

Certificado

International Blue Cross

www.ifbc.info

Certifica para os devidos fins que

HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA

participou do Seminário ***"Capacitação para Facilitadores de Grupos de Apoio Cruz Azul"****, realizado pela* ***Cruz Azul no Brasil*** *com o apoio da* ***International Blue Cross - IFBC****, que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2013 em Toledo, PR. O mesmo foi ministrado por* ***Saulo Pereira Lima*** *com a duração de 15 horas/aula.*

Blumenau, SC, 03 de fevereiro de 2014.

Luis Carlos Ávila
Coordenador de Educação Continuada

234

SENAR
PARANÁ

Sistema de Gestão
da Qualidade Certificado
NBR ISO 9001

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) ***Helen Joice Barros Saar Marta*** *por sua participação no (a)* ***Gestão de Pessoas - desenvolvimento comportamental****, realizado em Toledo, em parceria com o Sindicato Rural de Toledo, no período de 18/02/2013 à 27/05/2013, com a carga horária de 128 horas.*

Curitiba, Segunda-Feira, 27 de Maio de 2013.

Humberto Malucelli Neto
Superintendente

Nelson Natalino Paludo
Presidente do
Sindicato Rural de Toledo

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

128

235

CONFENACT
Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas

Certificado

1º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Certificamos que

Diego Ramiro Marta

participou do 1º Seminário Sul Brasileiro de Capacitação
para Comunidades Terapêuticas - Um Ano de Marco Regulatório
+ CEBAS das Comunidades Terapêuticas.
Realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, com carga horária de 17 horas.

Célio Barbosa
Presidente da Confenact

FETE FENNOCT FNCTC FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COMUNIDADES

236

1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL SOBRE DROGAS

Novos desafios de uma questão antiga: drogas e suas implicações

COMAD · C/SCOPAR · TOLEDO · PARANÁ

Certifico que Helen Jane Borges Soar participou da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Drogas, realizada em Toledo – Paraná, na UNIPAR – Campus 1, com carga horária total de 8 horas.

Toledo, 24 de Junho de 2016.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito de Toledo

Denise L. C. Campos
Secretária de Saúde

Camila Dias Carvalho
Camila Dias Carvalho
Presidente do COMAD

234

CERTIFICADO

Certifico que Kelen José Bovos Soar marta participou do 2º Seminário Regional sobre Drogas, realizado no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer de Toledo - Paraná, no dia 20 de Novembro de 2017, com carga horária total de 8 horas.

Toledo, 20 de Novembro de 2017.

Camila D. Carvalho
Camila Dias Carvalho
Presidente do COMAD - Toledo/PR

TOLEDO
PREFEITURA

COMAD

238

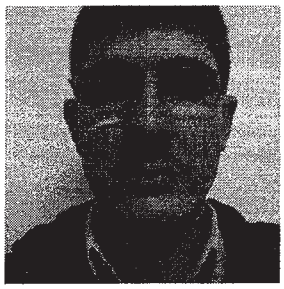

Amós Ferreira Mendes

brasileira, Casado, 28 anos
Rua: Avenida Senador Attilio Fontana, 5531
Centro, Toledo - Paraná
Telefone(s) : (45)9982-3644, (45)3054-1837 Email
: amos_mendes@hotmail.com

Objetivo Profissional

área jurídica - Palestras motivacionais- trabalhos voluntários.

Formação Acadêmica

- Direito

Qualificações

- assistente Jurídico

Experiências

- Ana Motos - Juizado Especial Civel da Comarca de Toledo - Advocacia Gennari.

Informações adicionais

- cursos em vários ramos da teologia
  cursos em vários ramos do Direito.

ELIANE COTHIARENKO

Brasileira, Casada, 59 anos
Rua Belo Horizonte, número 553
Jardim Porto Alegre – Toledo – PR.
Telefone: (45) 9928.4149 – (45) 3378.6103

E-mail: daniella.ventura@hotmail.com

FORMAÇÃO:

Curso Superior Completo

Graduada em Educação Física – UNIPAR/PR – Universidade Paranaense

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Caixa Econômica Federal
Período: 06/08/1984 – 30/04/2010

Cargo: Técnica Bancária

Agências: Francisco Beltrão/PR e Toledo/PR

EXPERIÊNCIAS RELIGIOSAS:

Igreja Presbiteriana do Brasil – Francisco Beltrão/PR

Cargo: Tesoureira

Período: 1997/2000

Curso de Teologia

Local: Igreja Batista do Calvário – Toledo/PR

Período: 2007/2009

TRABALHO ATUAL:

Voluntária na Comunidade Terapêutica BEIT ABBA

Saída para Ouro Verde do Oeste – Toledo/PR

Cargo: I Secretária

Período inicial: 09/2019

193

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ***ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC***

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

CERTIFICADO

Certificamos que

ELIANE COTHIARENKO

participou do Projeto: ***"VIVA MELHOR – GINÁSTICA LABORAL"***, realizado no período de 01 de março a 30 de novembro de 2005, dirigido aos alunos do Curso de Educação Física, promovido pela **COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Campus – Toledo, sob a responsabilidade da Professora **NADIA MARIA AMARANTE FUCHS**, com carga horária de 160 horas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Toledo - Paraná, 18 de outubro de 2006.

Prof.ª MARIA ARMINDA G. SCARPIN
Secretária Acadêmica Setorial

Prof. DÉCIO ROBERTO CALEGARI
Coordenador do Curso de Educação Física
Unidade – Campus – Toledo

REGISTRO N.º 0001
LIVRO N.º 0002
FOLHA N.º 0056
FREQÜÊNCIA 100%

TOLEDO/RS/CERT_VIVA_MELHOR_2005

CAMPUS - SEDE - UMUARAMA - PR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

242

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – CAMPUS DE TOLEDO** certifica que

ELIANE COTHIARENKO

natural de **PORTO ALEGRE - RS,** nascido(a) em **13 DE JANEIRO DE 1960**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG. N.º 3.095.497-1 (SSP/PR),** filho(a) de **DAVID ROBERTO COTHIARENKO** e de **BEATRIZ DA SILVA COTHIARENKO,** concluiu, em 13 de dezembro de 2006, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura),** na **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR - CAMPUS TOLEDO,** havendo colado grau em sessão solene realizada em 28 de fevereiro de 2007.

Certificamos que o referido curso encontra-se devidamente reconhecido pela Portaria Ministerial **n.º 1.082,** de **09 de abril de 2002,** publicada no **D. O. U.** em **11/04/2002**.

Toledo – Paraná – 01 de março de 2007.

Prof. Leonildo Bagio
Diretor Geral da Unidade

A-030

certificado

JOPEF

2003 CURITIBA

Certificamos que

ELIANE COTLIARENKO VENTURA

participou da JOPEF EDUCAÇÃO FÍSICA

realizada no período de 09 a 12 de Outubro de 2003, concluindo o seguinte curso:

ATIVIDADES FÍSICAS PARA 3ª IDADE - UM NOVO MERCADO DE TRABALHO

com 16 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

nº. 01/2003 da Korppus CPH, sob nº. 172 obtendo o conceito B.

Curitiba, 12 de Outubro de 2003.

João Batista Corrêa Neto
Diretor da Korppus

Marci Haneiko
Comissão Técnica

korppus

INSTITUTO SER INTEGRAL

CERTIFICADO

Certificamos que Eliane Cotliarenko Ventura

participou do CURSO DE LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais, promovida pelo Instituto Ser Integral, em parceria com o curso de Educação Física da Universidade Paranaense UNIPAR *Campus* II Toledo realizado no período de 31 de julho a 28 de agosto de 2004, em Toledo/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Rosangela Cristina da Silva
Diretora do Instituto Ser Integral

Décio Roberto Calegari
Coordenador do Curso de
Educação Física da UNIPAR

Luiz Henrique Ribeiro Ramos
Professor de LIBRAS

Certificado

19ª JOPEF
CURITIBA | 26 a 29 | MAIO 2005

Certificamos que

ELIANE COTLIARENKO

participou da JOPEF EDUCAÇAO FISICA

realizada no periodo de 26 a 29 de Maio de 2005, concluindo o curso

GINÁSTICA NA EMPRESA: ATIVIDADE FISÍCA LABORAL

com 20 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro nº. 01/2004 da Korppus CPH, sob nº. 3815 obtendo o conceito E.

Curitiba, 29 de Maio de 2005.

João Batista Correa Ne
diretor da Korppus

Narion Coelho
comissão técnica

korppus